SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 15 de Janeiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO IX | Nº 1999

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE - RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS TP 05.2017

Resultado do Julgamento de Proposta Comercial
TOMADA DE PREÇO N.º 005/2017 – PL N.º 104/2017
Empresa Desclassificada: **ENCAL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: CNPJ: 24.874.632/0001- 42, Empresa Classificada: CONSTRUTORA SENTRA EIRELI EPP, CNPJ: 20.520.477/0001-05**, no valor de **R$ 242.664,46**. Com fulcro no artigo 109, da Lei 8.666 e suas posteriores alterações fica aberto o prazo recursal. **Mais informações podem ser obtidas diretamete na sede da** Prefeitura da Ilha de Itamaracá, sito à Av.João Pessoa Guerra, 37 – Pilar – Ilha de Itamaracá-PE, no horário das 07h às 13h. Outras informações pelo e_mail: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

Ilha de Itamaracá**, 12.01.2018**,

SEVERINO JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:83D112ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE - RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL DA TP 06/2017

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Resultado do Julgamento de Proposta Comercial
TOMADA DE PREÇO N.º 006/2017 – PL N.º 108/2017
Empresa Classificada: VASCONCELOS E MAGALHAES EMPREENDIMENTOS LTDA -ME, CNPJ: 04.393.361/0001-04, no valor de **R$ 289.356,94**. Com fulcro no artigo 109, da Lei 8.666 e suas posteriores alterações fica aberto o prazo recursal. **Mais informações podem ser obtidas diretamete na sede da** Prefeitura da Ilha de Itamaracá, sito à Av.João Pessoa Guerra, 37 – Pilar – Ilha de Itamaracá-PE, no horário das 07h às 13h. Outras informações pelo e_mail: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

Ilha de Itamaracá**, 12.01.2018**,

SEVERINO JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:7A3B3C2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 003/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade (RG) nº 2.512.391/SSP-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 409.203.644-20, para que, cumulativamente com o cargo que já exerce, passe a gerir o Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal Nº 729/91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de janeiro de 2018 e revogando-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, 10 de janeiro de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:E7A01761

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2017. **Prorrogação por 12 (doze) meses do prazo contratual/vigência,** referente à prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em planejamento orçamentário e gerenciamento nas áreas contábil e financeira, incluindo o software para processamento da execução orçamentária, da contabilidade e do portal da transparência da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima/PE. **Contratada**: CONTAGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – EPP. **Prazo acrescido**: 12 meses. **Nova vigência**:

de 14/02/2018 a 14/02/2019. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 15 de janeiro de 2018.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:DBF7BFE2

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2017. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017. Homologação do Pregão nº 040/2017, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos de Saúde para reestruturação da Rede Municipal de Saúde de Abreu e Lima, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. **EMPRESAS VENCEDORAS: NEWMED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, vencedora do **Lote 7** com o valor global de **R$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais)**; do **Lote 8** com o valor global de **R$ 3.757,00 (Três mil setecentos e cinquenta e sete reais)**; do **Lote 12** com o valor global de **R$ 16.390,00 (Dezesseis mil trezentos e noventa reais)**; do **Lote 16A** com o valor global de **R$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais)**; do **Lote 16B** com o valor global de **R$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais)**; do **Lote 22** com o valor global de **R$ 10.950,00 (Dez mil novecentos e cinquenta reais)**; e do **Lote 29** com o valor global de **R$ 529,80 (Quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)**, ficando o valor total da proposta em **R$ 72.626,80 (Setenta e dois mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)**; a empresa **EDILANE CARVALHO ARAÚJO – EPP**, vencedora do **Lote 1A** com o valor global de **R$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais)**; do **Lote 1B** com o valor global de **R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)**; do **Lote 10** com o valor global de **R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais)**; do **Lote 11A** com o valor global de **R$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais)**; do Lote **11B** com o valor global de **R$ 11.750,00 (Onze mil setecentos e cinquenta reais)**; do **Lote 23** com o valor global de **R$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais)**; e do **Lote 28** com o valor global de **R$ 8.950,00 (Oito mil novecentos e cinquenta reais)**, ficando o valor total da proposta em **R$ 250.700,00 (Duzentos e cinquenta mil e setecentos reais)**; a empresa **CIRÚRGICA BOA VISTA COMÉRCIO LTDA – ME**, vencedora do **Lote 2** com o valor global de **R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais)**; do **Lote 3A** com o valor global de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais)**; do **Lote 3B** com o valor global de **R$ 23.720,00 (Vinte e três mil setecentos e vinte reais)**; do **Lote 4** com o valor global de **R$ 6.750,00 (Seis mil setecentos e cinquenta reais)**; do **Lote 14** com o valor global de **R$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais)**; do **Lote 15A** com o valor global de **R$ 65.100,00 (Sessenta e cinco mil e cem reais)**; do **Lote 15B** com o valor global de **R$ 16.300,00 (Dezesseis mil e trezentos reais)**; do **Lote 17** com o valor global de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais)**; do **Lote 18** com o valor global de **R$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais)**; do **Lote 20** com o valor global de **R$ 5.250,00 (Cinco mil duzentos e cinquenta reais)**; do **Lote 24** com o valor global de **R$ 36.500,00 (Trinta e seis mil e quinhentos reais)**; do **Lote 25** com o valor global de **R$ 13.950,00 (Treze mil novecentos e cinquenta reais)**; do **Lote 26** com o valor global de **R$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais)**; e do **Lote 30** com o valor global de **R$ 21.950,00 (Vinte e um mil novecentos e cinquenta reais)**, ficando o valor total da proposta em **R$ 401.620,00 (Quatrocentos e um mil seiscentos e vinte reais)**; a empresa **CASTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES**, vencedora do **Lote 6** com o valor global de **R$ 310,50 (Trezentos e dez reais e cinquenta centavos)**; e a empresa **VALMIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** vencedora do **Lote 13A** com o valor global de **R$ 77.400,00 (Setenta e sete mil e quatrocentos reais)**; e do **Lote 13B** com o valor global de **R$ 19.350,00 (Dezenove mil trezentos e cinquenta reais)**, ficando o valor total da proposta em **R$ 96.750,00 (Noventa e seis mil setecentos e cinquenta reais)**. O Valor Total do Certame resultou em **R$ 822.007,30 (Oitocentos e vinte e dois mil sete reais e trinta centavos)** e os **Lotes 05, 09, 19, 21 e 27** não obtiveram propostas de preços, restando os referidos lotes **DESERTOS.**

Abreu e Lima, 11/01/2018.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:9263B696

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

O Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira – PE, através da Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia 26 de Janeiro de 2018 às 09 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação localizada da Rua Newton Cesar nº 75, Centro. - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar da rede municipal de ensino de Afogados da Ingazeira. O valor estimado do objeto (conforme exigências da Resolução T. C Nº 03 de 02/03/2016) referente ao certame em tela é de R$ 1.515.013,70 (um milhão quinhentos e quinze mil, treze reais e setenta centavos). Informações Telefone: (087) 3838-2951- Email: secretariaafog@gmail.com -

Afogados da Ingazeira - PE, 12 de janeiro de 2018.

ALEXANDRE HÉLIO GOMES QUEIROZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Zuleide Alves
Código Identificador:FC2D5BC4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 00020/2017 CELEBRADO EM 09/02/2017, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA E DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - Av. Rio Branco, 296 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CNPJ nº 11.308.823/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Artur Belarmino de Amorim, Brasileiro, Casado, Enfermeiro, residente e domiciliado na Rua Cleto Campelo, 323 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 057.246.464-98, Carteira de Identidade nº 2942792-2 SDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME - MARECHAL DEODORO, 50 - PLANALTO - SÃO JOSÉ DO EGITO - PE, CNPJ nº 19.463.977/0001-73, neste ato representado por Carlos Wilson Lopes Barbosa, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, , Planalto - São José do Egito - PE, CPF nº 074.447.934-76, Carteira de Identidade nº 6430142 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATADO,

Considerando os termos do Contrato nº 00020/2017 firmado entre as partes e decorrente dos autos do Processo de Licitação nº 004/2017, Pregão Presencial 004/2017; Considerando o Art. 57 da Lei n.º 8.666/93, que prevê a vigência dos contratos no exercício financeiro da respectiva dotação orçamentária.

Celebram o presente Distrato Contratual, relativamente ao contratado supra referido, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93, mais especificamente o seu artigo 79, II, e pelas cláusulas e condições que

em sucessivo, mútua e reciprocamente, outorgam e aceitam o que se segue:

D E C I S Ã O

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica desde já rescindido na forma amigável o contrato acima identificado, cessando, automaticamente, seus efeitos legais e convencionais, a partir da data de assinatura do presente distrato, bem assim, todas as disposições estipuladas em ambos, assumindo o MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, de comum acordo com a também distratante e, como conseqüência, o desfazimento do que foi neles estipulado, o pagamento dos valores estipulados na cláusula segunda deste termo.

DOS VALORES DEVIDOS PELO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo distrato ora firmado, a CONTRATANTE, pagará os valores vencidas das faturas dos serviços prestados, referentes aos serviços realizados e não recebidos pela CONTRATADA até a presente data, não podendo mais quaisquer das partes realizar quaisquer cobranças judicialmente ou extrajudicialmente.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica a CONTRATADA responsável pelos fornecimentos pendentes e que forem realizados antes do presente distrato.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA renuncia, como de fato por renunciado tem, todo e qualquer direito a multas contratuais por atraso de pagamento das parcelas inadimplidas até a presente data, do mencionado contrato ora rescindido reajustes de preços, multas por quebra de contrato e outras indenizações a que eventualmente tenham direito, ressalvado, no entanto, no caso de atraso de pagamento do valor constante da cláusula segunda deste termo, o direito a atualização monetária do mencionado valor, além dos juros de mora de 1% (um por cento) que incidirão sobre o montante atualizado a partir do vencimento do respectivo valor, e uma vez paga, dando-se por quitada a CONTRATADA dá plena geral e irrevogável quitação de todos os haveres em relação ao contrato rescindido.

DO FORO

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira – PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Distrato.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes da execução do presente distrato correrão por conta de dotações orçamentárias cujo empenho prévio já foi efetivado quando da firmação do contrato ora rescindido amigavelmente, sob a rubrica auferida no contrato originário.

E, por estarem assim justos e acertadas, as partes distratantes aceitam e assinam o presente termo de distrato, que é emitido em duas (02) vias de igual teor e um só fim, incidindo sobre o mesmo as disposições da Lei 8.666, de 21/06/93 e outras pertinentes aos contratos administrativos.

Afogados da Ingazeira, 02 de Janeiro de 2017.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Derepente Distribuidora de Alimentos LTDA - ME
CARLOS WILSON LOPES BARBOSA

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:C68EBEF3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 00021/2017 CELEBRADO EM 09/02/2017, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA E GENECLEIDE MARQUES CARVALHO FERREIRA

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - Av. Rio Branco, 296 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CNPJ nº 11.308.823/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Artur Belarmino de Amorim, Brasileiro, Casado, Enfermeiro, residente e domiciliado na Rua Cleto Campelo, 323 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 057.246.464-98, Carteira de Identidade nº 2942792-2 SDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado GENECLEIDE MARQUES CARVALHO FERREIRA - RUA ANTONIO VIDAL DE FREITAS, 480 - CENTRO - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, CNPJ nº 13.626.552/0001-51, neste ato representado por Genecleide Marques Carvalho Ferreira, Brasileira, Casada, Empresária, residente e domiciliado na Rua José Virginio Nunnes, 100, Brotas - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 945.532.974-34, Carteira de Identidade nº 5742346 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATADO,

Considerando os termos do Contrato nº 00021/2017 firmado entre as partes e decorrente dos autos do Processo de Licitação nº 004/2017, Pregão Presencial 004/2017; Considerando o Art. 57 da Lei n.º 8.666/93, que prevê a vigência dos contratos no exercício financeiro da respectiva dotação orçamentária.

Celebram o presente Distrato Contratual, relativamente ao contratado supra referido, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93, mais especificamente o seu artigo 79, II, e pelas cláusulas e condições que em sucessivo, mútua e reciprocamente, outorgam e aceitam o que se segue:

D E C I S Ã O

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica desde já rescindido na forma amigável o contrato acima identificado, cessando, automaticamente, seus efeitos legais e convencionais, a partir da data de assinatura do presente distrato, bem assim, todas as disposições estipuladas em ambos, assumindo o MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, de comum acordo com a também distratante e, como conseqüência, o desfazimento do que foi neles estipulado, o pagamento dos valores estipulados na cláusula segunda deste termo.

DOS VALORES DEVIDOS PELO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo distrato ora firmado, a CONTRATANTE, pagará os valores vencidas das faturas dos serviços prestados, referentes aos serviços realizados e não recebidos pela CONTRATADA até a presente data, não podendo mais quaisquer das partes realizar quaisquer cobranças judicialmente ou extrajudicialmente.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica a CONTRATADA responsável pelos fornecimentos pendentes e que forem realizados antes do presente distrato.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA renuncia, como de fato por renunciado tem, todo e qualquer direito a multas contratuais por atraso de pagamento das parcelas inadimplidas até a presente data, do mencionado contrato ora rescindido reajustes de preços, multas por quebra de contrato e outras indenizações a que eventualmente tenham direito, ressalvado, no entanto, no caso de atraso de pagamento do valor constante da cláusula segunda deste termo, o direito a atualização monetária do mencionado valor, além dos juros de mora de 1% (um por cento) que incidirão sobre o montante atualizado a partir do vencimento do respectivo valor, e uma vez paga, dando-se por quitada a CONTRATADA dá plena geral e irrevogável quitação de todos os haveres em relação ao contrato rescindido.

DO FORO

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira – PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Distrato.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes da execução do presente distrato correrão por conta de dotações orçamentárias cujo empenho prévio já foi efetivado quando da firmação do contrato ora rescindido amigavelmente, sob a rubrica auferida no contrato originário.

E, por estarem assim justos e acertadas, as partes distratantes aceitam e assinam o presente termo de distrato, que é emitido em duas (02) vias de igual teor e um só fim, incidindo sobre o mesmo as disposições da Lei 8.666, de 21/06/93 e outras pertinentes aos contratos administrativos.

Afogados da Ingazeira, 02 de Janeiro de 2017.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Genecleide Marques Carvalho Ferreira
GENECLEIDE MARQUES CARVALHO FERREIRA

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:E0187E23

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 00022/2017 CELEBRADO EM 09/02/2017, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA E MERCANTIL TAVARES SUPERMERCADO LTDA

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - Av. Rio Branco, 296 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CNPJ nº 11.308.823/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Artur Belarmino de Amorim, Brasileiro, Casado, Enfermeiro, residente e domiciliado na Rua Cleto Campelo, 323 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 057.246.464-98, Carteira de Identidade nº 2942792-2 SDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MERCANTIL TAVARES SUPERMERCADO LTDA - PRAÇA DR. OSCAR DE CAMPOS GÓES, 19 - CENTRO - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, CNPJ nº 11.400.020/0001-76, neste ato representado por Maria Madalena da Silva Bezerra, Brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na Rua Artur Padilha, 940, Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 525.736.214-72, Carteira de Identidade nº 3.070.959 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATADO,

Considerando os termos do Contrato nº 00022/2017 firmado entre as partes e decorrente dos autos do Processo de Licitação nº 004/2017, Pregão Presencial 004/2017; Considerando o Art. 57 da Lei n.º 8.666/93, que prevê a vigência dos contratos no exercício financeiro da respectiva dotação orçamentária.

Celebram o presente Distrato Contratual, relativamente ao contratado supra referido, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93, mais especificamente o seu artigo 79, II, e pelas cláusulas e condições que em sucessivo, mútua e reciprocamente, outorgam e aceitam o que se segue:

D E C I S Ã O

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica desde já rescindido na forma amigável o contrato acima identificado, cessando, automaticamente, seus efeitos legais e convencionais, a partir da data de assinatura do presente distrato, bem assim, todas as disposições estipuladas em ambos, assumindo o MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, de comum acordo com a também distratante e, como conseqüência, o desfazimento do que foi neles estipulado, o pagamento dos valores estipulados na cláusula segunda deste termo.

DOS VALORES DEVIDOS PELO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo distrato ora firmado, a CONTRATANTE, pagará os valores vencidas das faturas dos serviços prestados, referentes aos serviços realizados e não recebidos pela CONTRATADA até a presente data, não podendo mais quaisquer das partes realizar quaisquer cobranças judicialmente ou extrajudicialmente.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica a CONTRATADA responsável pelos fornecimentos pendentes e que forem realizados antes do presente distrato.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA renuncia, como de fato por renunciado tem, todo e qualquer direito a multas contratuais por atraso de pagamento das parcelas inadimplidas até a presente data, do mencionado contrato ora rescindido reajustes de preços, multas por quebra de contrato e outras indenizações a que eventualmente tenham direito, ressalvado, no entanto, no caso de atraso de pagamento do valor constante da cláusula segunda deste termo, o direito a atualização monetária do mencionado valor, além dos juros de mora de 1% (um por cento) que incidirão sobre o montante atualizado a partir do vencimento do respectivo valor, e uma vez paga, dando-se por quitada a CONTRATADA dá plena geral e irrevogável quitação de todos os haveres em relação ao contrato rescindido.

DO FORO

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira – PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Distrato.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes da execução do presente distrato correrão por conta de dotações orçamentárias cujo empenho prévio já foi efetivado quando da firmação do contrato ora rescindido amigavelmente, sob a rubrica auferida no contrato originário.

E, por estarem assim justos e acertadas, as partes distratantes aceitam e assinam o presente termo de distrato, que é emitido em duas (02) vias de igual teor e um só fim, incidindo sobre o mesmo as disposições da Lei 8.666, de 21/06/93 e outras pertinentes aos contratos administrativos.

Afogados da Ingazeira, 02 de Janeiro de 2017.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Mercantil Tavares Supermercado LTDA
MARIA MADALENA DA SILVA BEZERRA

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:3A0BAA1F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 00023/2017 CELEBRADO EM 09/02/2017, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA E DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - Av. Rio Branco, 296 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CNPJ nº 11.308.823/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Artur Belarmino de Amorim, Brasileiro, Casado, Enfermeiro, residente e domiciliado na Rua Cleto Campelo, 323 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 057.246.464-98, Carteira de Identidade nº 2942792-2 SDS/PB, doravante simplesmente

CONTRATANTE, e do outro lado DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME - MARECHAL DEODORO, 50 - PLANALTO - SÃO JOSÉ DO EGITO - PE, CNPJ nº 19.463.977/0001-73, neste ato representado por Carlos Wilson Lopes Barbosa, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, , Planalto - São José do Egito - PE, CPF nº 074.447.934-76, Carteira de Identidade nº 6430142 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATADO,

Considerando os termos do Contrato nº 00023/2017 firmado entre as partes e decorrente dos autos do Processo de Licitação nº 005/2017, Pregão Presencial 005/2017; Considerando o Art. 57 da Lei n.º 8.666/93, que prevê a vigência dos contratos no exercício financeiro da respectiva dotação orçamentária.

Celebram o presente Distrato Contratual, relativamente ao contratado supra referido, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93, mais especificamente o seu artigo 79, II, e pelas cláusulas e condições que em sucessivo, mútua e reciprocamente, outorgam e aceitam o que se segue:

D E C I S Ã O

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica desde já rescindido na forma amigável o contrato acima identificado, cessando, automaticamente, seus efeitos legais e convencionais, a partir da data de assinatura do presente distrato, bem assim, todas as disposições estipuladas em ambos, assumindo o MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, de comum acordo com a também distratante e, como conseqüência, o desfazimento do que foi neles estipulado, o pagamento dos valores estipulados na cláusula segunda deste termo.

DOS VALORES DEVIDOS PELO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo distrato ora firmado, a CONTRATANTE, pagará os valores vencidas das faturas dos serviços prestados, referentes aos serviços realizados e não recebidos pela CONTRATADA até a presente data, não podendo mais quaisquer das partes realizar quaisquer cobranças judicialmente ou extrajudicialmente.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica a CONTRATADA responsável pelos fornecimentos pendentes e que forem realizados antes do presente distrato.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA renuncia, como de fato por renunciado tem, todo e qualquer direito a multas contratuais por atraso de pagamento das parcelas inadimplidas até a presente data, do mencionado contrato ora rescindido reajustes de preços, multas por quebra de contrato e outras indenizações a que eventualmente tenham direito, ressalvado, no entanto, no caso de atraso de pagamento do valor constante da cláusula segunda deste termo, o direito a atualização monetária do mencionado valor, além dos juros de mora de 1% (um por cento) que incidirão sobre o montante atualizado a partir do vencimento do respectivo valor, e uma vez paga, dando-se por quitada a CONTRATADA dá plena geral e irrevogável quitação de todos os haveres em relação ao contrato rescindido.

DO FORO

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira – PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Distrato.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes da execução do presente distrato correrão por conta de dotações orçamentárias cujo empenho prévio já foi efetivado quando da firmação do contrato ora rescindido amigavelmente, sob a rubrica auferida no contrato originário.

E, por estarem assim justos e acertadas, as partes distratantes aceitam e assinam o presente termo de distrato, que é emitido em duas (02) vias de igual teor e um só fim, incidindo sobre o mesmo as disposições da Lei 8.666, de 21/06/93 e outras pertinentes aos contratos administrativos.

Afogados da Ingazeira, 02 de Janeiro de 2017.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Derepente Distribuidora de Alimentos LTDA - ME
CARLOS WILSON LOPES BARBOSA

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:076E614F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 00024/2017 CELEBRADO EM 09/02/2017, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA E MERCANTIL TAVARES SUPERMERCADO LTDA

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - Av. Rio Branco, 296 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CNPJ nº 11.308.823/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Artur Belarmino de Amorim, Brasileiro, Casado, Enfermeiro, residente e domiciliado na Rua Cleto Campelo, 323 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 057.246.464-98, Carteira de Identidade nº 2942792-2 SDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MERCANTIL TAVARES SUPERMERCADO LTDA - PRAÇA DR. OSCAR DE CAMPOS GÓES, 19 - CENTRO - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, CNPJ nº 11.400.020/0001-76, neste ato representado por Maria Madalena da Silva Bezerra, Brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na Rua Artur Padilha, 940, Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 525.736.214-72, Carteira de Identidade nº 3.070.959 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATADO,

Considerando os termos do Contrato nº 00024/2017 firmado entre as partes e decorrente dos autos do Processo de Licitação nº 005/2017, Pregão Presencial 005/2017; Considerando o Art. 57 da Lei n.º 8.666/93, que prevê a vigência dos contratos no exercício financeiro da respectiva dotação orçamentária.

Celebram o presente Distrato Contratual, relativamente ao contratado supra referido, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93, mais especificamente o seu artigo 79, II, e pelas cláusulas e condições que em sucessivo, mútua e reciprocamente, outorgam e aceitam o que se segue:

D E C I S Ã O

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica desde já rescindido na forma amigável o contrato acima identificado, cessando, automaticamente, seus efeitos legais e convencionais, a partir da data de assinatura do presente distrato, bem assim, todas as disposições estipuladas em ambos, assumindo o MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, de comum acordo com a também distratante e, como conseqüência, o desfazimento do que foi neles estipulado, o pagamento dos valores estipulados na cláusula segunda deste termo.

DOS VALORES DEVIDOS PELO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo distrato ora firmado, a CONTRATANTE, pagará os valores vencidas das faturas dos serviços prestados, referentes aos serviços realizados e não recebidos pela CONTRATADA até a presente data, não podendo mais quaisquer das partes realizar quaisquer cobranças judicialmente ou extrajudicialmente.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica a CONTRATADA responsável pelos fornecimentos pendentes e que forem realizados antes do presente distrato.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA renuncia, como de fato por renunciado tem, todo e qualquer direito a multas contratuais por atraso de pagamento das parcelas inadimplidas até a presente data, do mencionado contrato ora rescindido reajustes de preços, multas por quebra de contrato e outras indenizações a que eventualmente tenham direito, ressalvado, no entanto, no caso de atraso de pagamento do valor constante da cláusula segunda deste termo, o direito a atualização monetária do mencionado valor, além dos juros de mora de 1% (um por cento) que incidirão sobre o montante atualizado a partir do vencimento do respectivo valor, e uma vez paga, dando-se por quitada a CONTRATADA dá plena geral e irrevogável quitação de todos os haveres em relação ao contrato rescindido.

DO FORO

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira – PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Distrato.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes da execução do presente distrato correrão por conta de dotações orçamentárias cujo empenho prévio já foi efetivado quando da firmação do contrato ora rescindido amigavelmente, sob a rubrica auferida no contrato originário.

E, por estarem assim justos e acertadas, as partes distratantes aceitam e assinam o presente termo de distrato, que é emitido em duas (02) vias de igual teor e um só fim, incidindo sobre o mesmo as disposições da Lei 8.666, de 21/06/93 e outras pertinentes aos contratos administrativos.

Afogados da Ingazeira, 02 de Janeiro de 2017.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Mercantil Tavares Supermercado LTDA
MARIA MADALENA DA SILVA BEZERRA

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:81B95CAA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 00025/2017 CELEBRADO EM 16/02/2017, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA E ANICETO BRITO E BRITO LTDA

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - Av. Rio Branco, 296 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CNPJ nº 11.308.823/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Artur Belarmino de Amorim, Brasileiro, Casado, Enfermeiro, residente e domiciliado na Rua Cleto Campelo, 323 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 057.246.464-98, Carteira de Identidade nº 2942792-2 SDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ANICETO BRITO E BRITO LTDA - Avenida Manoel Borba, 67 - CENTRO - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, CNPJ nº 07.254.499/0001-02, neste ato representado por Ducilene José de Brito, Brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliado na Rua Manoel Francisco, 342, Bairro Padre Pedro Pereira - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 510.896.454-49, Carteira de Identidade nº 3.331.882 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATADO.

Considerando os termos do Contrato nº 00025/2017 firmado entre as partes e decorrente dos autos do Processo de Licitação nº 006/2017, Pregão Presencial 006/2017; Considerando o Art. 57 da Lei n.º 8.666/93, que prevê a vigência dos contratos no exercício financeiro da respectiva dotação orçamentária.

Celebram o presente Distrato Contratual, relativamente ao contratado supra referido, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93, mais especificamente o seu artigo 79, II, e pelas cláusulas e condições que em sucessivo, mútua e reciprocamente, outorgam e aceitam o que se segue:

D E C I S Ã O

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica desde já rescindido na forma amigável o contrato acima identificado, cessando, automaticamente, seus efeitos legais e convencionais, a partir da data de assinatura do presente distrato, bem assim, todas as disposições estipuladas em ambos, assumindo o MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, de comum acordo com a também distratante e, como conseqüência, o desfazimento do que foi neles estipulado, o pagamento dos valores estipulados na cláusula segunda deste termo.

DOS VALORES DEVIDOS PELO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo distrato ora firmado, a CONTRATANTE, pagará os valores vencidas das faturas dos serviços prestados, referentes aos serviços realizados e não recebidos pela CONTRATADA até a presente data, não podendo mais quaisquer das partes realizar quaisquer cobranças judicialmente ou extrajudicialmente.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica a CONTRATADA responsável pelos fornecimentos pendentes e que forem realizados antes do presente distrato.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA renuncia, como de fato por renunciado tem, todo e qualquer direito a multas contratuais por atraso de pagamento das parcelas inadimplidas até a presente data, do mencionado contrato ora rescindido reajustes de preços, multas por quebra de contrato e outras indenizações a que eventualmente tenham direito, ressalvado, no entanto, no caso de atraso de pagamento do valor constante da cláusula segunda deste termo, o direito a atualização monetária do mencionado valor, além dos juros de mora de 1% (um por cento) que incidirão sobre o montante atualizado a partir do vencimento do respectivo valor, e uma vez paga, dando-se por quitada a CONTRATADA dá plena geral e irrevogável quitação de todos os haveres em relação ao contrato rescindido.

DO FORO

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira – PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Distrato.
CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes da execução do presente distrato correrão por conta de dotações orçamentárias cujo empenho prévio já foi efetivado quando da firmação do contrato ora rescindido amigavelmente, sob a rubrica auferida no contrato originário.

E, por estarem assim justos e acertadas, as partes distratantes aceitam e assinam o presente termo de distrato, que é emitido em duas (02) vias de igual teor e um só fim, incidindo sobre o mesmo as disposições da Lei 8.666, de 21/06/93 e outras pertinentes aos contratos administrativos.

Afogados da Ingazeira, 02 de Janeiro de 2017.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Aniceto Brito e Brito LTDA
DUCILENE JOSÉ DE BRITO

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:9FAB7E5B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 00026/2017 CELEBRADO EM 16/02/2017, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA E DOUGLAS LUCAS WHYLACE E SILVA

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - Av. Rio Branco, 296 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CNPJ nº 11.308.823/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Artur Belarmino de Amorim, Brasileiro, Casado, Enfermeiro, residente e domiciliado na Rua Cleto Campelo, 323 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 057.246.464-98, Carteira de Identidade nº 2942792-2 SDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado DOUGLAS LUCAS WHYLACE E SILVA - TRV. ANTONIO DE OLIVEIRA, 15 - CENTRO - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, CNPJ nº 20.928.674/0001-68, neste ato representado por Adla Maria Santos da Silva, Brasileira, Solteira, Representante, residente e domiciliado na Rua Padre Luiz Florido, 326, Centro - Tabira - PE, CPF nº 101.718.804-12, Carteira de Identidade nº 7974613 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATADO.

Considerando os termos do Contrato nº 00026/2017 firmado entre as partes e decorrente dos autos do Processo de Licitação nº 006/2017, Pregão Presencial 006/2017; Considerando o Art. 57 da Lei n.º 8.666/93, que prevê a vigência dos contratos no exercício financeiro da respectiva dotação orçamentária.

Celebram o presente Distrato Contratual, relativamente ao contratado supra referido, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93, mais especificamente o seu artigo 79, II, e pelas cláusulas e condições que em sucessivo, mútua e reciprocamente, outorgam e aceitam o que se segue:

D E C I S Ã O

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica desde já rescindido na forma amigável o contrato acima identificado, cessando, automaticamente, seus efeitos legais e convencionais, a partir da data de assinatura do presente distrato, bem assim, todas as disposições estipuladas em ambos, assumindo o MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, de comum acordo com a também distratante e, como conseqüência, o desfazimento do que foi neles estipulado, o pagamento dos valores estipulados na cláusula segunda deste termo.

DOS VALORES DEVIDOS PELO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo distrato ora firmado, a CONTRATANTE, pagará os valores vencidas das faturas dos serviços prestados, referentes aos serviços realizados e não recebidos pela CONTRATADA até a presente data, não podendo mais quaisquer das partes realizar quaisquer cobranças judicialmente ou extrajudicialmente.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica a CONTRATADA responsável pelos fornecimentos pendentes e que forem realizados antes do presente distrato.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA renuncia, como de fato por renunciado tem, todo e qualquer direito a multas contratuais por atraso de pagamento das parcelas inadimplidas até a presente data, do mencionado contrato ora rescindido reajustes de preços, multas por quebra de contrato e outras indenizações a que eventualmente tenham direito, ressalvado, no entanto, no caso de atraso de pagamento do valor constante da cláusula segunda deste termo, o direito a atualização monetária do mencionado valor, além dos juros de mora de 1% (um por cento) que incidirão sobre o montante atualizado a partir do vencimento do respectivo valor, e uma vez paga, dando-se por quitada a CONTRATADA dá plena geral e irrevogável quitação de todos os haveres em relação ao contrato rescindido.

DO FORO

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira – PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Distrato.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes da execução do presente distrato correrão por conta de dotações orçamentárias cujo empenho prévio já foi efetivado quando da firmação do contrato ora rescindido amigavelmente, sob a rubrica auferida no contrato originário.

E, por estarem assim justos e acertadas, as partes distratantes aceitam e assinam o presente termo de distrato, que é emitido em duas (02) vias de igual teor e um só fim, incidindo sobre o mesmo as disposições da Lei 8.666, de 21/06/93 e outras pertinentes aos contratos administrativos.

Afogados da Ingazeira, 02 de Janeiro de 2017.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Douglas Lucas Whylace e Silva
ADLA MARIA SANTOS DA SILVA

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:82368971

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 00027/2017 CELEBRADO EM 16/02/2017, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA E E.T. MARQUES DA FONSECA INFORMÁTICA - EPP

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - Av. Rio Branco, 296 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CNPJ nº 11.308.823/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Artur Belarmino de Amorim, Brasileiro, Casado, Enfermeiro, residente e domiciliado na Rua Cleto Campelo, 323 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 057.246.464-98, Carteira de Identidade nº 2942792-2 SDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado E.T. MARQUES DA FONSECA INFORMÁTICA - EPP - RUA PEDRO PIRES FERREIRA, 47 - CENTRO - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, CNPJ nº 08.366.976/0001-94, neste ato representado por Edynar Charles dos Santos Xavier, Brasileiro, Casado, Representante, residente e domiciliado na Rua Alfredo Ferreira da Costa, 104, Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 050.206.674-12, Carteira de Identidade nº 6215828 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATADO.

Considerando os termos do Contrato nº 00027/2017 firmado entre as partes e decorrente dos autos do Processo de Licitação nº 006/2017, Pregão Presencial 006/2017; Considerando o Art. 57 da Lei n.º 8.666/93, que prevê a vigência dos contratos no exercício financeiro da respectiva dotação orçamentária.

Celebram o presente Distrato Contratual, relativamente ao contratado supra referido, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93, mais especificamente o seu artigo 79, II, e pelas cláusulas e condições que em sucessivo, mútua e reciprocamente, outorgam e aceitam o que se segue:

D E C I S Ã O

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica desde já rescindido na forma amigável o contrato acima identificado, cessando, automaticamente, seus efeitos legais e convencionais, a partir da data de assinatura do presente distrato, bem assim, todas as disposições estipuladas em ambos, assumindo o MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, de comum acordo com a também distratante e, como conseqüência, o desfazimento do que foi neles estipulado, o pagamento dos valores estipulados na cláusula segunda deste termo.

DOS VALORES DEVIDOS PELO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo distrato ora firmado, a CONTRATANTE, pagará os valores vencidas das faturas dos serviços prestados, referentes aos serviços realizados e não recebidos pela CONTRATADA até a presente data, não podendo mais quaisquer das partes realizar quaisquer cobranças judicialmente ou extrajudicialmente.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica a CONTRATADA responsável pelos fornecimentos pendentes e que forem realizados antes do presente distrato.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA renuncia, como de fato por renunciado tem, todo e qualquer direito a multas contratuais por atraso de pagamento das parcelas inadimplidas até a presente data, do mencionado contrato ora rescindido reajustes de preços, multas por quebra de contrato e outras indenizações a que eventualmente tenham direito, ressalvado, no entanto, no caso de atraso de pagamento do valor constante da cláusula segunda deste termo, o direito a atualização monetária do mencionado valor, além dos juros de mora de 1% (um por cento) que incidirão sobre o montante atualizado a partir do vencimento do respectivo valor, e uma vez paga, dando-se por quitada a CONTRATADA dá plena geral e irrevogável quitação de todos os haveres em relação ao contrato rescindido.

DO FORO

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira – PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Distrato.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes da execução do presente distrato correrão por conta de dotações orçamentárias cujo empenho prévio já foi efetivado quando da firmação do contrato ora rescindido amigavelmente, sob a rubrica auferida no contrato originário.

E, por estarem assim justos e acertadas, as partes distratantes aceitam e assinam o presente termo de distrato, que é emitido em duas (02) vias de igual teor e um só fim, incidindo sobre o mesmo as disposições da Lei 8.666, de 21/06/93 e outras pertinentes aos contratos administrativos.

Afogados da Ingazeira, 02 de Janeiro de 2017.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

E.T. Marques da Fonseca Informática - EPP
EDYNAR CHARLES DOS SANTOS XAVIER

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:EBF9C0B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 00028/2017 CELEBRADO EM 16/02/2017, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA E FABIO LUCAS WHYLACE E SILVA

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - Av. Rio Branco, 296 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CNPJ nº 11.308.823/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Artur Belarmino de Amorim, Brasileiro, Casado, Enfermeiro, residente e domiciliado na Rua Cleto Campelo, 323 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 057.246.464-98, Carteira de Identidade nº 2942792-2 SDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado FABIO LUCAS WHYLACE E SILVA - RUA ANTONIO RAFAEL DE FREITAS, 191 - CENTRO - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, CNPJ nº 15.501.731/0001-98, neste ato representado por Fábio Lucas Whylace e Silva, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio Rafael de Freitas, 191, Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 093.869.104-03, Carteira de Identidade nº 7803650 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATADO.

Considerando os termos do Contrato nº 00028/2017 firmado entre as partes e decorrente dos autos do Processo de Licitação nº 006/2017, Pregão Presencial 006/2017; Considerando o Art. 57 da Lei n.º 8.666/93, que prevê a vigência dos contratos no exercício financeiro da respectiva dotação orçamentária.

Celebram o presente Distrato Contratual, relativamente ao contratado supra referido, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93, mais especificamente o seu artigo 79, II, e pelas cláusulas e condições que em sucessivo, mútua e reciprocamente, outorgam e aceitam o que se segue:

D E C I S Ã O

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica desde já rescindido na forma amigável o contrato acima identificado, cessando, automaticamente, seus efeitos legais e convencionais, a partir da data de assinatura do presente distrato, bem assim, todas as disposições estipuladas em ambos, assumindo o MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, de comum acordo com a também distratante e, como conseqüência, o desfazimento do que foi neles estipulado, o pagamento dos valores estipulados na cláusula segunda deste termo.

DOS VALORES DEVIDOS PELO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo distrato ora firmado, a CONTRATANTE, pagará os valores vencidas das faturas dos serviços prestados, referentes aos serviços realizados e não recebidos pela CONTRATADA até a presente data, não podendo mais quaisquer das partes realizar quaisquer cobranças judicialmente ou extrajudicialmente.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica a CONTRATADA responsável pelos fornecimentos pendentes e que forem realizados antes do presente distrato.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA renuncia, como de fato por renunciado tem, todo e qualquer direito a multas contratuais por atraso de pagamento das parcelas inadimplidas até a presente data, do mencionado contrato ora rescindido reajustes de preços, multas por quebra de contrato e outras indenizações a que eventualmente tenham direito, ressalvado, no entanto, no caso de atraso de pagamento do valor constante da cláusula segunda deste termo, o direito a atualização monetária do mencionado valor, além dos juros de mora de 1% (um por cento) que incidirão sobre o montante atualizado a partir do vencimento do respectivo valor, e uma vez paga, dando-se por quitada a CONTRATADA dá plena geral e irrevogável quitação de todos os haveres em relação ao contrato rescindido.

DO FORO

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira – PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Distrato.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes da execução do presente distrato correrão por conta de dotações orçamentárias cujo empenho prévio já foi efetivado quando da firmação do contrato ora rescindido amigavelmente, sob a rubrica auferida no contrato originário.

E, por estarem assim justos e acertadas, as partes distratantes aceitam e assinam o presente termo de distrato, que é emitido em duas (02) vias de igual teor e um só fim, incidindo sobre o mesmo as

disposições da Lei 8.666, de 21/06/93 e outras pertinentes aos contratos administrativos.

Afogados da Ingazeira, 02 de Janeiro de 2017.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Fabio Lucas Whylace e Silva
FÁBIO LUCAS WHYLACE E SILVA

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:F2C517E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 00034/2017 CELEBRADO EM 27/03/2017, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA E MAURICIO L. B. DE MELO FILHO PNEUS - ME

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - Av. Rio Branco, 296 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CNPJ nº 11.308.823/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Artur Belarmino de Amorim, Brasileiro, Casado, Enfermeiro, residente e domiciliado na Rua Cleto Campelo, 323 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 057.246.464-98, Carteira de Identidade nº 2942792-2 SDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MAURICIO L. B. DE MELO FILHO PNEUS - ME - AV. MANOEL VIGINIO SOBRINHO, 414 - PADRE PEDRO PEREIRA - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, CNPJ nº 12.433.501/0001-40, neste ato representado por Mauricio Laercio Bezerra de Melo, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Av. Afonso Magalhães, 169, Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada - PE, CPF nº 360.484.704-44, Carteira de Identidade nº 2491985 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATADO.

Considerando os termos do Contrato nº 00034/2017 firmado entre as partes e decorrente dos autos do Processo de Licitação nº 010/2017, Pregão Presencial 010/2017; Considerando o Art. 57 da Lei n.º 8.666/93, que prevê a vigência dos contratos no exercício financeiro da respectiva dotação orçamentária.

Celebram o presente Distrato Contratual, relativamente ao contratado supra referido, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93, mais especificamente o seu artigo 79, II, e pelas cláusulas e condições que em sucessivo, mútua e reciprocamente, outorgam e aceitam o que se segue:

D E C I S Ã O

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica desde já rescindido na forma amigável o contrato acima identificado, cessando, automaticamente, seus efeitos legais e convencionais, a partir da data de assinatura do presente distrato, bem assim, todas as disposições estipuladas em ambos, assumindo o MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, de comum acordo com a também distratante e, como conseqüência, o desfazimento do que foi neles estipulado, o pagamento dos valores estipulados na cláusula segunda deste termo.

DOS VALORES DEVIDOS PELO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo distrato ora firmado, a CONTRATANTE, pagará os valores vencidas das faturas dos serviços prestados, referentes aos serviços realizados e não recebidos pela CONTRATADA até a presente data, não podendo mais quaisquer das partes realizar quaisquer cobranças judicialmente ou extrajudicialmente.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica a CONTRATADA responsável pelos fornecimentos pendentes e que forem realizados antes do presente distrato.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA renuncia, como de fato por renunciado tem, todo e qualquer direito a multas contratuais por atraso de pagamento das parcelas inadimplidas até a presente data, do mencionado contrato ora rescindido reajustes de preços, multas por quebra de contrato e outras indenizações a que eventualmente tenham direito, ressalvado, no entanto, no caso de atraso de pagamento do valor constante da cláusula segunda deste termo, o direito a atualização monetária do mencionado valor, além dos juros de mora de 1% (um por cento) que incidirão sobre o montante atualizado a partir do vencimento do respectivo valor, e uma vez paga, dando-se por quitada a CONTRATADA dá plena geral e irrevogável quitação de todos os haveres em relação ao contrato rescindido.

DO FORO

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira – PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Distrato.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes da execução do presente distrato correrão por conta de dotações orçamentárias cujo empenho prévio já foi efetivado quando da firmação do contrato ora rescindido amigavelmente, sob a rubrica auferida no contrato originário.

E, por estarem assim justos e acertadas, as partes distratantes aceitam e assinam o presente termo de distrato, que é emitido em duas (02) vias de igual teor e um só fim, incidindo sobre o mesmo as disposições da Lei 8.666, de 21/06/93 e outras pertinentes aos contratos administrativos.

Afogados da Ingazeira, 02 de Janeiro de 2017.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Mauricio L. B. de Melo Filho Pneus - ME
MAURICIO LAERCIO BEZERRA DE MELO

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:BDA65382

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 00037/2017 CELEBRADO EM 17/04/2017, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA E APOGEU CENTER COMERCIAL DE P. HOSP. E MEDICAMENTOS LTDA - ME

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - Av. Rio Branco, 296 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CNPJ nº 11.308.823/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Artur Belarmino de Amorim, Brasileiro, Casado, Enfermeiro, residente e domiciliado na Rua Cleto Campelo, 323 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 057.246.464-98, Carteira de Identidade nº 2942792-2 SDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado APOGEU CENTER COMERCIAL DE P. HOSP. E MEDICAMENTOS LTDA - ME - TRAV. PADRE OSEAS, 3B - NOVO DO CARMELO - CAVALCANTE - PE, CNPJ nº 02.911.193/0001-68, neste ato representado por Lucas Ivan Silva dos Santos, Brasileiro, Casado, Representante, residente e domiciliado na Rua Oscar Brandão, 241, Torrões - Recife - PE, CPF nº 107.713.034-16, Carteira de Identidade nº 8411220 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATADO.

Considerando os termos do Contrato nº 00037/2017 firmado entre as partes e decorrente dos autos do Processo de Licitação nº 014/2017, Pregão Presencial 014/2017; Considerando o Art. 57 da Lei n.º 8.666/93, que prevê a vigência dos contratos no exercício financeiro da respectiva dotação orçamentária.

Celebram o presente Distrato Contratual, relativamente ao contratado supra referido, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93, mais especificamente o seu artigo 79, II, e pelas cláusulas e condições que em sucessivo, mútua e reciprocamente, outorgam e aceitam o que se segue:

D E C I S Ã O

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica desde já rescindido na forma amigável o contrato acima identificado, cessando, automaticamente, seus efeitos legais e convencionais, a partir da data de assinatura do presente distrato, bem assim, todas as disposições estipuladas em ambos, assumindo o MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, de comum acordo com a também distratante e, como conseqüência, o desfazimento do que foi neles estipulado, o pagamento dos valores estipulados na cláusula segunda deste termo.

DOS VALORES DEVIDOS PELO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo distrato ora firmado, a CONTRATANTE, pagará os valores vencidas das faturas dos serviços prestados, referentes aos serviços realizados e não recebidos pela CONTRATADA até a presente data, não podendo mais quaisquer das partes realizar quaisquer cobranças judicialmente ou extrajudicialmente.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica a CONTRATADA responsável pelos fornecimentos pendentes e que forem realizados antes do presente distrato.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA renuncia, como de fato por renunciado tem, todo e qualquer direito a multas contratuais por atraso de pagamento das parcelas inadimplidas até a presente data, do mencionado contrato ora rescindido reajustes de preços, multas por quebra de contrato e outras indenizações a que eventualmente tenham direito, ressalvado, no entanto, no caso de atraso de pagamento do valor constante da cláusula segunda deste termo, o direito a atualização monetária do mencionado valor, além dos juros de mora de 1% (um por cento) que incidirão sobre o montante atualizado a partir do vencimento do respectivo valor, e uma vez paga, dando-se por quitada a CONTRATADA dá plena geral e irrevogável quitação de todos os haveres em relação ao contrato rescindido.

DO FORO

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira – PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Distrato.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes da execução do presente distrato correrão por conta de dotações orçamentárias cujo empenho prévio já foi efetivado quando da firmação do contrato ora rescindido amigavelmente, sob a rubrica auferida no contrato originário.

E, por estarem assim justos e acertadas, as partes distratantes aceitam e assinam o presente termo de distrato, que é emitido em duas (02) vias de igual teor e um só fim, incidindo sobre o mesmo as disposições da Lei 8.666, de 21/06/93 e outras pertinentes aos contratos administrativos.

Afogados da Ingazeira, 02 de Janeiro de 2017.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Apogeu Center Comercial de P. Hosp. e Medicamentos LTDA - ME
LUCAS IVAN SILVA DOS SANTOS

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:1BA7406D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 00038/2017 CELEBRADO EM 17/04/2017, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA E EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - Av. Rio Branco, 296 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CNPJ nº 11.308.823/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Artur Belarmino de Amorim, Brasileiro, Casado, Enfermeiro, residente e domiciliado na Rua Cleto Campelo, 323 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 057.246.464-98, Carteira de Identidade nº 2942792-2 SDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - RUA ERE, 34 - PRADO - BELO HORIZONTE - MG, CNPJ nº 71.505.564/0001-24, neste ato representado por Pedro Ulisses Magnago de Souza Santos, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, residente e domiciliado na Rua Antonio Curado, 307, Apt. 512 - Engenho do Meio - Recife - PE, CPF nº 866.321.834-68, Carteira de Identidade nº 4657035 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATADO.

Considerando os termos do Contrato nº 00038/2017 firmado entre as partes e decorrente dos autos do Processo de Licitação nº 014/2017, Pregão Presencial 014/2017; Considerando o Art. 57 da Lei n.º 8.666/93, que prevê a vigência dos contratos no exercício financeiro da respectiva dotação orçamentária.

Celebram o presente Distrato Contratual, relativamente ao contratado supra referido, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93, mais especificamente o seu artigo 79, II, e pelas cláusulas e condições que em sucessivo, mútua e reciprocamente, outorgam e aceitam o que se segue:

D E C I S Ã O

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica desde já rescindido na forma amigável o contrato acima identificado, cessando, automaticamente, seus efeitos legais e convencionais, a partir da data de assinatura do presente distrato, bem assim, todas as disposições estipuladas em ambos, assumindo o MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, de comum acordo com a também distratante e, como conseqüência, o desfazimento do que foi neles estipulado, o pagamento dos valores estipulados na cláusula segunda deste termo.

DOS VALORES DEVIDOS PELO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo distrato ora firmado, a CONTRATANTE, pagará os valores vencidas das faturas dos serviços prestados, referentes aos serviços realizados e não recebidos pela CONTRATADA até a presente data, não podendo mais quaisquer das partes realizar quaisquer cobranças judicialmente ou extrajudicialmente.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica a CONTRATADA responsável pelos fornecimentos pendentes e que forem realizados antes do presente distrato.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA renuncia, como de fato por renunciado tem, todo e qualquer direito a multas contratuais por atraso de pagamento das parcelas inadimplidas até a presente data, do mencionado contrato ora rescindido reajustes de preços, multas por quebra de contrato e outras indenizações a que eventualmente tenham direito, ressalvado, no entanto, no caso de atraso de pagamento do valor constante da cláusula segunda deste termo, o direito a atualização monetária do mencionado valor, além dos juros de mora de 1% (um por cento) que incidirão sobre o montante atualizado a partir do vencimento do respectivo valor, e uma vez paga, dando-se

por quitada a CONTRATADA dá plena geral e irrevogável quitação de todos os haveres em relação ao contrato rescindido.

DO FORO

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira – PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Distrato.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes da execução do presente distrato correrão por conta de dotações orçamentárias cujo empenho prévio já foi efetivado quando da firmação do contrato ora rescindido amigavelmente, sob a rubrica auferida no contrato originário.

E, por estarem assim justos e acertadas, as partes distratantes aceitam e assinam o presente termo de distrato, que é emitido em duas (02) vias de igual teor e um só fim, incidindo sobre o mesmo as disposições da Lei 8.666, de 21/06/93 e outras pertinentes aos contratos administrativos.

Afogados da Ingazeira, 02 de Janeiro de 2017.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Emigê Materiais Odontologicos LTDA
PEDRO ULISSES MAGNAGO DE SOUZA SANTOS

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:485C2FBC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 00039/2017 CELEBRADO EM 17/04/2017, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA E IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - Av. Rio Branco, 296 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CNPJ nº 11.308.823/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Artur Belarmino de Amorim, Brasileiro, Casado, Enfermeiro, residente e domiciliado na Rua Cleto Campelo, 323 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 057.246.464-98, Carteira de Identidade nº 2942792-2 SDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - RUA ADOLFO MANTOVANI, 232 - RESIDENCIAL FLÓRIDA - RIBEIRÃO PRETO - SP, CNPJ nº 07.788.510/0001-14, neste ato representado por Roberto Luiz Cadete de Barros Gouveia, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, residente e domiciliado na Rua Guaicurus, 281, Centro - Ribeirão Preto - SP, CPF nº 061.449.034-02, Carteira de Identidade nº 7182237 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATADO.

Considerando os termos do Contrato nº 00039/2017 firmado entre as partes e decorrente dos autos do Processo de Licitação nº 014/2017, Pregão Presencial 014/2017; Considerando o Art. 57 da Lei n.º 8.666/93, que prevê a vigência dos contratos no exercício financeiro da respectiva dotação orçamentária.

Celebram o presente Distrato Contratual, relativamente ao contratado supra referido, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93, mais especificamente o seu artigo 79, II, e pelas cláusulas e condições que em sucessivo, mútua e reciprocamente, outorgam e aceitam o que se segue:

D E C I S Ã O

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica desde já rescindido na forma amigável o contrato acima identificado, cessando, automaticamente, seus efeitos legais e convencionais, a partir da data de assinatura do presente distrato, bem assim, todas as disposições estipuladas em ambos, assumindo o MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, de comum acordo com a também distratante e, como conseqüência, o desfazimento do que foi neles estipulado, o pagamento dos valores estipulados na cláusula segunda deste termo.

DOS VALORES DEVIDOS PELO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo distrato ora firmado, a CONTRATANTE, pagará os valores vencidas das faturas dos serviços prestados, referentes aos serviços realizados e não recebidos pela CONTRATADA até a presente data, não podendo mais quaisquer das partes realizar quaisquer cobranças judicialmente ou extrajudicialmente.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica a CONTRATADA responsável pelos fornecimentos pendentes e que forem realizados antes do presente distrato.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA renuncia, como de fato por renunciado tem, todo e qualquer direito a multas contratuais por atraso de pagamento das parcelas inadimplidas até a presente data, do mencionado contrato ora rescindido reajustes de preços, multas por quebra de contrato e outras indenizações a que eventualmente tenham direito, ressalvado, no entanto, no caso de atraso de pagamento do valor constante da cláusula segunda deste termo, o direito a atualização monetária do mencionado valor, além dos juros de mora de 1% (um por cento) que incidirão sobre o montante atualizado a partir do vencimento do respectivo valor, e uma vez paga, dando-se por quitada a CONTRATADA dá plena geral e irrevogável quitação de todos os haveres em relação ao contrato rescindido.

DO FORO

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira – PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Distrato.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes da execução do presente distrato correrão por conta de dotações orçamentárias cujo empenho prévio já foi efetivado quando da firmação do contrato ora rescindido amigavelmente, sob a rubrica auferida no contrato originário.

E, por estarem assim justos e acertadas, as partes distratantes aceitam e assinam o presente termo de distrato, que é emitido em duas (02) vias de igual teor e um só fim, incidindo sobre o mesmo as disposições da Lei 8.666, de 21/06/93 e outras pertinentes aos contratos administrativos.

Afogados da Ingazeira, 02 de Janeiro de 2017.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

In-dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares LTDA
ROBERTO LUIZ CADETE DE BARROS GOUVEIA

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:C58665D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 00040/2017 CELEBRADO EM 17/04/2017, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA E MEGA DENTAL IMP., EXP. E COM. DE PROD. ODONT. EIRELI - ME

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - Av. Rio Branco, 296 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CNPJ nº 11.308.823/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Artur Belarmino de Amorim, Brasileiro, Casado, Enfermeiro, residente e domiciliado na Rua Cleto Campelo, 323 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 057.246.464-98, Carteira de Identidade nº 2942792-2 SDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MEGA DENTAL IMP., EXP. E COM. DE PROD. ODONT. EIRELI - ME - RUA JOHN FITZGERALD KENED, 299 - RECREIO - LONDRINA - PR, CNPJ nº 25.341.162/0001-14, neste ato representado por Luiz Carlos Ferreira, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, residente e domiciliado na Rua Goveia de Barros, 246, Santo Amaro - Recife - PE, CPF nº 266.392.464-49, Carteira de Identidade nº 1757663 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATADO.

Considerando os termos do Contrato nº 00040/2017 firmado entre as partes e decorrente dos autos do Processo de Licitação nº 014/2017, Pregão Presencial 014/2017; Considerando o Art. 57 da Lei n.º 8.666/93, que prevê a vigência dos contratos no exercício financeiro da respectiva dotação orçamentária.

Celebram o presente Distrato Contratual, relativamente ao contratado supra referido, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93, mais especificamente o seu artigo 79, II, e pelas cláusulas e condições que em sucessivo, mútua e reciprocamente, outorgam e aceitam o que se segue:

D E C I S Ã O

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica desde já rescindido na forma amigável o contrato acima identificado, cessando, automaticamente, seus efeitos legais e convencionais, a partir da data de assinatura do presente distrato, bem assim, todas as disposições estipuladas em ambos, assumindo o MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, de comum acordo com a também distratante e, como conseqüência, o desfazimento do que foi neles estipulado, o pagamento dos valores estipulados na cláusula segunda deste termo.

DOS VALORES DEVIDOS PELO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo distrato ora firmado, a CONTRATANTE, pagará os valores vencidas das faturas dos serviços prestados, referentes aos serviços realizados e não recebidos pela CONTRATADA até a presente data, não podendo mais quaisquer das partes realizar quaisquer cobranças judicialmente ou extrajudicialmente.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica a CONTRATADA responsável pelos fornecimentos pendentes e que forem realizados antes do presente distrato.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA renuncia, como de fato por renunciado tem, todo e qualquer direito a multas contratuais por atraso de pagamento das parcelas inadimplidas até a presente data, do mencionado contrato ora rescindido reajustes de preços, multas por quebra de contrato e outras indenizações a que eventualmente tenham direito, ressalvado, no entanto, no caso de atraso de pagamento do valor constante da cláusula segunda deste termo, o direito a atualização monetária do mencionado valor, além dos juros de mora de 1% (um por cento) que incidirão sobre o montante atualizado a partir do vencimento do respectivo valor, e uma vez paga, dando-se por quitada a CONTRATADA dá plena geral e irrevogável quitação de todos os haveres em relação ao contrato rescindido.

DO FORO

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira – PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Distrato.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes da execução do presente distrato correrão por conta de dotações orçamentárias cujo empenho prévio já foi efetivado quando da firmação do contrato ora rescindido amigavelmente, sob a rubrica auferida no contrato originário.

E, por estarem assim justos e acertadas, as partes distratantes aceitam e assinam o presente termo de distrato, que é emitido em duas (02) vias de igual teor e um só fim, incidindo sobre o mesmo as disposições da Lei 8.666, de 21/06/93 e outras pertinentes aos contratos administrativos.

Afogados da Ingazeira, 02 de Janeiro de 2017.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Mega Dental Imp., Exp. e Com. de Prod. Odont. EIRELI - ME
LUIZ CARLOS FERREIRA

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:742F5E64

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 00041/2017 CELEBRADO EM 17/04/2017, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA E APOGEU CENTER COMERCIAL DE P. HOSP. E MEDICAMENTOS LTDA - ME

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - Av. Rio Branco, 296 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CNPJ nº 11.308.823/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Artur Belarmino de Amorim, Brasileiro, Casado, Enfermeiro, residente e domiciliado na Rua Cleto Campelo, 323 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 057.246.464-98, Carteira de Identidade nº 2942792-2 SDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado APOGEU CENTER COMERCIAL DE P. HOSP. E MEDICAMENTOS LTDA - ME - TRAV. PADRE OSEAS, 3B - NOVO DO CARMELO - CAVALCANTE - PE, CNPJ nº 02.911.193/0001-68, neste ato representado por Lucas Ivan Silva dos Santos, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, residente e domiciliado na Rua Oscar Brandão, 241, Torrões - Recife - PE, CPF nº 107.713.034-16, Carteira de Identidade nº 8411220 SDS/SP, doravante simplesmente CONTRATADO.

Considerando os termos do Contrato nº 00041/2017 firmado entre as partes e decorrente dos autos do Processo de Licitação nº 015/2017, Pregão Presencial 015/2017; Considerando o Art. 57 da Lei n.º 8.666/93, que prevê a vigência dos contratos no exercício financeiro da respectiva dotação orçamentária.

Celebram o presente Distrato Contratual, relativamente ao contratado supra referido, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93, mais especificamente o seu artigo 79, II, e pelas cláusulas e condições que em sucessivo, mútua e reciprocamente, outorgam e aceitam o que se segue:

D E C I S Ã O

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica desde já rescindido na forma amigável o contrato acima identificado, cessando, automaticamente, seus efeitos legais e convencionais, a partir da data de assinatura do presente distrato, bem assim, todas as disposições estipuladas em ambos, assumindo o MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, de comum acordo com a também distratante e, como conseqüência, o desfazimento do que foi neles estipulado, o pagamento dos valores estipulados na cláusula segunda deste termo.

DOS VALORES DEVIDOS PELO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo distrato ora firmado, a CONTRATANTE, pagará os valores vencidas das faturas dos

serviços prestados, referentes aos serviços realizados e não recebidos pela CONTRATADA até a presente data, não podendo mais quaisquer das partes realizar quaisquer cobranças judicialmente ou extrajudicialmente.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica a CONTRATADA responsável pelos fornecimentos pendentes e que forem realizados antes do presente distrato.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA renuncia, como de fato por renunciado tem, todo e qualquer direito a multas contratuais por atraso de pagamento das parcelas inadimplidas até a presente data, do mencionado contrato ora rescindido reajustes de preços, multas por quebra de contrato e outras indenizações a que eventualmente tenham direito, ressalvado, no entanto, no caso de atraso de pagamento do valor constante da cláusula segunda deste termo, o direito a atualização monetária do mencionado valor, além dos juros de mora de 1% (um por cento) que incidirão sobre o montante atualizado a partir do vencimento do respectivo valor, e uma vez paga, dando-se por quitada a CONTRATADA dá plena geral e irrevogável quitação de todos os haveres em relação ao contrato rescindido.

DO FORO

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira – PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Distrato.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes da execução do presente distrato correrão por conta de dotações orçamentárias cujo empenho prévio já foi efetivado quando da firmação do contrato ora rescindido amigavelmente, sob a rubrica auferida no contrato originário.

E, por estarem assim justos e acertadas, as partes distratantes aceitam e assinam o presente termo de distrato, que é emitido em duas (02) vias de igual teor e um só fim, incidindo sobre o mesmo as disposições da Lei 8.666, de 21/06/93 e outras pertinentes aos contratos administrativos.

Afogados da Ingazeira, 02 de Janeiro de 2017.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Apogeu Center Comercial de P. Hosp. e Medicamentos LTDA - ME
LUCAS IVAN SILVA DOS SANTOS

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:16AB66A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 00042/2017 CELEBRADO EM 17/04/2017, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA E DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - Av. Rio Branco, 296 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CNPJ nº 11.308.823/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Artur Belarmino de Amorim, Brasileiro, Casado, Enfermeiro, residente e domiciliado na Rua Cleto Campelo, 323 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 057.246.464-98, Carteira de Identidade nº 2942792-2 SDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - RUA ANTONIO GRAVATÁ, 136 - A - BETÂNIA - BELO HORIZONTE - MG, CNPJ nº 07.897.039/0001-00, neste ato representado por Dorivaldo José Pereira de Santana, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, residente e domiciliado na Rua Nacional, 690, Curado - Recife - PE, CPF nº 097.920.824-68, Carteira de Identidade nº 694791 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATADO.

Considerando os termos do Contrato nº 00042/2017 firmado entre as partes e decorrente dos autos do Processo de Licitação nº 015/2017, Pregão Presencial 015/2017; Considerando o Art. 57 da Lei n.º 8.666/93, que prevê a vigência dos contratos no exercício financeiro da respectiva dotação orçamentária.

Celebram o presente Distrato Contratual, relativamente ao contratado supra referido, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93, mais especificamente o seu artigo 79, II, e pelas cláusulas e condições que em sucessivo, mútua e reciprocamente, outorgam e aceitam o que se segue:

DECISÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica desde já rescindido na forma amigável o contrato acima identificado, cessando, automaticamente, seus efeitos legais e convencionais, a partir da data de assinatura do presente distrato, bem assim, todas as disposições estipuladas em ambos, assumindo o MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, de comum acordo com a também distratante e, como conseqüência, o desfazimento do que foi neles estipulado, o pagamento dos valores estipulados na cláusula segunda deste termo.

DOS VALORES DEVIDOS PELO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo distrato ora firmado, a CONTRATANTE, pagará os valores vencidas das faturas dos serviços prestados, referentes aos serviços realizados e não recebidos pela CONTRATADA até a presente data, não podendo mais quaisquer das partes realizar quaisquer cobranças judicialmente ou extrajudicialmente.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica a CONTRATADA responsável pelos fornecimentos pendentes e que forem realizados antes do presente distrato.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA renuncia, como de fato por renunciado tem, todo e qualquer direito a multas contratuais por atraso de pagamento das parcelas inadimplidas até a presente data, do mencionado contrato ora rescindido reajustes de preços, multas por quebra de contrato e outras indenizações a que eventualmente tenham direito, ressalvado, no entanto, no caso de atraso de pagamento do valor constante da cláusula segunda deste termo, o direito a atualização monetária do mencionado valor, além dos juros de mora de 1% (um por cento) que incidirão sobre o montante atualizado a partir do vencimento do respectivo valor, e uma vez paga, dando-se por quitada a CONTRATADA dá plena geral e irrevogável quitação de todos os haveres em relação ao contrato rescindido.

DO FORO

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira – PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Distrato.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes da execução do presente distrato correrão por conta de dotações orçamentárias cujo empenho prévio já foi efetivado quando da firmação do contrato ora rescindido amigavelmente, sob a rubrica auferida no contrato originário.

E, por estarem assim justos e acertadas, as partes distratantes aceitam e assinam o presente termo de distrato, que é emitido em duas (02) vias de igual teor e um só fim, incidindo sobre o mesmo as disposições da Lei 8.666, de 21/06/93 e outras pertinentes aos contratos administrativos.

Afogados da Ingazeira, 02 de Janeiro de 2017.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Dentemed Equipamentos Odontologicos LTDA
DORIVALDO JOSÉ PEREIRA DE SANTANA

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:E1F7F8CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 00043/2017 CELEBRADO EM 17/04/2017, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA E EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - Av. Rio Branco, 296 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CNPJ nº 11.308.823/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Artur Belarmino de Amorim, Brasileiro, Casado, Enfermeiro, residente e domiciliado na Rua Cleto Campelo, 323 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 057.246.464-98, Carteira de Identidade nº 2942792-2 SDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - RUA ERE, 34 - PRADO - BELO HORIZONTE - MG, CNPJ nº 71.505.564/0001-24, neste ato representado por Pedro Ulisses Magnago de Souza Santos, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, residente e domiciliado na Rua Antonio Curado, 307, Apt. 512 - Engenho do Meio - Recife - PE, CPF nº 866.321.834-68, Carteira de Identidade nº 4657035 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATADO.

Considerando os termos do Contrato nº 00043/2017 firmado entre as partes e decorrente dos autos do Processo de Licitação nº 015/2017, Pregão Presencial 015/2017; Considerando o Art. 57 da Lei n.º 8.666/93, que prevê a vigência dos contratos no exercício financeiro da respectiva dotação orçamentária.

Celebram o presente Distrato Contratual, relativamente ao contratado supra referido, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93, mais especificamente o seu artigo 79, II, e pelas cláusulas e condições que em sucessivo, mútua e reciprocamente, outorgam e aceitam o que se segue:

D E C I S Ã O

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica desde já rescindido na forma amigável o contrato acima identificado, cessando, automaticamente, seus efeitos legais e convencionais, a partir da data de assinatura do presente distrato, bem assim, todas as disposições estipuladas em ambos, assumindo o MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, de comum acordo com a também distratante e, como conseqüência, o desfazimento do que foi neles estipulado, o pagamento dos valores estipulados na cláusula segunda deste termo.

DOS VALORES DEVIDOS PELO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo distrato ora firmado, a CONTRATANTE, pagará os valores vencidas das faturas dos serviços prestados, referentes aos serviços realizados e não recebidos pela CONTRATADA até a presente data, não podendo mais quaisquer das partes realizar quaisquer cobranças judicialmente ou extrajudicialmente.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica a CONTRATADA responsável pelos fornecimentos pendentes e que forem realizados antes do presente distrato.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA renuncia, como de fato por renunciado tem, todo e qualquer direito a multas contratuais por atraso de pagamento das parcelas inadimplidas até a presente data, do mencionado contrato ora rescindido reajustes de preços, multas por quebra de contrato e outras indenizações a que eventualmente tenham direito, ressalvado, no entanto, no caso de atraso de pagamento do valor constante da cláusula segunda deste termo, o direito a atualização monetária do mencionado valor, além dos juros de mora de 1% (um por cento) que incidirão sobre o montante atualizado a partir do vencimento do respectivo valor, e uma vez paga, dando-se por quitada a CONTRATADA dá plena geral e irrevogável quitação de todos os haveres em relação ao contrato rescindido.

DO FORO

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira – PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Distrato.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes da execução do presente distrato correrão por conta de dotações orçamentárias cujo empenho prévio já foi efetivado quando da firmação do contrato ora rescindido amigavelmente, sob a rubrica auferida no contrato originário.

E, por estarem assim justos e acertadas, as partes distratantes aceitam e assinam o presente termo de distrato, que é emitido em duas (02) vias de igual teor e um só fim, incidindo sobre o mesmo as disposições da Lei 8.666, de 21/06/93 e outras pertinentes aos contratos administrativos.

Afogados da Ingazeira, 02 de Janeiro de 2017.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Emigê Materiais Odontologicos LTDA
PEDRO ULISSES MAGNAGO DE SOUZA SANTOS

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:98170C98

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 00044/2017 CELEBRADO EM 17/04/2017, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA E LAISE DE LIMA E SILVA - EPP

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - Av. Rio Branco, 296 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CNPJ nº 11.308.823/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Artur Belarmino de Amorim, Brasileiro, Casado, Enfermeiro, residente e domiciliado na Rua Cleto Campelo, 323 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 057.246.464-98, Carteira de Identidade nº 2942792-2 SDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado LAISE DE LIMA E SILVA - EPP - RUA ERNESTO MARIANO DE LIMA, S/N - MANOELA VALADARES - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, CNPJ nº 23.706.033/0001-57, neste ato representado por Adriano Feitoza dos Santos, Brasileiro, Casado, Gerente Comercial, residente e domiciliado na Trav. Sete de Setembro, 06, São Francisco - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 169.293.358-27, Carteira de Identidade nº 264063077 SSP/SP, doravante simplesmente CONTRATADO.

Considerando os termos do Contrato nº 00044/2017 firmado entre as partes e decorrente dos autos do Processo de Licitação nº 015/2017, Pregão Presencial 015/2017; Considerando o Art. 57 da Lei n.º 8.666/93, que prevê a vigência dos contratos no exercício financeiro da respectiva dotação orçamentária.

Celebram o presente Distrato Contratual, relativamente ao contratado supra referido, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93, mais especificamente o seu artigo 79, II, e pelas cláusulas e condições que em sucessivo, mútua e reciprocamente, outorgam e aceitam o que se segue:

D E C I S Ã O

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica desde já rescindido na forma amigável o contrato acima identificado, cessando, automaticamente, seus efeitos legais e convencionais, a partir da data de assinatura do presente distrato, bem assim, todas as disposições estipuladas em ambos, assumindo o MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, de comum acordo com a também distratante e, como conseqüência, o desfazimento do que foi neles estipulado, o pagamento dos valores estipulados na cláusula segunda deste termo.

DOS VALORES DEVIDOS PELO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo distrato ora firmado, a CONTRATANTE, pagará os valores vencidas das faturas dos serviços prestados, referentes aos serviços realizados e não recebidos pela CONTRATADA até a presente data, não podendo mais quaisquer das partes realizar quaisquer cobranças judicialmente ou extrajudicialmente.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica a CONTRATADA responsável pelos fornecimentos pendentes e que forem realizados antes do presente distrato.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA renuncia, como de fato por renunciado tem, todo e qualquer direito a multas contratuais por atraso de pagamento das parcelas inadimplidas até a presente data, do mencionado contrato ora rescindido reajustes de preços, multas por quebra de contrato e outras indenizações a que eventualmente tenham direito, ressalvado, no entanto, no caso de atraso de pagamento do valor constante da cláusula segunda deste termo, o direito a atualização monetária do mencionado valor, além dos juros de mora de 1% (um por cento) que incidirão sobre o montante atualizado a partir do vencimento do respectivo valor, e uma vez paga, dando-se por quitada a CONTRATADA dá plena geral e irrevogável quitação de todos os haveres em relação ao contrato rescindido.

DO FORO

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira – PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Distrato.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes da execução do presente distrato correrão por conta de dotações orçamentárias cujo empenho prévio já foi efetivado quando da firmação do contrato ora rescindido amigavelmente, sob a rubrica auferida no contrato originário.

E, por estarem assim justos e acertadas, as partes distratantes aceitam e assinam o presente termo de distrato, que é emitido em duas (02) vias de igual teor e um só fim, incidindo sobre o mesmo as disposições da Lei 8.666, de 21/06/93 e outras pertinentes aos contratos administrativos.

Afogados da Ingazeira, 02 de Janeiro de 2017.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Laise de Lima e Silva - EPP
ADRIANO FEITOZA DOS SANTOS

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:5C79CA4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 00045/2017 CELEBRADO EM 17/04/2017, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA E MEGA DENTAL IMP., EXP. E COM. DE PROD. ODONT. EIRELI - ME

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - Av. Rio Branco, 296 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CNPJ nº 11.308.823/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Artur Belarmino de Amorim, Brasileiro, Casado, Enfermeiro, residente e domiciliado na Rua Cleto Campelo, 323 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 057.246.464-98, Carteira de Identidade nº 2942792-2 SDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MEGA DENTAL IMP., EXP. E COM. DE PROD. ODONT. EIRELI - ME - RUA JOHN FITZGERALD KENED, 299 - RECREIO - LONDRINA - PR, CNPJ nº 25.341.162/0001-14, neste ato representado por Luiz Carlos Ferreira, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, residente e domiciliado na Rua Goveia de Barros, 246, Santo Amaro - Recife - PE, CPF nº 266.392.464-49, Carteira de Identidade nº 1757663 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATADO.

Considerando os termos do Contrato nº 00045/2017 firmado entre as partes e decorrente dos autos do Processo de Licitação nº 015/2017, Pregão Presencial 015/2017; Considerando o Art. 57 da Lei n.º 8.666/93, que prevê a vigência dos contratos no exercício financeiro da respectiva dotação orçamentária.

Celebram o presente Distrato Contratual, relativamente ao contratado supra referido, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93, mais especificamente o seu artigo 79, II, e pelas cláusulas e condições que em sucessivo, mútua e reciprocamente, outorgam e aceitam o que se segue:

D E C I S Ã O

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica desde já rescindido na forma amigável o contrato acima identificado, cessando, automaticamente, seus efeitos legais e convencionais, a partir da data de assinatura do presente distrato, bem assim, todas as disposições estipuladas em ambos, assumindo o MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, de comum acordo com a também distratante e, como conseqüência, o desfazimento do que foi neles estipulado, o pagamento dos valores estipulados na cláusula segunda deste termo.

DOS VALORES DEVIDOS PELO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo distrato ora firmado, a CONTRATANTE, pagará os valores vencidas das faturas dos serviços prestados, referentes aos serviços realizados e não recebidos pela CONTRATADA até a presente data, não podendo mais quaisquer das partes realizar quaisquer cobranças judicialmente ou extrajudicialmente.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica a CONTRATADA responsável pelos fornecimentos pendentes e que forem realizados antes do presente distrato.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA renuncia, como de fato por renunciado tem, todo e qualquer direito a multas contratuais por atraso de pagamento das parcelas inadimplidas até a presente data, do mencionado contrato ora rescindido reajustes de preços, multas por quebra de contrato e outras indenizações a que eventualmente tenham direito, ressalvado, no entanto, no caso de atraso de pagamento do valor constante da cláusula segunda deste termo, o direito a atualização monetária do mencionado valor, além dos juros de mora de 1% (um por cento) que incidirão sobre o montante atualizado a partir do vencimento do respectivo valor, e uma vez paga, dando-se por quitada a CONTRATADA dá plena geral e irrevogável quitação de todos os haveres em relação ao contrato rescindido.

DO FORO

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira – PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Distrato.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes da execução do presente distrato correrão por conta de dotações orçamentárias cujo empenho prévio já foi efetivado quando da firmação do contrato ora rescindido amigavelmente, sob a rubrica auferida no contrato originário.

E, por estarem assim justos e acertadas, as partes distratantes aceitam e assinam o presente termo de distrato, que é emitido em duas (02) vias de igual teor e um só fim, incidindo sobre o mesmo as disposições da Lei 8.666, de 21/06/93 e outras pertinentes aos contratos administrativos.

Afogados da Ingazeira, 02 de Janeiro de 2017.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Mega Dental Imp., Exp. e Com. de Prod. Odont. EIRELI - ME
LUIZ CARLOS FERREIRA

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:8ECF59FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 00049/2017 CELEBRADO EM 29/05/2017, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA E MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - Av. Rio Branco, 296 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CNPJ nº 11.308.823/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Artur Belarmino de Amorim, Brasileiro, Casado, Enfermeiro, residente e domiciliado na Rua Cleto Campelo, 323 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 057.246.464-98, Carteira de Identidade nº 2942792-2 SDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - RUA VEREADOR ESTEVO DE FELIPO, 217 - PARQUE DA FILGUEIRA - ESPIRITO SANTOS DO PINHAL - SP, CNPJ nº 03.093.776/0001-91, neste ato representado por Francisco Carlos Calda Moura, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, residente e domiciliado na Rua Maria Jesus dos Santos, 40, Jardim Gonzaga - Juazeiro do Norte - CE, CPF nº 164.045.563-91, Carteira de Identidade nº 1170762 SSP/CE, doravante simplesmente CONTRATADO.

Considerando os termos do Contrato nº 00049/2017 firmado entre as partes e decorrente dos autos do Processo de Licitação nº 016/2017, Pregão Presencial 016/2017; Considerando o Art. 57 da Lei n.º 8.666/93, que prevê a vigência dos contratos no exercício financeiro da respectiva dotação orçamentária.

Celebram o presente Distrato Contratual, relativamente ao contratado supra referido, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93, mais especificamente o seu artigo 79, II, e pelas cláusulas e condições que em sucessivo, mútua e reciprocamente, outorgam e aceitam o que se segue:

D E C I S Ã O

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica desde já rescindido na forma amigável o contrato acima identificado, cessando, automaticamente, seus efeitos legais e convencionais, a partir da data de assinatura do presente distrato, bem assim, todas as disposições estipuladas em ambos, assumindo o MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, de comum acordo com a também distratante e, como conseqüência, o desfazimento do que foi neles estipulado, o pagamento dos valores estipulados na cláusula segunda deste termo.

DOS VALORES DEVIDOS PELO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo distrato ora firmado, a CONTRATANTE, pagará os valores vencidas das faturas dos serviços prestados, referentes aos serviços realizados e não recebidos pela CONTRATADA até a presente data, não podendo mais quaisquer das partes realizar quaisquer cobranças judicialmente ou extrajudicialmente.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica a CONTRATADA responsável pelos fornecimentos pendentes e que forem realizados antes do presente distrato.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA renuncia, como de fato por renunciado tem, todo e qualquer direito a multas contratuais por atraso de pagamento das parcelas inadimplidas até a presente data, do mencionado contrato ora rescindido reajustes de preços, multas por quebra de contrato e outras indenizações a que eventualmente tenham direito, ressalvado, no entanto, no caso de atraso de pagamento do valor constante da cláusula segunda deste termo, o direito a atualização monetária do mencionado valor, além dos juros de mora de 1% (um por cento) que incidirão sobre o montante atualizado a partir do vencimento do respectivo valor, e uma vez paga, dando-se por quitada a CONTRATADA dá plena geral e irrevogável quitação de todos os haveres em relação ao contrato rescindido.

DO FORO

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira – PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Distrato.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes da execução do presente distrato correrão por conta de dotações orçamentárias cujo empenho prévio já foi efetivado quando da firmação do contrato ora rescindido amigavelmente, sob a rubrica auferida no contrato originário.

E, por estarem assim justos e acertadas, as partes distratantes aceitam e assinam o presente termo de distrato, que é emitido em duas (02) vias de igual teor e um só fim, incidindo sobre o mesmo as disposições da Lei 8.666, de 21/06/93 e outras pertinentes aos contratos administrativos.

Afogados da Ingazeira, 02 de Janeiro de 2017.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Manupa Comercio de Equipamentos e Ferramentas LTDA
FRANCISCO CARLOS CALDA MOURA

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:27617E35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 00055/2017 CELEBRADO EM 02/06/2017, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA E E.T. MARQUES DA FONSECA INFORMÁTICA - EPP

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - Av. Rio Branco, 296 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CNPJ nº 11.308.823/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Artur Belarmino de Amorim, Brasileiro, Casado, Enfermeiro, residente e domiciliado na Rua Cleto Campelo, 323 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 057.246.464-98, Carteira de Identidade nº 2942792-2 SDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado E.T. MARQUES DA FONSECA INFORMÁTICA - EPP - RUA PEDRO PIRES FERREIRA, 47 - CENTRO - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, CNPJ nº 08.366.976/0001-94, neste ato representado por Edynar Charles dos Santos Xavier, Brasileiro, Casado, Representante, residente e domiciliado na Rua Alfredo Ferreira da Costa, 104, Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 050.206.674-12, Carteira de Identidade nº 6215828 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATADO.

Considerando os termos do Contrato nº 00055/2017 firmado entre as partes e decorrente dos autos do Processo de Licitação nº 021/2017, Pregão Presencial 019/2017; Considerando o Art. 57 da Lei n.º 8.666/93, que prevê a vigência dos contratos no exercício financeiro da respectiva dotação orçamentária.

Celebram o presente Distrato Contratual, relativamente ao contratado supra referido, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93, mais especificamente o seu artigo 79, II, e pelas cláusulas e condições que em sucessivo, mútua e reciprocamente, outorgam e aceitam o que se segue:

D E C I S Ã O

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica desde já rescindido na forma amigável o contrato acima identificado, cessando, automaticamente, seus efeitos legais e convencionais, a partir da data de assinatura do presente distrato, bem assim, todas as disposições estipuladas em ambos, assumindo o MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, de comum acordo com a também distratante e, como conseqüência, o desfazimento do que foi neles estipulado, o pagamento dos valores estipulados na cláusula segunda deste termo.

DOS VALORES DEVIDOS PELO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo distrato ora firmado, a CONTRATANTE, pagará os valores vencidas das faturas dos serviços prestados, referentes aos serviços realizados e não recebidos pela CONTRATADA até a presente data, não podendo mais quaisquer das partes realizar quaisquer cobranças judicialmente ou extrajudicialmente.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica a CONTRATADA responsável pelos fornecimentos pendentes e que forem realizados antes do presente distrato.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA renuncia, como de fato por renunciado tem, todo e qualquer direito a multas contratuais por atraso de pagamento das parcelas inadimplidas até a presente data, do mencionado contrato ora rescindido reajustes de preços, multas por quebra de contrato e outras indenizações a que eventualmente tenham direito, ressalvado, no entanto, no caso de atraso de pagamento do valor constante da cláusula segunda deste termo, o direito a atualização monetária do mencionado valor, além dos juros de mora de 1% (um por cento) que incidirão sobre o montante atualizado a partir do vencimento do respectivo valor, e uma vez paga, dando-se por quitada a CONTRATADA dá plena geral e irrevogável quitação de todos os haveres em relação ao contrato rescindido.

DO FORO

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira – PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Distrato.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes da execução do presente distrato correrão por conta de dotações orçamentárias cujo empenho prévio já foi efetivado quando da firmação do contrato ora rescindido amigavelmente, sob a rubrica auferida no contrato originário.

E, por estarem assim justos e acertadas, as partes distratantes aceitam e assinam o presente termo de distrato, que é emitido em duas (02) vias de igual teor e um só fim, incidindo sobre o mesmo as disposições da Lei 8.666, de 21/06/93 e outras pertinentes aos contratos administrativos.

Afogados da Ingazeira, 02 de Janeiro de 2017.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

E. T. Marques da Fonseca Informática - EPP
EDYNAR CHARLES DOS SANTOS XAVIER

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:EDCB9E41

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 00056/2017 CELEBRADO EM 02/06/2017, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA E FABIO LUCAS WHYLACE E SILVA

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - Av. Rio Branco, 296 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CNPJ nº 11.308.823/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Artur Belarmino de Amorim, Brasileiro, Casado, Enfermeiro, residente e domiciliado na Rua Cleto Campelo, 323 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 057.246.464-98, Carteira de Identidade nº 2942792-2 SDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado FABIO LUCAS WHYLACE E SILVA - RUA ANTONIO RAFAEL DE FREITAS, 191 - CENTRO - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, CNPJ nº 15.501.731/0001-98, neste ato representado por Fábio Lucas Whylace e Silva, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio Rafael de Freitas, 191, Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 093.869.104-03, Carteira de Identidade nº 7803650 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATADO.

Considerando os termos do Contrato nº 00056/2017 firmado entre as partes e decorrente dos autos do Processo de Licitação nº 021/2017, Pregão Presencial 019/2017; Considerando o Art. 57 da Lei n.º 8.666/93, que prevê a vigência dos contratos no exercício financeiro da respectiva dotação orçamentária.

Celebram o presente Distrato Contratual, relativamente ao contratado supra referido, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93, mais especificamente o seu artigo 79, II, e pelas cláusulas e condições que em sucessivo, mútua e reciprocamente, outorgam e aceitam o que se segue:

D E C I S Ã O

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica desde já rescindido na forma amigável o contrato acima identificado, cessando, automaticamente, seus efeitos legais e convencionais, a partir da data de assinatura do presente distrato, bem assim, todas as disposições estipuladas em ambos, assumindo o MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, de comum acordo com a também distratante e, como conseqüência, o desfazimento do que foi neles estipulado, o pagamento dos valores estipulados na cláusula segunda deste termo.

DOS VALORES DEVIDOS PELO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo distrato ora firmado, a CONTRATANTE, pagará os valores vencidas das faturas dos serviços prestados, referentes aos serviços realizados e não recebidos pela CONTRATADA até a presente data, não podendo mais quaisquer das partes realizar quaisquer cobranças judicialmente ou extrajudicialmente.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica a CONTRATADA responsável pelos fornecimentos pendentes e que forem realizados antes do presente distrato.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA renuncia, como de fato por renunciado tem, todo e qualquer direito a multas contratuais por atraso de pagamento das parcelas inadimplidas até a presente data, do mencionado contrato ora rescindido reajustes de preços, multas por quebra de contrato e outras indenizações a que eventualmente tenham direito, ressalvado, no entanto, no caso de atraso de pagamento do valor constante da cláusula segunda deste termo, o direito a atualização monetária do mencionado valor, além dos juros de mora

de 1% (um por cento) que incidirão sobre o montante atualizado a partir do vencimento do respectivo valor, e uma vez paga, dando-se por quitada a CONTRATADA dá plena geral e irrevogável quitação de todos os haveres em relação ao contrato rescindido.

DO FORO

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira – PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Distrato.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes da execução do presente distrato correrão por conta de dotações orçamentárias cujo empenho prévio já foi efetivado quando da firmação do contrato ora rescindido amigavelmente, sob a rubrica auferida no contrato originário.

E, por estarem assim justos e acertadas, as partes distratantes aceitam e assinam o presente termo de distrato, que é emitido em duas (02) vias de igual teor e um só fim, incidindo sobre o mesmo as disposições da Lei 8.666, de 21/06/93 e outras pertinentes aos contratos administrativos.

Afogados da Ingazeira, 02 de Janeiro de 2017.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Fabio Lucas Whylace e Silva
FÁBIO LUCAS WHYLACE E SILVA

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:0FDCA26F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 00057/2017 CELEBRADO EM 02/06/2017, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA E HENRIQUE TENORIO MARQUES DA FONSECA - ME

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - Av. Rio Branco, 296 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CNPJ nº 11.308.823/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Artur Belarmino de Amorim, Brasileiro, Casado, Enfermeiro, residente e domiciliado na Rua Cleto Campelo, 323 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 057.246.464-98, Carteira de Identidade nº 2942792-2 SDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado HENRIQUE TENORIO MARQUES DA FONSECA - ME - RUA ANTONIO TENORIO LEITE, 37 - CENTRO - CARNAIBA - PE, CNPJ nº 09.378.538/0001-09, neste ato representado por Henrique Tenorio Marques da Fonseca, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio Tenorio Leite, 37, Centro - Carnaiba - PE, CPF nº 047.593.694-90, Carteira de Identidade nº 6635354 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATADO.

Considerando os termos do Contrato nº 00057/2017 firmado entre as partes e decorrente dos autos do Processo de Licitação nº 021/2017, Pregão Presencial 019/2017; Considerando o Art. 57 da Lei n.º 8.666/93, que prevê a vigência dos contratos no exercício financeiro da respectiva dotação orçamentária.

Celebram o presente Distrato Contratual, relativamente ao contratado supra referido, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93, mais especificamente o seu artigo 79, II, e pelas cláusulas e condições que em sucessivo, mútua e reciprocamente, outorgam e aceitam o que se segue:

D E C I S Ã O

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica desde já rescindido na forma amigável o contrato acima identificado, cessando, automaticamente, seus efeitos legais e convencionais, a partir da data de assinatura do presente distrato, bem assim, todas as disposições estipuladas em ambos, assumindo o MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, de comum acordo com a também distratante e, como conseqüência, o desfazimento do que foi neles estipulado, o pagamento dos valores estipulados na cláusula segunda deste termo.

DOS VALORES DEVIDOS PELO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo distrato ora firmado, a CONTRATANTE, pagará os valores vencidas das faturas dos serviços prestados, referentes aos serviços realizados e não recebidos pela CONTRATADA até a presente data, não podendo mais quaisquer das partes realizar quaisquer cobranças judicialmente ou extrajudicialmente.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica a CONTRATADA responsável pelos fornecimentos pendentes e que forem realizados antes do presente distrato.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA renuncia, como de fato por renunciado tem, todo e qualquer direito a multas contratuais por atraso de pagamento das parcelas inadimplidas até a presente data, do mencionado contrato ora rescindido reajustes de preços, multas por quebra de contrato e outras indenizações a que eventualmente tenham direito, ressalvado, no entanto, no caso de atraso de pagamento do valor constante da cláusula segunda deste termo, o direito a atualização monetária do mencionado valor, além dos juros de mora de 1% (um por cento) que incidirão sobre o montante atualizado a partir do vencimento do respectivo valor, e uma vez paga, dando-se por quitada a CONTRATADA dá plena geral e irrevogável quitação de todos os haveres em relação ao contrato rescindido.

DO FORO

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira – PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Distrato.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes da execução do presente distrato correrão por conta de dotações orçamentárias cujo empenho prévio já foi efetivado quando da firmação do contrato ora rescindido amigavelmente, sob a rubrica auferida no contrato originário.

E, por estarem assim justos e acertadas, as partes distratantes aceitam e assinam o presente termo de distrato, que é emitido em duas (02) vias de igual teor e um só fim, incidindo sobre o mesmo as disposições da Lei 8.666, de 21/06/93 e outras pertinentes aos contratos administrativos.

Afogados da Ingazeira, 02 de Janeiro de 2017.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Henrique Tenorio Marques da Fonseca - ME
HENRIQUE TENORIO MARQUES DA FONSECA

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:8BAF4044

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 00058/2017 CELEBRADO EM 02/06/2017, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA E M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - ME

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - Av. Rio Branco, 296 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CNPJ nº

11.308.823/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Artur Belarmino de Amorim, Brasileiro, Casado, Enfermeiro, residente e domiciliado na Rua Cleto Campelo, 323 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 057.246.464-98, Carteira de Identidade nº 2942792-2 SDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - ME - RUA JOAQUIM RIBEIRO, 181 - CENTRO - SÃO BENTO - PB, CNPJ nº 21.062.777/0001-50, neste ato representado por Franciclebe Jordano da Silva Araujo, Brasileiro, Solteiro, Representante Comercial, residente e domiciliado na Rua Gonzaga Pedro da Silva, 389, Herculanos - São Bento - PB, CPF nº 084.875.094-28, Carteira de Identidade nº 002632071 SSP/RN, doravante simplesmente CONTRATADO.

Considerando os termos do Contrato nº 00058/2017 firmado entre as partes e decorrente dos autos do Processo de Licitação nº 021/2017, Pregão Presencial 019/2017; Considerando o Art. 57 da Lei n.º 8.666/93, que prevê a vigência dos contratos no exercício financeiro da respectiva dotação orçamentária.

Celebram o presente Distrato Contratual, relativamente ao contratado supra referido, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93, mais especificamente o seu artigo 79, II, e pelas cláusulas e condições que em sucessivo, mútua e reciprocamente, outorgam e aceitam o que se segue:

D E C I S Ã O

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica desde já rescindido na forma amigável o contrato acima identificado, cessando, automaticamente, seus efeitos legais e convencionais, a partir da data de assinatura do presente distrato, bem assim, todas as disposições estipuladas em ambos, assumindo o MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, de comum acordo com a também distratante e, como conseqüência, o desfazimento do que foi neles estipulado, o pagamento dos valores estipulados na cláusula segunda deste termo.

DOS VALORES DEVIDOS PELO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo distrato ora firmado, a CONTRATANTE, pagará os valores vencidas das faturas dos serviços prestados, referentes aos serviços realizados e não recebidos pela CONTRATADA até a presente data, não podendo mais quaisquer das partes realizar quaisquer cobranças judicialmente ou extrajudicialmente.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica a CONTRATADA responsável pelos fornecimentos pendentes e que forem realizados antes do presente distrato.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA renuncia, como de fato por renunciado tem, todo e qualquer direito a multas contratuais por atraso de pagamento das parcelas inadimplidas até a presente data, do mencionado contrato ora rescindido reajustes de preços, multas por quebra de contrato e outras indenizações a que eventualmente tenham direito, ressalvado, no entanto, no caso de atraso de pagamento do valor constante da cláusula segunda deste termo, o direito a atualização monetária do mencionado valor, além dos juros de mora de 1% (um por cento) que incidirão sobre o montante atualizado a partir do vencimento do respectivo valor, e uma vez paga, dando-se por quitada a CONTRATADA dá plena geral e irrevogável quitação de todos os haveres em relação ao contrato rescindido.

DO FORO

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira – PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Distrato.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes da execução do presente distrato correrão por conta de dotações orçamentárias cujo empenho prévio já foi efetivado quando da firmação do contrato ora rescindido amigavelmente, sob a rubrica auferida no contrato originário.

E, por estarem assim justos e acertadas, as partes distratantes aceitam e assinam o presente termo de distrato, que é emitido em duas (02) vias de igual teor e um só fim, incidindo sobre o mesmo as disposições da Lei 8.666, de 21/06/93 e outras pertinentes aos contratos administrativos.

Afogados da Ingazeira, 02 de Janeiro de 2017.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

M. K. de Azevedo Araujo Dutra Dantas - ME
FRANCICLEBE JORDANO DA SILVA ARAÚJO

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:75D51D57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 00060/2017 CELEBRADO EM 09/08/2017, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA E E.T. MARQUES DA FONSECA INFORMÁTICA - EPP

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - Av. Rio Branco, 296 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CNPJ nº 11.308.823/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Artur Belarmino de Amorim, Brasileiro, Casado, Enfermeiro, residente e domiciliado na Rua Cleto Campelo, 323 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 057.246.464-98, Carteira de Identidade nº 2942792-2 SDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado E.T. MARQUES DA FONSECA INFORMÁTICA - EPP - RUA PEDRO PIRES FERREIRA, 47 - CENTRO - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, CNPJ nº 08.366.976/0001-94, neste ato representado por Edynar Charles dos Santos Xavier, Brasileiro, Casado, Representante, residente e domiciliado na Rua Alfredo Ferreira da Costa, 104, Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 050.206.674-12, Carteira de Identidade nº 6215828 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATADO.

Considerando os termos do Contrato nº 00060/2017 firmado entre as partes e decorrente dos autos do Processo de Licitação nº 024/2017, Pregão Presencial 021/2017; Considerando o Art. 57 da Lei n.º 8.666/93, que prevê a vigência dos contratos no exercício financeiro da respectiva dotação orçamentária.

Celebram o presente Distrato Contratual, relativamente ao contratado supra referido, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93, mais especificamente o seu artigo 79, II, e pelas cláusulas e condições que em sucessivo, mútua e reciprocamente, outorgam e aceitam o que se segue:

D E C I S Ã O

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica desde já rescindido na forma amigável o contrato acima identificado, cessando, automaticamente, seus efeitos legais e convencionais, a partir da data de assinatura do presente distrato, bem assim, todas as disposições estipuladas em ambos, assumindo o MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, de comum acordo com a também distratante e, como conseqüência, o desfazimento do que foi neles estipulado, o pagamento dos valores estipulados na cláusula segunda deste termo.

DOS VALORES DEVIDOS PELO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo distrato ora firmado, a CONTRATANTE, pagará os valores vencidas das faturas dos serviços prestados, referentes aos serviços realizados e não recebidos pela CONTRATADA até a presente data, não podendo mais

quaisquer das partes realizar quaisquer cobranças judicialmente ou extrajudicialmente.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica a CONTRATADA responsável pelos fornecimentos pendentes e que forem realizados antes do presente distrato.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA renuncia, como de fato por renunciado tem, todo e qualquer direito a multas contratuais por atraso de pagamento das parcelas inadimplidas até a presente data, do mencionado contrato ora rescindido reajustes de preços, multas por quebra de contrato e outras indenizações a que eventualmente tenham direito, ressalvado, no entanto, no caso de atraso de pagamento do valor constante da cláusula segunda deste termo, o direito a atualização monetária do mencionado valor, além dos juros de mora de 1% (um por cento) que incidirão sobre o montante atualizado a partir do vencimento do respectivo valor, e uma vez paga, dando-se por quitada a CONTRATADA dá plena geral e irrevogável quitação de todos os haveres em relação ao contrato rescindido.

DO FORO

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira – PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Distrato.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes da execução do presente distrato correrão por conta de dotações orçamentárias cujo empenho prévio já foi efetivado quando da firmação do contrato ora rescindido amigavelmente, sob a rubrica auferida no contrato originário.

E, por estarem assim justos e acertadas, as partes distratantes aceitam e assinam o presente termo de distrato, que é emitido em duas (02) vias de igual teor e um só fim, incidindo sobre o mesmo as disposições da Lei 8.666, de 21/06/93 e outras pertinentes aos contratos administrativos.

Afogados da Ingazeira, 02 de Janeiro de 2017.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

E. T. Marques da Fonseca Informática - EPP
EDYNAR CHARLES DOS SANTOS XAVIER

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:ABA9B414

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 00061/2017 CELEBRADO EM 09/08/2017, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA E FABIO LUCAS WHYLACE E SILVA

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - Av. Rio Branco, 296 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CNPJ nº 11.308.823/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Artur Belarmino de Amorim, Brasileiro, Casado, Enfermeiro, residente e domiciliado na Rua Cleto Campelo, 323 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 057.246.464-98, Carteira de Identidade nº 2942792-2 SDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado FABIO LUCAS WHYLACE E SILVA - RUA ANTONIO RAFAEL DE FREITAS, 191 - CENTRO - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, CNPJ nº 15.501.731/0001-98, neste ato representado por Fábio Lucas Whylace e Silva, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio Rafael de Freitas, 191, Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 093.869.104-03, Carteira de Identidade nº 7803650 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATADO.

Considerando os termos do Contrato nº 00061/2017 firmado entre as partes e decorrente dos autos do Processo de Licitação nº 024/2017, Pregão Presencial 021/2017; Considerando o Art. 57 da Lei n.º 8.666/93, que prevê a vigência dos contratos no exercício financeiro da respectiva dotação orçamentária.

Celebram o presente Distrato Contratual, relativamente ao contratado supra referido, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93, mais especificamente o seu artigo 79, II, e pelas cláusulas e condições que em sucessivo, mútua e reciprocamente, outorgam e aceitam o que se segue:

D E C I S Ã O

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica desde já rescindido na forma amigável o contrato acima identificado, cessando, automaticamente, seus efeitos legais e convencionais, a partir da data de assinatura do presente distrato, bem assim, todas as disposições estipuladas em ambos, assumindo o MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, de comum acordo com a também distratante e, como conseqüência, o desfazimento do que foi neles estipulado, o pagamento dos valores estipulados na cláusula segunda deste termo.

DOS VALORES DEVIDOS PELO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo distrato ora firmado, a CONTRATANTE, pagará os valores vencidas das faturas dos serviços prestados, referentes aos serviços realizados e não recebidos pela CONTRATADA até a presente data, não podendo mais quaisquer das partes realizar quaisquer cobranças judicialmente ou extrajudicialmente.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica a CONTRATADA responsável pelos fornecimentos pendentes e que forem realizados antes do presente distrato.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA renuncia, como de fato por renunciado tem, todo e qualquer direito a multas contratuais por atraso de pagamento das parcelas inadimplidas até a presente data, do mencionado contrato ora rescindido reajustes de preços, multas por quebra de contrato e outras indenizações a que eventualmente tenham direito, ressalvado, no entanto, no caso de atraso de pagamento do valor constante da cláusula segunda deste termo, o direito a atualização monetária do mencionado valor, além dos juros de mora de 1% (um por cento) que incidirão sobre o montante atualizado a partir do vencimento do respectivo valor, e uma vez paga, dando-se por quitada a CONTRATADA dá plena geral e irrevogável quitação de todos os haveres em relação ao contrato rescindido.

DO FORO

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira – PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Distrato.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes da execução do presente distrato correrão por conta de dotações orçamentárias cujo empenho prévio já foi efetivado quando da firmação do contrato ora rescindido amigavelmente, sob a rubrica auferida no contrato originário.

E, por estarem assim justos e acertadas, as partes distratantes aceitam e assinam o presente termo de distrato, que é emitido em duas (02) vias de igual teor e um só fim, incidindo sobre o mesmo as disposições da Lei 8.666, de 21/06/93 e outras pertinentes aos contratos administrativos.

Afogados da Ingazeira, 02 de Janeiro de 2017.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Fabio Lucas Whylace e Silva
FÁBIO LUCAS WHYLACE E SILVA

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:DF302496

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 00062/2017 CELEBRADO EM 09/08/2017, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA E G. R. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA - ME

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - Av. Rio Branco, 296 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CNPJ nº 11.308.823/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Artur Belarmino de Amorim, Brasileiro, Casado, Enfermeiro, residente e domiciliado na Rua Cleto Campelo, 323 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 057.246.464-98, Carteira de Identidade nº 2942792-2 SDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado G. R. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA - ME - R ALTINO DE FRAGA, 389 - SANTA ROSA - PALMARES - PE, CNPJ nº 11.543.636/0001-04, neste ato representado por Levi Martins da Silva, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 185, Cohab 02 - São Pedro - Palmares - PE, CPF nº 823.743.414-53, Carteira de Identidade nº 5418680 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATADO.

Considerando os termos do Contrato nº 00062/2017 firmado entre as partes e decorrente dos autos do Processo de Licitação nº 024/2017, Pregão Presencial 021/2017; Considerando o Art. 57 da Lei n.º 8.666/93, que prevê a vigência dos contratos no exercício financeiro da respectiva dotação orçamentária.

Celebram o presente Distrato Contratual, relativamente ao contratado supra referido, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93, mais especificamente o seu artigo 79, II, e pelas cláusulas e condições que em sucessivo, mútua e reciprocamente, outorgam e aceitam o que se segue:

D E C I S Ã O

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica desde já rescindido na forma amigável o contrato acima identificado, cessando, automaticamente, seus efeitos legais e convencionais, a partir da data de assinatura do presente distrato, bem assim, todas as disposições estipuladas em ambos, assumindo o MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, de comum acordo com a também distratante e, como conseqüência, o desfazimento do que foi neles estipulado, o pagamento dos valores estipulados na cláusula segunda deste termo.

DOS VALORES DEVIDOS PELO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo distrato ora firmado, a CONTRATANTE, pagará os valores vencidas das faturas dos serviços prestados, referentes aos serviços realizados e não recebidos pela CONTRATADA até a presente data, não podendo mais quaisquer das partes realizar quaisquer cobranças judicialmente ou extrajudicialmente.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica a CONTRATADA responsável pelos fornecimentos pendentes e que forem realizados antes do presente distrato.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA renuncia, como de fato por renunciado tem, todo e qualquer direito a multas contratuais por atraso de pagamento das parcelas inadimplidas até a presente data, do mencionado contrato ora rescindido reajustes de preços, multas por quebra de contrato e outras indenizações a que eventualmente tenham direito, ressalvado, no entanto, no caso de atraso de pagamento do valor constante da cláusula segunda deste termo, o direito a atualização monetária do mencionado valor, além dos juros de mora de 1% (um por cento) que incidirão sobre o montante atualizado a partir do vencimento do respectivo valor, e uma vez paga, dando-se por quitada a CONTRATADA dá plena geral e irrevogável quitação de todos os haveres em relação ao contrato rescindido.

DO FORO

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira – PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Distrato.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes da execução do presente distrato correrão por conta de dotações orçamentárias cujo empenho prévio já foi efetivado quando da firmação do contrato ora rescindido amigavelmente, sob a rubrica auferida no contrato originário.

E, por estarem assim justos e acertadas, as partes distratantes aceitam e assinam o presente termo de distrato, que é emitido em duas (02) vias de igual teor e um só fim, incidindo sobre o mesmo as disposições da Lei 8.666, de 21/06/93 e outras pertinentes aos contratos administrativos.

Afogados da Ingazeira, 02 de Janeiro de 2017.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

G. R. Industria e Comercio de Moveis e Informatica LTDA - ME
LEVI MARTINS DA SILVA

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:F431AEA8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 00063/2017 CELEBRADO EM 09/08/2017, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA E HENRIQUE TENORIO MARQUES DA FONSECA - ME

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - Av. Rio Branco, 296 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CNPJ nº 11.308.823/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Artur Belarmino de Amorim, Brasileiro, Casado, Enfermeiro, residente e domiciliado na Rua Cleto Campelo, 323 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 057.246.464-98, Carteira de Identidade nº 2942792-2 SDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado HENRIQUE TENORIO MARQUES DA FONSECA - ME - RUA ANTONIO TENORIO LEITE, 37 - CENTRO - CARNAIBA - PE, CNPJ nº 09.378.538/0001-09, neste ato representado por Henrique Tenorio Marques da Fonseca, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio Tenorio Leite, 37, Centro - Carnaiba - PE, CPF nº 047.593.694-90, Carteira de Identidade nº 6635354 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATADO.

Considerando os termos do Contrato nº 00063/2017 firmado entre as partes e decorrente dos autos do Processo de Licitação nº 024/2017, Pregão Presencial 021/2017; Considerando o Art. 57 da Lei n.º 8.666/93, que prevê a vigência dos contratos no exercício financeiro da respectiva dotação orçamentária.

Celebram o presente Distrato Contratual, relativamente ao contratado supra referido, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93, mais especificamente o seu artigo 79, II, e pelas cláusulas e condições que em sucessivo, mútua e reciprocamente, outorgam e aceitam o que se segue:

D E C I S Ã O

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica desde já rescindido na forma amigável o contrato acima identificado, cessando, automaticamente,

seus efeitos legais e convencionais, a partir da data de assinatura do presente distrato, bem assim, todas as disposições estipuladas em ambos, assumindo o MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, de comum acordo com a também distratante e, como conseqüência, o desfazimento do que foi neles estipulado, o pagamento dos valores estipulados na cláusula segunda deste termo.

DOS VALORES DEVIDOS PELO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo distrato ora firmado, a CONTRATANTE, pagará os valores vencidas das faturas dos serviços prestados, referentes aos serviços realizados e não recebidos pela CONTRATADA até a presente data, não podendo mais quaisquer das partes realizar quaisquer cobranças judicialmente ou extrajudicialmente.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica a CONTRATADA responsável pelos fornecimentos pendentes e que forem realizados antes do presente distrato.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA renuncia, como de fato por renunciado tem, todo e qualquer direito a multas contratuais por atraso de pagamento das parcelas inadimplidas até a presente data, do mencionado contrato ora rescindido reajustes de preços, multas por quebra de contrato e outras indenizações a que eventualmente tenham direito, ressalvado, no entanto, no caso de atraso de pagamento do valor constante da cláusula segunda deste termo, o direito a atualização monetária do mencionado valor, além dos juros de mora de 1% (um por cento) que incidirão sobre o montante atualizado a partir do vencimento do respectivo valor, e uma vez paga, dando-se por quitada a CONTRATADA dá plena geral e irrevogável quitação de todos os haveres em relação ao contrato rescindido.

DO FORO

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira – PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Distrato.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes da execução do presente distrato correrão por conta de dotações orçamentárias cujo empenho prévio já foi efetivado quando da firmação do contrato ora rescindido amigavelmente, sob a rubrica auferida no contrato originário.

E, por estarem assim justos e acertadas, as partes distratantes aceitam e assinam o presente termo de distrato, que é emitido em duas (02) vias de igual teor e um só fim, incidindo sobre o mesmo as disposições da Lei 8.666, de 21/06/93 e outras pertinentes aos contratos administrativos.

Afogados da Ingazeira, 02 de Janeiro de 2017.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Henrique Tenorio Marques da Fonseca - ME
HENRIQUE TENORIO MARQUES DA FONSECA

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:E0A75F80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 00064/2017 CELEBRADO EM 09/08/2017, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA E MADEIRACO INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - Av. Rio Branco, 296 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CNPJ nº 11.308.823/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Artur Belarmino de Amorim, Brasileiro, Casado, Enfermeiro, residente e domiciliado na Rua Cleto Campelo, 323 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 057.246.464-98, Carteira de Identidade nº 2942792-2 SDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MADEIRACO INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME - R GRANDE ORIENTE, 422 - NAZARE - CAMARAGIBE - PE, CNPJ nº 20.991.439/0001-30, neste ato representado por Josué José de Lima, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, residente e domiciliado na Av. General Manoel Rabelo, 5274A, Sucupira - Jaboatão dos Guararapes - PE, CPF nº 823.600.494-53, Carteira de Identidade nº 4631279 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATADO.

Considerando os termos do Contrato nº 00064/2017 firmado entre as partes e decorrente dos autos do Processo de Licitação nº 024/2017, Pregão Presencial 021/2017; Considerando o Art. 57 da Lei n.º 8.666/93, que prevê a vigência dos contratos no exercício financeiro da respectiva dotação orçamentária.

Celebram o presente Distrato Contratual, relativamente ao contratado supra referido, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93, mais especificamente o seu artigo 79, II, e pelas cláusulas e condições que em sucessivo, mútua e reciprocamente, outorgam e aceitam o que se segue:

D E C I S Ã O

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica desde já rescindido na forma amigável o contrato acima identificado, cessando, automaticamente, seus efeitos legais e convencionais, a partir da data de assinatura do presente distrato, bem assim, todas as disposições estipuladas em ambos, assumindo o MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, de comum acordo com a também distratante e, como conseqüência, o desfazimento do que foi neles estipulado, o pagamento dos valores estipulados na cláusula segunda deste termo.

DOS VALORES DEVIDOS PELO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo distrato ora firmado, a CONTRATANTE, pagará os valores vencidas das faturas dos serviços prestados, referentes aos serviços realizados e não recebidos pela CONTRATADA até a presente data, não podendo mais quaisquer das partes realizar quaisquer cobranças judicialmente ou extrajudicialmente.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica a CONTRATADA responsável pelos fornecimentos pendentes e que forem realizados antes do presente distrato.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA renuncia, como de fato por renunciado tem, todo e qualquer direito a multas contratuais por atraso de pagamento das parcelas inadimplidas até a presente data, do mencionado contrato ora rescindido reajustes de preços, multas por quebra de contrato e outras indenizações a que eventualmente tenham direito, ressalvado, no entanto, no caso de atraso de pagamento do valor constante da cláusula segunda deste termo, o direito a atualização monetária do mencionado valor, além dos juros de mora de 1% (um por cento) que incidirão sobre o montante atualizado a partir do vencimento do respectivo valor, e uma vez paga, dando-se por quitada a CONTRATADA dá plena geral e irrevogável quitação de todos os haveres em relação ao contrato rescindido.

DO FORO

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira – PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Distrato.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes da execução do presente distrato correrão por conta de dotações orçamentárias cujo

empenho prévio já foi efetivado quando da firmação do contrato ora rescindido amigavelmente, sob a rubrica auferida no contrato originário.

E, por estarem assim justos e acertadas, as partes distratantes aceitam e assinam o presente termo de distrato, que é emitido em duas (02) vias de igual teor e um só fim, incidindo sobre o mesmo as disposições da Lei 8.666, de 21/06/93 e outras pertinentes aos contratos administrativos.

Afogados da Ingazeira, 02 de Janeiro de 2017.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Madeiraco Industria & Comercio de Moveis EIRELI - ME
JOSUÉ JOSÉ DE LIMA

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:930BC46F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 00065/2017 CELEBRADO EM 09/08/2017, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA E HOSPI BIO INDUSTRIA E C. DE M. HOSPITALARES - EIRELI - EPP

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - Av. Rio Branco, 296 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CNPJ nº 11.308.823/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Artur Belarmino de Amorim, Brasileiro, Casado, Enfermeiro, residente e domiciliado na Rua Cleto Campelo, 323 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 057.246.464-98, Carteira de Identidade nº 2942792-2 SDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado HOSPI BIO INDUSTRIA E C. DE M. HOSPITALARES - EIRELI - EPP - RODOVIA MELLO PEIXTO - BR 369, 1371 - JARDIM MARACANÃ - CAMBÉ - PR, CNPJ nº 11.192.559/0001-87, neste ato representado por Ermano Dias de Andrade, Brasileiro, Solteiro, Representande Comercial, residente e domiciliado na Rua Artur Serpa, 155, Casa - Casa Caiada - Olinda - PE, CPF nº 093.158.694-19, Carteira de Identidade nº 8453094 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATADO.

Considerando os termos do Contrato nº 00065/2017 firmado entre as partes e decorrente dos autos do Processo de Licitação nº 025/2017, Pregão Presencial 022/2017; Considerando o Art. 57 da Lei n.º 8.666/93, que prevê a vigência dos contratos no exercício financeiro da respectiva dotação orçamentária.

Celebram o presente Distrato Contratual, relativamente ao contratado supra referido, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93, mais especificamente o seu artigo 79, II, e pelas cláusulas e condições que em sucessivo, mútua e reciprocamente, outorgam e aceitam o que se segue:

D E C I S Ã O

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica desde já rescindido na forma amigável o contrato acima identificado, cessando, automaticamente, seus efeitos legais e convencionais, a partir da data de assinatura do presente distrato, bem assim, todas as disposições estipuladas em ambos, assumindo o MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, de comum acordo com a também distratante e, como conseqüência, o desfazimento do que foi neles estipulado, o pagamento dos valores estipulados na cláusula segunda deste termo.

DOS VALORES DEVIDOS PELO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo distrato ora firmado, a CONTRATANTE, pagará os valores vencidas das faturas dos serviços prestados, referentes aos serviços realizados e não recebidos pela CONTRATADA até a presente data, não podendo mais quaisquer das partes realizar quaisquer cobranças judicialmente ou extrajudicialmente.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica a CONTRATADA responsável pelos fornecimentos pendentes e que forem realizados antes do presente distrato.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA renuncia, como de fato por renunciado tem, todo e qualquer direito a multas contratuais por atraso de pagamento das parcelas inadimplidas até a presente data, do mencionado contrato ora rescindido reajustes de preços, multas por quebra de contrato e outras indenizações a que eventualmente tenham direito, ressalvado, no entanto, no caso de atraso de pagamento do valor constante da cláusula segunda deste termo, o direito a atualização monetária do mencionado valor, além dos juros de mora de 1% (um por cento) que incidirão sobre o montante atualizado a partir do vencimento do respectivo valor, e uma vez paga, dando-se por quitada a CONTRATADA dá plena geral e irrevogável quitação de todos os haveres em relação ao contrato rescindido.

DO FORO

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira – PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Distrato.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes da execução do presente distrato correrão por conta de dotações orçamentárias cujo empenho prévio já foi efetivado quando da firmação do contrato ora rescindido amigavelmente, sob a rubrica auferida no contrato originário.

E, por estarem assim justos e acertadas, as partes distratantes aceitam e assinam o presente termo de distrato, que é emitido em duas (02) vias de igual teor e um só fim, incidindo sobre o mesmo as disposições da Lei 8.666, de 21/06/93 e outras pertinentes aos contratos administrativos.

Afogados da Ingazeira, 02 de Janeiro de 2017.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Hospi Bio Industria e C. de M. Hospitalares - EIRELI - EPP
ERMANO DIAS DE ANDRADE

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:7D26FE51

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 00066/2017 CELEBRADO EM 09/08/2017, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA E LAISE DE LIMA E SILVA - EPP

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - Av. Rio Branco, 296 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CNPJ nº 11.308.823/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Artur Belarmino de Amorim, Brasileiro, Casado, Enfermeiro, residente e domiciliado na Rua Cleto Campelo, 323 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 057.246.464-98, Carteira de Identidade nº 2942792-2 SDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado LAISE DE LIMA E SILVA - EPP - RUA ERNESTO MARIANO DE LIMA, S/N - MANOELA VALADARES - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, CNPJ nº 23.706.033/0001-57, neste ato representado por Allan Luiz Ferreira de Lima, Brasileiro, Casado, Representande Comercial, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus dos Remedios, 51, São Braz - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 066.031.684-64, Carteira de Identidade nº 7595409 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATADO.

Considerando os termos do Contrato nº 00066/2017 firmado entre as partes e decorrente dos autos do Processo de Licitação nº 025/2017, Pregão Presencial 022/2017; Considerando o Art. 57 da Lei n.º 8.666/93, que prevê a vigência dos contratos no exercício financeiro da respectiva dotação orçamentária.

Celebram o presente Distrato Contratual, relativamente ao contratado supra referido, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93, mais especificamente o seu artigo 79, II, e pelas cláusulas e condições que em sucessivo, mútua e reciprocamente, outorgam e aceitam o que se segue:

D E C I S Ã O

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica desde já rescindido na forma amigável o contrato acima identificado, cessando, automaticamente, seus efeitos legais e convencionais, a partir da data de assinatura do presente distrato, bem assim, todas as disposições estipuladas em ambos, assumindo o MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, de comum acordo com a também distratante e, como conseqüência, o desfazimento do que foi neles estipulado, o pagamento dos valores estipulados na cláusula segunda deste termo.

DOS VALORES DEVIDOS PELO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo distrato ora firmado, a CONTRATANTE, pagará os valores vencidas das faturas dos serviços prestados, referentes aos serviços realizados e não recebidos pela CONTRATADA até a presente data, não podendo mais quaisquer das partes realizar quaisquer cobranças judicialmente ou extrajudicialmente.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica a CONTRATADA responsável pelos fornecimentos pendentes e que forem realizados antes do presente distrato.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA renuncia, como de fato por renunciado tem, todo e qualquer direito a multas contratuais por atraso de pagamento das parcelas inadimplidas até a presente data, do mencionado contrato ora rescindido reajustes de preços, multas por quebra de contrato e outras indenizações a que eventualmente tenham direito, ressalvado, no entanto, no caso de atraso de pagamento do valor constante da cláusula segunda deste termo, o direito a atualização monetária do mencionado valor, além dos juros de mora de 1% (um por cento) que incidirão sobre o montante atualizado a partir do vencimento do respectivo valor, e uma vez paga, dando-se por quitada a CONTRATADA dá plena geral e irrevogável quitação de todos os haveres em relação ao contrato rescindido.

DO FORO

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira – PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Distrato.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes da execução do presente distrato correrão por conta de dotações orçamentárias cujo empenho prévio já foi efetivado quando da firmação do contrato ora rescindido amigavelmente, sob a rubrica auferida no contrato originário.

E, por estarem assim justos e acertadas, as partes distratantes aceitam e assinam o presente termo de distrato, que é emitido em duas (02) vias de igual teor e um só fim, incidindo sobre o mesmo as disposições da Lei 8.666, de 21/06/93 e outras pertinentes aos contratos administrativos.

Afogados da Ingazeira, 02 de Janeiro de 2017.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Laise de Lima e Silva - EPP
ALLAN LUIZ FERREIRA DE LIMA

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:668223CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO CELEBRADO Nº 00067/2017 EM 09/08/2017, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA E MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - Av. Rio Branco, 296 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CNPJ nº 11.308.823/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Artur Belarmino de Amorim, Brasileiro, Casado, Enfermeiro, residente e domiciliado na Rua Cleto Campelo, 323 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 057.246.464-98, Carteira de Identidade nº 2942792-2 SDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA - AV. AGAMENON MAGALHAES, 3158 - ESPINHEIRO - RECIFE - PE, CNPJ nº 10.779.833/0001-56, neste ato representado por Albino Ribeiro de Araujo, Brasileiro, Casado, Representante, residente e domiciliado na Rua Conego Luiz Muniz de Amral, 27-A, Centro - Tabira - PE, CPF nº 094.162.934-15, Carteira de Identidade nº 926336 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATADO.

Considerando os termos do Contrato nº 00067/2017 firmado entre as partes e decorrente dos autos do Processo de Licitação nº 025/2017, Pregão Presencial 022/2017; Considerando o Art. 57 da Lei n.º 8.666/93, que prevê a vigência dos contratos no exercício financeiro da respectiva dotação orçamentária.

Celebram o presente Distrato Contratual, relativamente ao contratado supra referido, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93, mais especificamente o seu artigo 79, II, e pelas cláusulas e condições que em sucessivo, mútua e reciprocamente, outorgam e aceitam o que se segue:

D E C I S Ã O

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica desde já rescindido na forma amigável o contrato acima identificado, cessando, automaticamente, seus efeitos legais e convencionais, a partir da data de assinatura do presente distrato, bem assim, todas as disposições estipuladas em ambos, assumindo o MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, de comum acordo com a também distratante e, como conseqüência, o desfazimento do que foi neles estipulado, o pagamento dos valores estipulados na cláusula segunda deste termo.

DOS VALORES DEVIDOS PELO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo distrato ora firmado, a CONTRATANTE, pagará os valores vencidas das faturas dos serviços prestados, referentes aos serviços realizados e não recebidos pela CONTRATADA até a presente data, não podendo mais quaisquer das partes realizar quaisquer cobranças judicialmente ou extrajudicialmente.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica a CONTRATADA responsável pelos fornecimentos pendentes e que forem realizados antes do presente distrato.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA renuncia, como de fato por renunciado tem, todo e qualquer direito a multas contratuais por atraso de pagamento das parcelas inadimplidas até a presente data, do mencionado contrato ora rescindido reajustes de preços, multas por quebra de contrato e outras indenizações a que eventualmente tenham direito, ressalvado, no entanto, no caso de atraso de pagamento do valor constante da cláusula segunda deste termo, o direito a atualização monetária do mencionado valor, além dos juros de mora

de 1% (um por cento) que incidirão sobre o montante atualizado a partir do vencimento do respectivo valor, e uma vez paga, dando-se por quitada a CONTRATADA dá plena geral e irrevogável quitação de todos os haveres em relação ao contrato rescindido.

DO FORO

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira – PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Distrato.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes da execução do presente distrato correrão por conta de dotações orçamentárias cujo empenho prévio já foi efetivado quando da firmação do contrato ora rescindido amigavelmente, sob a rubrica auferida no contrato originário.

E, por estarem assim justos e acertadas, as partes distratantes aceitam e assinam o presente termo de distrato, que é emitido em duas (02) vias de igual teor e um só fim, incidindo sobre o mesmo as disposições da Lei 8.666, de 21/06/93 e outras pertinentes aos contratos administrativos.

Afogados da Ingazeira, 02 de Janeiro de 2017.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Medical Mercantil de Aparelhagem Medica LTDA
ALBINO RIBEIRO DE ARAÚJO

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:ABB4C7E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 00068/2017 CELEBRADO EM 09/08/2017, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA E ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - ME

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - Av. Rio Branco, 296 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CNPJ nº 11.308.823/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Artur Belarmino de Amorim, Brasileiro, Casado, Enfermeiro, residente e domiciliado na Rua Cleto Campelo, 323 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 057.246.464-98, Carteira de Identidade nº 2942792-2 SDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - ME - RUA DUQUE DE CAIXIAS, 952 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO - PR, CNPJ nº 26.342.270/0001-74, neste ato representado por Josilda Maria Carvlho de Barros, Brasileira, Divorciada, Representande Comercial, residente e domiciliado na Rua Rei Davi, 10, Vila Eulalia - Petrolina - PE, CPF nº 867.620.014-91, Carteira de Identidade nº 4505425 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATADO.

Considerando os termos do Contrato nº 00068/2017 firmado entre as partes e decorrente dos autos do Processo de Licitação nº 025/2017, Pregão Presencial 022/2017; Considerando o Art. 57 da Lei n.º 8.666/93, que prevê a vigência dos contratos no exercício financeiro da respectiva dotação orçamentária.

Celebram o presente Distrato Contratual, relativamente ao contratado supra referido, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93, mais especificamente o seu artigo 79, II, e pelas cláusulas e condições que em sucessivo, mútua e reciprocamente, outorgam e aceitam o que se segue:

D E C I S Ã O

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica desde já rescindido na forma amigável o contrato acima identificado, cessando, automaticamente, seus efeitos legais e convencionais, a partir da data de assinatura do presente distrato, bem assim, todas as disposições estipuladas em ambos, assumindo o MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, de comum acordo com a também distratante e, como conseqüência, o desfazimento do que foi neles estipulado, o pagamento dos valores estipulados na cláusula segunda deste termo.

DOS VALORES DEVIDOS PELO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo distrato ora firmado, a CONTRATANTE, pagará os valores vencidas das faturas dos serviços prestados, referentes aos serviços realizados e não recebidos pela CONTRATADA até a presente data, não podendo mais quaisquer das partes realizar quaisquer cobranças judicialmente ou extrajudicialmente.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica a CONTRATADA responsável pelos fornecimentos pendentes e que forem realizados antes do presente distrato.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA renuncia, como de fato por renunciado tem, todo e qualquer direito a multas contratuais por atraso de pagamento das parcelas inadimplidas até a presente data, do mencionado contrato ora rescindido reajustes de preços, multas por quebra de contrato e outras indenizações a que eventualmente tenham direito, ressalvado, no entanto, no caso de atraso de pagamento do valor constante da cláusula segunda deste termo, o direito a atualização monetária do mencionado valor, além dos juros de mora de 1% (um por cento) que incidirão sobre o montante atualizado a partir do vencimento do respectivo valor, e uma vez paga, dando-se por quitada a CONTRATADA dá plena geral e irrevogável quitação de todos os haveres em relação ao contrato rescindido.

DO FORO

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira – PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Distrato.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes da execução do presente distrato correrão por conta de dotações orçamentárias cujo empenho prévio já foi efetivado quando da firmação do contrato ora rescindido amigavelmente, sob a rubrica auferida no contrato originário.

E, por estarem assim justos e acertadas, as partes distratantes aceitam e assinam o presente termo de distrato, que é emitido em duas (02) vias de igual teor e um só fim, incidindo sobre o mesmo as disposições da Lei 8.666, de 21/06/93 e outras pertinentes aos contratos administrativos.

Afogados da Ingazeira, 02 de Janeiro de 2017.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Rocha Moreira Equipamentos Médicos EIRELI - ME
JOSILDA MARIA CARVALHO DE BARROS

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:ED9030BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 00069/2017 CELEBRADO EM 10/08/2017, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA E IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - Av. Rio Branco, 296 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CNPJ nº 11.308.823/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal

de Saúde Artur Belarmino de Amorim, Brasileiro, Casado, Enfermeiro, residente e domiciliado na Rua Cleto Campelo, 323 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 057.246.464-98, Carteira de Identidade nº 2942792-2 SDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA - R SANTA CLARA, 236 - PARQUE INDUSTRIAL SAN JOSE - COTIA - SP, CNPJ nº 00.377.455/0001-20, neste ato representado por Lidia Mayumi Shigaki, Brasileira, solteira, Representante, residente e domiciliado na Av. Brigadeiro Ferreira Lima, nº4300 - Itainbidi – São Paulo - SP, CPF nº 16.924.698-08, Carteira de Identidade nº 19.526.270 SSP/SP, doravante simplesmente CONTRATADO.

Considerando os termos do Contrato nº 00069/2017 firmado entre as partes e decorrente dos autos do Processo de Licitação nº 026/2017, Pregão Presencial 023/2017; Considerando o Art. 57 da Lei n.º 8.666/93, que prevê a vigência dos contratos no exercício financeiro da respectiva dotação orçamentária.

Celebram o presente Distrato Contratual, relativamente ao contratado supra referido, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93, mais especificamente o seu artigo 79, II, e pelas cláusulas e condições que em sucessivo, mútua e reciprocamente, outorgam e aceitam o que se segue:

D E C I S Ã O

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica desde já rescindido na forma amigável o contrato acima identificado, cessando, automaticamente, seus efeitos legais e convencionais, a partir da data de assinatura do presente distrato, bem assim, todas as disposições estipuladas em ambos, assumindo o MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, de comum acordo com a também distratante e, como conseqüência, o desfazimento do que foi neles estipulado, o pagamento dos valores estipulados na cláusula segunda deste termo.

DOS VALORES DEVIDOS PELO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo distrato ora firmado, a CONTRATANTE, pagará os valores vencidas das faturas dos serviços prestados, referentes aos serviços realizados e não recebidos pela CONTRATADA até a presente data, não podendo mais quaisquer das partes realizar quaisquer cobranças judicialmente ou extrajudicialmente.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica a CONTRATADA responsável pelos fornecimentos pendentes e que forem realizados antes do presente distrato.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA renuncia, como de fato por renunciado tem, todo e qualquer direito a multas contratuais por atraso de pagamento das parcelas inadimplidas até a presente data, do mencionado contrato ora rescindido reajustes de preços, multas por quebra de contrato e outras indenizações a que eventualmente tenham direito, ressalvado, no entanto, no caso de atraso de pagamento do valor constante da cláusula segunda deste termo, o direito a atualização monetária do mencionado valor, além dos juros de mora de 1% (um por cento) que incidirão sobre o montante atualizado a partir do vencimento do respectivo valor, e uma vez paga, dando-se por quitada a CONTRATADA dá plena geral e irrevogável quitação de todos os haveres em relação ao contrato rescindido.

DO FORO

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira – PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Distrato.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes da execução do presente distrato correrão por conta de dotações orçamentárias cujo empenho prévio já foi efetivado quando da firmação do contrato ora rescindido amigavelmente, sob a rubrica auferida no contrato originário.

E, por estarem assim justos e acertadas, as partes distratantes aceitam e assinam o presente termo de distrato, que é emitido em duas (02) vias de igual teor e um só fim, incidindo sobre o mesmo as disposições da Lei 8.666, de 21/06/93 e outras pertinentes aos contratos administrativos.

Afogados da Ingazeira, 02 de Janeiro de 2017.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Idexx Brasil Laboratorios LTDA
LIDIA MAYUMI SHIGAKI

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:FD187BA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 00070/2017 CELEBRADO EM 10/08/2017, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA E MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - Av. Rio Branco, 296 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CNPJ nº 11.308.823/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Artur Belarmino de Amorim, Brasileiro, Casado, Enfermeiro, residente e domiciliado na Rua Cleto Campelo, 323 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 057.246.464-98, Carteira de Identidade nº 2942792-2 SDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA - AV. AGAMENON MAGALHAES, 3158 - ESPINHEIRO - RECIFE - PE, CNPJ nº 10.779.833/0001-56, neste ato representado por Albino Ribeiro de Araujo, Brasileiro, Casado, Representante, residente e domiciliado na Rua Conego Luiz Muniz de Amral, 27-A, Centro - Tabira - PE, CPF nº 094.162.934-15, Carteira de Identidade nº 926336 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATADO.

Considerando os termos do Contrato nº 00070/2017 firmado entre as partes e decorrente dos autos do Processo de Licitação nº 026/2017, Pregão Presencial 023/2017; Considerando o Art. 57 da Lei n.º 8.666/93, que prevê a vigência dos contratos no exercício financeiro da respectiva dotação orçamentária.

Celebram o presente Distrato Contratual, relativamente ao contratado supra referido, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93, mais especificamente o seu artigo 79, II, e pelas cláusulas e condições que em sucessivo, mútua e reciprocamente, outorgam e aceitam o que se segue:

D E C I S Ã O

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica desde já rescindido na forma amigável o contrato acima identificado, cessando, automaticamente, seus efeitos legais e convencionais, a partir da data de assinatura do presente distrato, bem assim, todas as disposições estipuladas em ambos, assumindo o MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, de comum acordo com a também distratante e, como conseqüência, o desfazimento do que foi neles estipulado, o pagamento dos valores estipulados na cláusula segunda deste termo.

DOS VALORES DEVIDOS PELO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo distrato ora firmado, a CONTRATANTE, pagará os valores vencidas das faturas dos serviços prestados, referentes aos serviços realizados e não recebidos pela CONTRATADA até a presente data, não podendo mais quaisquer das partes realizar quaisquer cobranças judicialmente ou extrajudicialmente.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica a CONTRATADA responsável pelos fornecimentos pendentes e que forem realizados antes do presente distrato.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA renuncia, como de fato por renunciado tem, todo e qualquer direito a multas contratuais por atraso de pagamento das parcelas inadimplidas até a presente data, do mencionado contrato ora rescindido reajustes de preços, multas por quebra de contrato e outras indenizações a que eventualmente tenham direito, ressalvado, no entanto, no caso de atraso de pagamento do valor constante da cláusula segunda deste termo, o direito a atualização monetária do mencionado valor, além dos juros de mora de 1% (um por cento) que incidirão sobre o montante atualizado a partir do vencimento do respectivo valor, e uma vez paga, dando-se por quitada a CONTRATADA dá plena geral e irrevogável quitação de todos os haveres em relação ao contrato rescindido.

DO FORO

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira – PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Distrato.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes da execução do presente distrato correrão por conta de dotações orçamentárias cujo empenho prévio já foi efetivado quando da firmação do contrato ora rescindido amigavelmente, sob a rubrica auferida no contrato originário.

E, por estarem assim justos e acertadas, as partes distratantes aceitam e assinam o presente termo de distrato, que é emitido em duas (02) vias de igual teor e um só fim, incidindo sobre o mesmo as disposições da Lei 8.666, de 21/06/93 e outras pertinentes aos contratos administrativos.

Afogados da Ingazeira, 02 de Janeiro de 2017.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Medical Mercantil de Aparelhagem Medica LTDA
ALBINO RIBEIRO DE ARAÚJO

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:C27894EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE 5° ADITIVO AO MANUAL DO CANDIDATO – EDITAL 001/2017

O MUNICÍPIO DE ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Xisto Lourenço de Freitas Neto**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, que o Instituto Consulpam constatou, que o sistema de geração de boletos do site estava cobrando erroneamente uma taxa de cobrança bancária, oriundos de um processo seletivo anterior,
CONSIDERANDO, o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame,
RESOLVE,
Artigo 1º. – Determinar a imediata exclusão da cobrança da taxa bancária nos boletos de inscrição para o Concurso Público em questão.
Artigo 2º. – O Instituto Consulpam procederá o mais breve possível, a instalação de um LINK em seu site, para recebimento de pedidos de restituição das taxas de cobrança bancária pagas efetivamente pelos candidatos, mediante edital específico a ser publicado.
Artigo 3º. – Prorrogar as inscrições até 20 de Janeiro de 2018.
Artigo 4º - Permanecem inalterados os demais itens constantes no Edital 001/2017 e suas alterações.

Aliança PE, 08 de janeiro de 2018.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:4198CCAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2018.

Ementa Exonera integrante de cargo comissionado e dá outras providências

O Prefeito Constitucional do Município de Angelim, Estado de Pernambuco, o Senhor ***MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR **ADALBERTO JOSÉ DOS SANTOS**, portador da carteira de identidade nº 1.210529 SDS/PE e do CPF nº 179.172.804-97, residente e domiciliado à Rua São José, 233– Centro - Angelim/PE, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO RURAL – SÍMBOLO CC10**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/01/2018.

Artigo 3º - Registre-se e Publique-se.

Palácio Municipal, 10 de janeiro de 2018.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:12A20658

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 001/2018 EXCLUSIVA PARA ME E EPP / PP 002/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME e EPP

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – REGISTRO DE PREÇOS - CPL. COMPRAS. Fornecimento parcelado de ferramentas e materiais de E. P. I., para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Belo Jardim, conforme especificado e quantificado no Anexo V do Edital. Valor R$ 360.936,19. Local da sessão de abertura: sala da CPL, situada na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, Centro, nesta cidade. Data: **26/01/2018**; Horário: **10:00** horas. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail licitação@belojardim.pe.gov.br, ou ainda através do telefone (81) 3726-8711.

Belo Jardim, 11 de janeiro de 2018.

LEANDRA C.S. CABRAL
Pregoeira.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – REGISTRO DE PREÇOS - CPL. COMPRAS. Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Belo Jardim, conforme especificado e quantificado no **Anexo V** do Edital. Valor R$ 74.578,07. Local da sessão de abertura: sala da CPL, situada na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, Centro, nesta cidade. Data: **26/01/2018**; Horário: **13:00** horas. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail licitação@belojardim.pe.gov.br, ou ainda através do telefone (81) 3726-8711.

Belo Jardim, 11 de janeiro de 2018.

LEANDRA C.S. CABRAL
Pregoeira.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:786405A1

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELO JARDIM - PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

A Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação para locação de imóvel situado à Rua: Desembargador Adolfo Ciriaco, nº 46, Bairro: Prado – Recife/PE de propriedade da Sra. Maria Carmencita Guimarães Melo, por 12 meses, valor mensal R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), com base no inciso X do art. 24 da referida Lei e parecer da Assessoria Jurídica.

Belo Jardim, 10 de janeiro de 2018.

MARIA LUZINETE CAMPELO TORRES
Secretária.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:AAD26DD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

O Prefeito do Município do Bonito/PE, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018 que tem por finalidade a contratação do show da banda/artistas "Matheus e Kauan", através da empresa MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME (CNPJ: 18.495.289/0001-22), no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e a contratação do show da banda/artistas "Simone e Simaria", através da empresa S.S. GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – ME - (CNPJ: 20.288.591/0001-51), no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para as comemorações das Festividades da 202ª Festa de São Sebastião do Município de Bonito/PE.

Bonito, 10 de janeiro de 2018.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:F88E49D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 002/2018. Pregão Presencial nº 002/2018 - SRP. Compras. REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E PÓSTERO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E/OU FRACIONADO, CONFORME DEMANDA E NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, E DEMAIS DISPOSIÇÕES FIXADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Período de 12 meses. **Valor estimado Lote I R$ 19.913,65, Lote II R$ 194.194,86 e Lote III R$ 37.279,60**. Data e Local da Sessão de Abertura: **26/01/2018** às **08h00**. Comissão Licitação: Rua Praça Melquíades Bernardo, nº 01, Sala da CPL, Centro, Brejão- PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0**87-3789-1205, Ramal 201, no horário de 8h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: **licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.**

Brejão/PE, 15 de janeiro de 2018.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:B5DEB5D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 001/2018

Ementa: Conceder licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a CI nº 1715/2017 – SME de 15/12/2017, CI nº 1407/2017 – SEARH de 12/12/2017, Processo nº 32.684 – SEARH de 28/11/2017 e folha de despacho protocolo nº 32.684 – COLEG/SEARH de 08/12/2017,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS a Srª. **ANA CLAUDIA DA SILVA LEITE** no cargo de **PROFESSOR I NEP 03**, mat. **31.608,** com Lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, por **02** (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de janeiro de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:C85219CA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 003/2018

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo 00050 – SEARH de 04/01/2018 requerido pelo servidor RENILDO JOSE DE ANDRADE,

RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **RENILDO JOSE DE ANDRADE**, matrícula **nº 30.792,** do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANT 12X60**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2018***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de janeiro de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:1FE85325

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 009/2018

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "a" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a CI nº 1716/2017 – SME de 15/12/2017, Processo nº 31.725 – SEARH de 02/10/2017 requerido pela servidora ELISANGELA REGINA LINS,

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL, a servidora **ELISANGELA REGINA LINS**, mat. **32.860**, para o cargo de Professor Ensino Infantil I, símbolo **NLP 1,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de janeiro de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:E39FBE04

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 010/2018

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "a" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a CI nº 1716/2017 – SME de 15/12/2017, Processo nº 31.819 – SEARH de 05/10/2017 requerido pela servidora TANIA MARIA JOSE DA SILVA,

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL, a servidora **TANIA MARIA JOSE DA SILVA**, mat. **33.079**, para o cargo de Professor Ensino Fundamental I, símbolo **NLP 1,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de janeiro de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:96C7B533

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 011/2018

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "b" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a CI nº 1716/2017 – SME de 15/12/2017, Processo nº 31.813 – SEARH de 05/10/2017 requerido pela servidora ANA KARINE MACHADO DE MORAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL, a servidora **ANA KARINE MACHADO DE**

MORAIS, mat. **30.117**, para o cargo de Professor I, símbolo **NEP 3,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de janeiro de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:003A5099

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 012/2018

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "b" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a CI nº 1716/2017 – SME de 15/12/2017, Processo nº 31.814 – SEARH de 05/10/2017 requerido pela servidora ANA KARINE MACHADO DE MORAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL, a servidora **ANA KARINE MACHADO DE MORAIS**, mat. **31.797**, para o cargo de Professor I, símbolo **NEP 2,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de janeiro de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:2BD8C390

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 013/2018

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "a" e "b" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a CI nº 1717/2017 – SME de 15/12/2017, CI nº 1252/2017 – SEARH de 09/11/2017, Processo nº 24.472 – SEARH de 07/03/2017 requerido pela servidora LUANA COUTINHO FARIAS,

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL, a servidora **LUANA COUTINHO FARIAS**, mat. **32.750**, para o cargo de Professor Ensino Infantil I, símbolo **NEP 1,** lotada na Secretaria Munici pal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de janeiro de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:4D10F94D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 014/2018

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "b" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a CI nº 1716/2017 – SME de 15/12/2017, Processo nº 31.903 – SEARH de 06/10/2017 requerido pela servidora MARIA MARGARIDA REIS,

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL, a servidora **MARIA MARGARIDA REIS**, mat. **32.813**, para o cargo de Professor Ensino Fundamental I, símbolo **NEP 1,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de janeiro de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:65202952

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE N° 419/2017

Ementa: concede gratificação por titulação ao servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, parágrafo 1º, do Estatuto da Guarda Municipal do Município do Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no inciso I, da Lei nº 2.515/09, (Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho) de 30 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO o Processo nº 32.926 – SEARH de 11/12/2017 e Folha de Despacho Protocolo nº 32.926 – COLEG/SEARH de 19/12/2017;

RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER ao Sr. **HERMANO DA COSTA SILVA**, mat**. 30.230**, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL 1 CLASSE,** gratificação por titulação de **25%, símbolo GT**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – **SMDS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, em 27 de dezembro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:F596FEA4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 420/2017

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo 33.102 – SEARH de 26/12/2017 requerido pelo servidor WELLIGTON DA SILVA SANTOS,

RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **WELLIGTON DA SILVA SANTOS**, matrícula **nº 30.184,** do cargo de **GUARDA MUNICIPAL 1 CLASSE**, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social - SMDS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 26 de dezembro de 2017***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de dezembro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:CCE91180

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 421/2017

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo 33.150 – SEARH de 27/12/2017 requerido pela servidora GIOVANNA CARVALHO AUSTREGESILO

RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Srª. **GIOVANNA CARVALHO AUSTREGESILO**, matrícula **nº 30.898,** do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANT 12X60**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 27 de dezembro de 2017***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de dezembro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:B2A46A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
DECISÃO DE RECURSO – CONCORRÊNCIA Nº 009/PMCSA-SEOBP/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Obras Públicas informa que no **Processo Administrativo**: Nº 283/2017 - **Processo Licitatório**: 138/PMCSA-SEOBP/2017 - **Modalidade**: Concorrência Nº 009/PMCSA-SEOBP/2017**. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa de Engenharia para execução de obras de terraplanagem, pavimentação, drenagem em diversas ruas de Garapú (LOTE I). **Razões**: Contra decisão que declarou inabilitada a empresa INSTALLE ENGENHARIA LTDA. Considerando o Parecer Técnico confeccionado pela Secretaria Executiva de Obras Públicas esta Comissão Permanente de Licitação resolve pelo não acolhimento ao Recurso da Recorrente, mantendo a mesma desclassificada, com fulcro no descumprimento do subitem **10.2 a) ii.** do instrumento convocatório. Ato contínuo declaramos VENCEDORA a empresa JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180. no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de janeiro de 2018.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:255D12BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 283/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 138/PMCSA-SEOBP/2017 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 009/PMCSA-SEOBP/2017. TRAMITAÇÃO: 1ª

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Obras Públicas - **Homologa** o **Processo Administrativo**: Nº 283/2017 - **Processo Licitatório**:

138/PMCSA-SEOBP/2017 - **Modalidade**: **CONCORRÊNCIA Nº 009/PMCSA-SEOBP/2017.** **Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obras de Terraplanagem, Pavimentação, Drenagem em diversas ruas de Garapú (lote 1), no Município do Cabo de Santo Agostinho. E **adjudicação** do seu objeto para a empresa JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.608.944/0001-34 Item: 1 pelo valor Global de R$ 9.866.731,01.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de janeiro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA LAFAIETE
Secretária Executiva de Obras Públicas

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:BA8CA167

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA/PE, através do Sr Secretário Silvio Romero Ramos e Silva, torna público o 1º Termo Aditivo referente ao Contrato nº036/2017 do P.L.N.º 008/2017; P.P. Nº 005/2017, junto à empresa LUIS S. OLIVEIRA CACHOEIRINHA – ME, inscrita no CNPJ Nº 04.331.009/0001-36, fica aditado o PRAZO do Contrato nº036/2017, pelo período de 90 (noventa) dias, podendo ser reincidindo logo após conclusão de Processo Licitatório para a mesma finalidade.

Cachoeirinha, 29 de dezembro de 2017.

SILVIO ROMERO RAMOS E SILVA
Gestor do Fundo de Saúde

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:84D94AF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO TERMO ADITIVO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA/PE, através do Secretário de Saúde o Sr Silvio Romero Ramos e Silva, torna público o 1º Termo Aditivo referente ao CONTRATO nº041/2017 e 1º Termo Aditivo referente ao CONTRATO nº133/2017 oriundos do P.L.N.º 009/2017; P.P. Nº 006/2017, junto à empresa LUIS S. OLIVEIRA CACHOEIRINHA – ME, inscrita no CNPJ Nº 04.331.009/0001-36, fica aditado o prazo pelo período de 90 (noventa) dias, podendo ser reincidindo logo após conclusão de Processo Licitatório para a mesma finalidade.

Cachoeirinha, 29 de dezembro de 2017.

SILVIO ROMERO RAMOS E SILVA
Gestor do Fundo de Saúde

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:C9358752

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

ANULAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 009/2017

A Prefeitura Municipal de Camaragibe, estado de Pernambuco, tendo em vista as argumentações levantadas em vias de justificativas técnicas alegando a necessidade de ajustes no projeto básico, parecer emitido pela Secretaria de Serviços Públicos e Infraestrutura, resolve anular a Tomada de Preços de nº 009/2017, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB FORMA DE EMPREITADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE PONTO DE ENTREGA DE ENERGIA (PDE) TRIFÁSICO NO CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, LOCALIZADA NA RUA DAMIÃO PEDRO DA CRUZ, Nº 23 – BAIRRO DO TIMBI – CAMARAGIBE – PE** com fulcro nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, deixando o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contestação, com base no artigo 109 da Lei 8.666/93.

FABIANA A. PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fabiana Adelina Pereira
Código Identificador:BA046228

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A (O) SERVIDOR (A) JOSEFA TENORIO DO NASCIMENTO GOMES EM BENEFÍCIO DA LEI Nº 952/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, José de Anchieta Gomes Patriota, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, especificamente com base na autorização concedida pela Lei Municipal Nº 952/2017,
Resolve:
Art. 1º - Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a (o) Servidor (a) **JOSEFA TENORIO DO NASCIMENTO GOMES** – Professora, Matrícula nº 40021495, CPF nº 855.730.944-91, a partir da data da sua aposentadoria em **27/10/2017**, junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
Art. 2º - Conceder ao Servidor, a partir do mês de setembro a inclusão do valor complementar **salarial de R$ 1.056,40** fixado de acordo com a Lei Municipal nº 952/2017, conforme requerimento de Adesão.
Art. 3º - Determinar a sua exclusão da folha de pagamento da Secretaria do Fundeb 60% da Prefeitura Municipal de Carnaíba-PE.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagem a 27/10/2017, com exceção ao valor complementar salarial.
Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carnaíba, 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:79C8B743

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A (O) SERVIDOR (A) EDVANETE SITONIO DE ALCANTARA EM BENEFÍCIO DA LEI Nº 952/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, José de Anchieta Gomes Patriota, no uso das atribuições que lhe foram

conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, especificamente com base na autorização concedida pela Lei Municipal Nº 952/2017,
Resolve:
Art. 1º - Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a (o) Servidor (a) **EDVANETE SITONIO DE ALCANTARA** – Professora, Matrícula nº 40018695, CPF nº 427.065.804-53, a partir da data da sua aposentadoria em **29/09/2017**, junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
Art. 2º - Conceder ao Servidor, a partir do mês de outubro a inclusão do valor complementar **salarial de R$ 1.009,56** fixado de acordo com a Lei Municipal nº 952/2017, conforme requerimento de Adesão.
Art. 3º - Determinar a sua exclusão da folha de pagamento da Secretaria do Fundeb 60% da Prefeitura Municipal de Carnaíba-PE.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagem a 29/09/2017, com exceção ao valor complementar salarial.
Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Carnaíba, 09 de janeiro de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:374A2F88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A (O) SERVIDOR (A) FRANCISCO EXPEDITO RODRIGUES CAMPOS EM BENEFÍCIO DA LEI Nº 952/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, José de Anchieta Gomes Patriota, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, especificamente com base na autorização concedida pela Lei Municipal Nº 952/2017,
Resolve:
Art. 1º - Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a (o) Servidor (a) **FRANCISCO EXPEDITO RODRIGUES CAMPOS** – Agente Administrativo, Matrícula nº 9304479, CPF nº 279.436.584-34, a partir da data da sua aposentadoria em **13/11/2017**, junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
Art. 2º - Conceder ao Servidor, a partir do mês de setembro a inclusão do valor complementar **salarial de R$ 248,47** fixado de acordo com a Lei Municipal nº 952/2017, conforme requerimento de Adesão.
Art. 3º - Determinar a sua exclusão da folha de pagamento da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Carnaíba-PE.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagem a 13/11/2017, com exceção ao valor complementar salarial.
Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carnaíba, 09 de janeiro de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:9BCAD416

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13/2018

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, José de Anchieta Gomes Patriota, no uso de suas atribuições legais, e considerando a data da Concessão da **APOSENTADORIA** pelo **REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL** da Senhora **ELSA JOSEFA DA SILVA** fixada em **08.11.2017;**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora **ELSA JOSEFA DA SILVA –** Matrícula Nº 5009920 do Cargo de Auxiliar de Enfermagem de acordo com a Lei nº 637/2003 – RGPS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus **efeitos retroagirão a 08.11.2017** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2018.

JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:122CE47E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 09/2018

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1° - **Conceder** licença maternidade por 120 dias a servidora **FLAVIA JANIELE ARAUJO DE MEDEIROS** a partir de 04 de DEZEMBRO de 2017 conforme atestado médico em anexo.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 04.12.2017 sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 04 de JANEIRO de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:A4CDC407

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 14/2018

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER** a **JOSEFA MARGARIDA DE CAMPOS** – AGENTE ADMINISTRATIVO – o gozo de **LICENÇA PRÊMIO por 06 (SEIS) meses referente ao 2º decênio no período de 01/08/1992 a 06/03/2013** nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **04/01/2018.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação referente a **04.01.2018** revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 12 de janeiro de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:1DDE9C65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15/2018

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER** a **IVANETE GALDINO DE LIMA** – AGENTE DE SAÚDE – o gozo de **LICENÇA PRÊMIO por 02 (DOIS) meses eferente ao 2º decênio no período de 01/09/1994 a 01/09/2014** nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **02/01/2018.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação referente a **02.01.2018** revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 12 de janeiro de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:0AD9587F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 16/2018

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1° - **Conceder** licença maternidade por 120 dias a servidora **JAQUELINE DE MEDEIROS SILVA** a partir de 19 de DEZEMBRO de 2017 conforme atestado médico em anexo.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 19.12.2017 sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 12 de JANEIRO de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:80EF98D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 17/2017

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a professora **JOSEFA ERINETE MENDES** como Gestora da **Escola Maria da Paz Barbosa** partir de **03 de JANEIRO de 2018.**
Art. 2° A mesma deverá receber seus vencimentos como professora de 200 h/a e todas as vantagens do cargo.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 03.01.2018 sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 12 de Janeiro 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:DE068C4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA CATENDE TERMO DE RECONHECIMENTO, RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE/ PE– RECONHECE E RATIFICA A PROCESSO Nº 002/2018, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018

TERMO DE RECONHECIMENTO, RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE/ PE– RECONHECE e RATIFICA A **PROCESSO Nº 002/2018, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018**, Contratação de Empresa especializada para apresentação de Shows artísticos da Banda Eduarda a Sedutora para abrilhantar as Festividades de São Sebastião no Município de Catende - PE - PE. COMUNICA-SE a de seu objeto ao preponente: BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA CNPJ: 08.789.244/0001-98 Valor Contratado R$ 25.000,00 Informaçãoes www.licitacaocontratos2016@hotmail.com ou na sala da CPL, Localizada na Praça Costa Azevedo Centro Catende - PE

JOSIBIAIS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo
Código Identificador:1892DD20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 001/2018 Inexigibilidade nº 001/2018 – Na publicação do dia 03 de janeiro de 2018, acrescenta-se a empresa GRUPO CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA – CNPJ: 01.402.019/0001-27 ao OBJETO: Contratação de Empresa especializada para apresentação de Show Artístico da Banda Cavaleiros do Forró para abrilhantar as festividades da Festa de Reis no Município de Catende-PE, pela empresa Valor Estimado em R$ 75.000,00. Data e hora de abertura: **02/01/2018** às 11**:00 horas**. **Informações** na sala da CPL, situada à Praça Costa Azevedo s/n – Centro - Catende - PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08:00 às 12:00 hs. Catende, licitacaocontratos2016@hotmail.com, 12 de janeiro de 2017.

SILVANA LÚCIA L. DE O. CORREIA DE MÉLO
Presidente.

Publicado por:
Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo
Código Identificador:AE7226C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE – PE RESULTADO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

Resultado de Recurso e Convocação.

Processo Licitatório nº 043/2017 – Tomada de Preços nº 003/2017 – Objeto: Contratação de empresa especializada em obras/serviços de engenharia para construção de Posto de Saúde da Família do Bairro da Jaqueira no Município de Catende – PE. A CPL torna público que o recurso administrativo interposto pela empresa: **CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA – ME – CNPJ Nº 27.928.441/0001-04** referente ao julgamento de habilitação foi desprovido, encontrando-se as razões que motivaram a decisão à disposição dos interessados na sala da CPL, localizada na Praça Costa Azevedo, S/N, Centro, Cidade de Catende – PE. Com isso, convocamos as empresas habilitadas para darmos continuidade ao presente certame. Ficando designado o dia 22 de janeiro de 2017 às 09hs para abertura dos envelopes de proposta de preços.

Catende-PE, em 12 de janeiro de 2018.

SILVANA LÚCIA LINS DE OLIVEIRA CORREIA DE MELO
Presidente

Publicado por:
Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo
Código Identificador:747FC14B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE – PE RESULTADO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017

Resultado de Recurso e Convocação.

Processo Licitatório nº 083/2017 – Concorrência Pública nº 003/2017 – Objeto: Contração de empresa especializada em serviços de obras/engenharia para construção de uma unidade escolar e reforma de duas unidades escolares no município de Catende, conforme projeto básico. A CPL torna público que os recursos administrativos interpostos pelas empresas: **M&W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA – CNPJ Nº 19.314.966/0001-21 e VALE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP – CNPJ Nº 22.356.060/0001-84** referente ao julgamento de habilitação foram providos e o recurso da empresa: **CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA – ME – CNPJ Nº 27.928.441/0001-04** foi desprovido, encontrando-se as razões que motivaram a decisão à disposição dos interessados na sala da CPL, localizada na Praça Costa Azevedo, S/N, Centro, Cidade de Catende – PE. Com isso, convocamos as empresas habilitadas para darmos continuidade ao presente certame. Ficando designado o dia 22 de janeiro de 2017 às 14hs para abertura dos envelopes de proposta de preços.

Catende-PE, em 12 de janeiro de 2018.

SILVANA LÚCIA LINS DE OLIVEIRA CORREIA DE MELO
Presidente

Publicado por:
Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo
Código Identificador:611DAAEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

O Prefeito do Município de Cupira torna publico a anulação do PROCESSO 34/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017 OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte com veículo, mão de obra e combustível destinados ao transporte escolar de forma gratuita e regular dos alunos matriculados nas redes Municipal e Estadual de ensino no município de Cupira, por um período de 12 meses. Os fatos que motivaram a referida anulação encontram-se colacionadas ao referido processo e a disposição,Para Maiores informações os interessados poderão entrar em contato com a Prefeitura, sito à Rua Desembargador Felismino Guedes, 135-Centro, Cupira - PE, no horário das 07:00 às 13:00h.

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:58BADDF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte com veículo, mão de obra e combustível destinados ao transporte escolar de forma gratuita e regular dos alunos matriculados nas redes Municipal e Estadual de ensino no município de Cupira, por um período de 12 meses. Valor total estimado para todas as rotas: **R$ 393.771,97**. Abertura **31/01/2018** às **09:00h.** Informação e obtenção do edital e anexos na CPL da prefeitura, sito à Rua Desembargador Felismino Guedes, 135-centro, Cupira - PE, os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital, do horário das 07:00 às 13:00h ou através de solicitação via email: licitacao@cupira.pe.gov.br.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
Prefeito.

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:824BF43F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TP 0.2.005/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 028/2017. PMC. Tomada de Preços Nº 0.2.005/2017. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 02009/2017, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REDE DE ESGOTO DAS RUAS PRÓXIMOA CAIXA DE AGUA DA COMPESA, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: GRANDE SERRA CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA -ME. CNPJ: 11.695.493/0001-48, pelo valor de R$ 56.153,53.

Custodia, 20/04/2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GÓIS.
Prefeito.(*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:3B2C1FEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DE CONTRATO - TP 0.2.005 / 2017 PMC

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 02801/2017. Processo Nº: 028/2017. PMC. Tomada de Preços Nº 02005/2017. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REDE DE ESGOTO DAS RUAS PRÓXIMOA CAIXA DE ÁGUADA COMPESA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custodia: 17000.17001.17.512..1702.1.501 - 44.90.51.00. Contratado: GRANDE SERRA CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA -ME. CNPJ: 11.695.493/0001-48. Valor R$ 56.153,53. Vigência: de 20/04/2017 a 20/08/2017.

Custodia, 20/04/2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GÓIS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:16CF748B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PP 021/2017 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 031/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00021/2017. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00021/2017, para Contratação de Empresa para Locação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Custodia-PE, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2: G Alves de Lima Serviços& Transportes Eireli - ME. CNPJ: 15.237.287/0001-45, pelo valor de R$201.600,00.

Custodia, 13/11/2017.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Gestora do Fmsc.(*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:90C67DD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2017 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 03101/2017. Processo Nº: 031/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00021/2017. Serviço. Contratação de Empresa para Locação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Custodia-PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custodia:
35000.35001.10.122.1005.2518,
35000.35001.10.122.1008.2.1002,
35000.35001.10.301.1001.2.507,
35000.35001.10.302.1002.2.503,
35000.35001.10.304.1004.2.501 - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00. Contratado: G Alves de Lima Servicos & Transportes Eireli - ME. CNPJ: 15.237.287/0001-45. Valor R$201.600,00. Vigência: de 15/11/2017 a 15/11/2018.

Custodia, 15/11/2017.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Gestora do Fmsc. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:1CDB4F7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
REVOGAÇÃO - TP 001/2017 FMS

FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato representado pela Secretária Municipal de SAÚDE a Sra OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS, no uso de suas atribuições legais, resolve REVOGAR o Processo Licitatório nº 025/2017, Tomada de Preço nº 001/2017, por razões de conveniência e oportunidade. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Custódia/PE, 22 de Maio de 2017.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS
Secretaria

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:EC62220C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
REVOGAÇÃO - TP 0.2.008/2017 PMC

AVISO DE REVOGAÇÃO

A PREFEITURA DE CUSTODIA neste ato representado por o PREFEITO O Sr EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GÓIS, no uso de suas atribuições legais, resolve REVOGAR o Processo Licitatório nº 040/2017, Tomada de Preço nº 0.2.008/2017, por razões de conveniência e oportunidade. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Custódia/PE, 22 de Maio de 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:79CCB745

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00003/2017. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2018

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Nº: 00003/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2018

Processo Nº: 00003/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2018. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços objetivando futura aquisição parcelada de Fogos de Artifício visando abrilhantar as principais festividades realizadas na sede e nas demais comunidades deste município. Valor: R$118.606,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 24/01/2018 às 13:00h. Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/ ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 09/01/2018.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:072F46E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00058/2017. PROCESSO Nº: 053. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2017.

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato Nº: 00058/2017. Processo Nº: 053. CPL. Tomada de Preços Nº 00006/2017.
Contrato Nº: 00058/2017. Processo Nº: 053. CPL. Tomada de Preços Nº 00006/2017. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PESSOA JURIDICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO, A LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E O PLANO DE MOBILIDADE, DESTE MUNICIPIO. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova.: 004 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 15.451.1501.2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. Contratado: Método Planejamento e Gestão Ltda. - EPP. CNPJ: 22.189.065/0001-60. Valor R$106.900,00. Vigência: de 10/11/2017 a 10/09/2018.

Feira Nova, 10/11/2017.

DANILSON CANDIDO GONZAGA.
Prefeito.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:1DF21A45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 – PL Nº 007/2018

Em referência ao Aviso de Licitação do PREGÃO PRESENCIAL 006/2018 publicado no dia 11/01/2018, a Comissão Permanente de Licitação informa que:

Onde se lê: "R$ 806.260,30."

Leia-se: "R$ 628.324,30.".

Gameleira/PE, 12 de janeiro de 2018.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Pregoeira
Presidente da CPL do Município de Gameleira/PE

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:D93D7F85

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 009/2018 - LICENÇA GESTAÇÃO - MARIA MARTA BEZERRA DA SILVA

Dispõe sobre o gozo de Licença Gestação para a servidora MARIA MARTA BEZERRA DA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao beneficio de Licença Gestação na forma prevista no Art.85 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER 180 (Cento e oitenta) dias de Licença Gestação a servidora **MARIA MARTA BEZERRA DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 800208, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 85, a partir do dia 27 de novembro de 2017**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos do dia 27/11/2017.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:E1473FC9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 010/2018 - FÉRIAS - ARGEMIRO BENIGNO DA SILVA

Dispõe sobre o gozo de férias para ARGEMIRO BENIGNO DA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias pra gozo de férias para o servidor **ARGEMIRO BENIGNO DA SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Matrícula nº 70086, referente ao período aquisitivo de 2015/2016 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 20 de dezembro de 2017**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos do dia 20/12/2017..

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:2017A4A4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 011/2018 - LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - JEFERSON FRANCISCO DA SILVA

Dispõe sobre o gozo de Licença para tratar de Interesses particulares para servidor JEFERSON FRANCISCO DA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a critério da administração, poderá ser concedida ao servidor estável licença para trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 2(dois) anos consecutivos ,sem remuneração na forma prevista no Art.83 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER 02 (dois) anos pra gozo de Licença para tratar de Interesses particulares para o servidor **JEFERSON FRANCISCO DA SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Matrícula nº 90001, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 83, a partir do dia 22 de dezembro de 2017**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos do dia 22/12/2017.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de novembro 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:6967D5F6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 012/2018 - FÉRIAS - JAIR ORILIO FREITAS DA SILVA

Dispõe sobre o gozo de férias para JAIR ORILIO FREITAS DA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias pra gozo de férias para o servidor **JAIR ORILIO FREITAS DA SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990995, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 21 de dezembro de 2017**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos do dia 21/12/2017.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:D40A6CB4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 013/2018 - FÉRIAS - SHIRLANEIDE MARIA ALVES

Dispõe sobreo gozo de férias para SHIRLANEIDE MARIA ALVES.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias pra gozo de férias para a servidora **SHIRLANEIDE MARIA ALVES,** lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Matrícula nº 990915, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:5BA8582B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 014/2018 - FÉRIAS - TEREZA CRISTINA BEZERRA

Dispõe sobre o gozo de férias para TEREZA CRISTINA BEZERRA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias pra gozo de férias para a servidora **TEREZA CRISTINA BEZERRA,** lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Matrícula nº 990916, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:594B6853

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 015/2018 - FÉRIAS - GIVALDO JOSÉ DE SOUSA

Dispõe sobreo gozo de férias para GIVALDO JOSÉ DE SOUSA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias pra gozo de férias para o servidor **GIVALDO JOSÉ DE SOUSA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 90754, referente ao período aquisitivo de 2014/2015 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:5F65312B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 016/2018 - FÉRIAS - EDJANE MARIA DE ASSIS PEREIRA

Dispõe sobreo gozo de férias para EDJANE MARIA DE ASSIS PEREIRA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias pra gozo de férias para a servidora **EDJANE MARIA DE ASSIS PEREIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990786, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:86E38AA0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 017/2018 - FÉRIAS - IJAILTON JOSÉ MIRANDA

Dispõe sobreo gozo de férias para IJAILTON JOSÉ MIRANDA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias pra gozo de férias para o servidor **IJAILTON JOSÉ MIRANDA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990874, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:48F8C78B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 018/2018 - FÉRIAS - MARIA DA GRAÇAS PEREIRA

Dispõe sobreo gozo de férias para MARIA DA GRAÇAS PEREIRA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias pra gozo de férias para a servidora **MARIA DA GRAÇAS PEREIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 50111, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:DC113D6F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 019/2018 - FÉRIAS - MARIA JOSE SANTOS DA SILVA

Dispõe sobreo gozo de férias para MARIA JOSE SANTOS DA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias pra gozo de férias para a servidora **MARIA JOSE SANTOS DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº990934, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:A1ABAEE8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 020/2018 - FÉRIAS - MARIA VANNEIDE DA SILVA

Dispõe sobreo gozo de férias para MARIA VANNEIDE DA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias pra gozo de férias para a servidora **MARIA VANNEIDE DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº990936, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:50FD5B77

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 021/2018 - FÉRIAS -

Dispõe sobreo gozo de férias para LEIDIJANE BEZERRA DA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **LEIDIJANE BEZERRA DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº990852, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:A30D716E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 022/2018 - FÉRIAS - MARIA SANDRA DA SILVA

Dispõe sobre o gozo de férias para MARIA SANDRA DA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **MARIA SANDRA DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990856, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:74B7AD7D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 023/2018 - FÉRIAS - ROSELLY MARIA VERA CRUZ TEIXEIRA

Dispõe sobre o gozo de férias para ROSELLY MARIA VERA CRUZ TEIXEIRA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **ROSELLY MARIA VERA CRUZ TEIXEIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 800202, referente ao período aquisitivo de 2015/2016 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:759FA51A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 008/2018 DE 03 DE JANEIRO DE 2018

EMENTA – Dispensa Gerenciador do SAGRES, módulo Licitações e Contratos - LINCON, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Artigo 1º - Dispensar a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, na operação do seguinte sistema: SAGRES, módulo Licitações e Contratos (LINCON).

Joaquim de Oliveira Amaral
CPF: 050.042.674-05

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Garanhuns, 03 de janeiro de 2018

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Republicação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AE61EDB4

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0010/2018 DE 03 DE JANEIRO DE 2018

EMENTA – Autoriza a realização de aditivos a contratos de Professores por excepcional interesse público, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, o planejamento do primeiro semestre letivo realizado pelas Coordenações dos Cursos de Engenharia Civil e de Direito da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- Autorizar a realização de aditivos aos contratos dos Professores: **Alexandre Williams Torres Borba** (Contrato nº 010/2017); **Amanda Maria Campelo Cesário Wanderley** (Contrato nº 012/2017); **Cristiano Rodrigues Ferreira Costa** (Contrato nº 002/2017); **Ednaldo Araújo Mendonça** (Contrato nº 011/2017); **Hildo Augusto Santiago Filho** (Contrato nº 005/2017); **Kaike Manoel Barros do Nascimento** (Contrato nº 016/2017); **Marcio Salú Pereira** (Contrato nº 008/2017); **Marcos Henrique Almeida Mota** (Contrato nº 001/2017); **Maurício Domingues da Silva** (Contrato nº 003/2017); **Otávio Joaquim da Silva Júnior** (Contrato nº 007/2017); **Paulo Rodrigo Lopes de Souza** (Contrato nº 015/2017); **Raíssa Braga Campelo** (Contrato nº 020/2017); **Raul César de Andrade Soares** (Contrato nº 014/2017); **Thomas Fernandes da Silva** (Contrato nº 009/2017), ajustando o objeto, a contraprestação e o prazo de vigência contratual.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos à 30 de dezembro de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:18904FB6

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 011/2018 DE 03 DE JANEIRO DE 2018

EMENTA – Lota servidor efetivo, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 005/2017, que dá posse ao servidor **Luciano André Elizeu da Silva,** inscrito no RG 5410790 SSP/PE e CPF 025.575.134-66, para o cargo de Auxiliar Administrativo, tornando-o servidor público desta Autarquia em provimento efetivo;

R E S O L V E:

Art. 1°- Lotar o servidor **Luciano André Elizeu, mat. 1082-1,** Auxiliar Administrativo, na Biblioteca Professora Ivonita Alves Guerra durante o horário das 16:00 as 22:00 horas, em conformidade com sua jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C5403CA5

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 009/2018 DE 03 DE JANEIRO DE 2018

EMENTA – Determina rescisão contratual, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, os Contratos nº 004/2017; 006/2017 e 013/2017, nominais aos Professores Wellington Amorim Rego; Luiz Augusto de Medeiros Santos; Luiz Gonzaga de Souza Cabral; para ministrar aulas em caráter temporário no curso de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns – FACEG;

CONSIDERANDO, o Contrato nº 017/2017 nominal ao Professor Mauro José de Albuquerque Pacheco para ministrar aulas em caráter temporário no curso de Administração da Faculdade de Ciências da Administração de Garanhuns – FAGA;

CONSIDERANDO, o término dos contratos supracitados, motivado pelo encerramento do semestre letivo.

R E S O L V E:

Art. 1°- Determinar que o Departamento Pessoal da AESGA realize a rescisão dos Contratos nº 004/2017; 006/2017; 013/2017 e 017/2017, nominais aos Professores Wellington Amorim Rego; Luiz Augusto de Medeiros Santos; Luiz Gonzaga de Souza Cabral e Mauro José de Albuquerque Pacheco, conforme previsão das cláusulas contratuais, tendo em vista o fim do prazo de vigência dos mesmos.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:858008C8

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002/2017

Origem: Processo Seletivo Simplificado
Edital: CESPA 008/2014
Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público da Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns (FACEG), Unidade Acadêmica mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 06/02/2017

Objeto/Resumo: Alterar a cláusula primeira quanto ao objeto do Contrato nº 002/2017 passando a ministrar aulas em caráter presencial, as disciplinas: Estradas e Transportes I e II (turno: Noturno) no curso de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns – FACEG; alterar a cláusula segunda quanto o prazo de vigência contratual; e alterar a cláusula terceira ajustando o valor pago ao contratado tendo por base a carga horária de 40 horas aulas mensais.

Dados do Contratado(a):
Nome: Cristiano Rodrigues Ferreira Costa
CPF: 007.671.114-51
Endereço: Loteamento Residencial Monte Verde, 55, Quadra N, Bairro Serraria, Maceió/AL.

Valor Mensal: R$ 983,20 (novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

Vigência: De 30/12/2017 a 28/02/2018

Dotação Orçamentária:
12.364.5005.2710 - Manutenção das Atividades da Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns – FACEG.
31.90.04. - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 30 de dezembro de 2017

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:53557889

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 005/2017

Origem: Processo Seletivo Simplificado
Edital: CESPA 023/2014
Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público da Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns (FACEG), Unidade Acadêmica mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 06/02/2017

Objeto/Resumo: Alterar a cláusula primeira quanto ao objeto do Contrato nº 005/2017 passando a assumir aulas em caráter presencial, assumindo as disciplinas: Resistência dos Materiais I (turnos: vespertino e noturno) e Resistência dos Materiais II (turnos: vespertino e noturno), no curso de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns – FACEG; alterar a cláusula segunda quanto o prazo de vigência contratual; e alterar a cláusula terceira ajustando o valor pago ao contratado tendo por base a carga horária de 80 horas aulas mensais.

Dados do Contratado(a):
Nome: Hildo Augusto Santiago Filho
CPF: 069.842.734-39
Endereço: Rua João Lino de Oliveira, 151, Bonança – Moreno/PE.

Valor Mensal: R$ 1.978,56 (Hum mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

Vigência: De 30/12/2017 a 28/02/2018

Dotação Orçamentária:

12.364.5005.2710 - Manutenção das Atividades da Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns – FACEG.
31.90.04. - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 30 de dezembro de 2017

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7A026102

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 008/2017

Origem: Processo Seletivo Simplificado
Edital: CESPA 023/2014

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público da Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns (FACEG), Unidade Acadêmica mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 06/02/2017

Objeto/Resumo: Alterar a cláusula primeira quanto ao objeto do Contrato nº 008/2017 passando a ministrar aulas em caráter presencial, as disciplinas: Geomática I (vespertino e noturno) e Geomática II (vespertino e noturno) no curso de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns – FACEG; alterar a cláusula segunda quanto o prazo de vigência contratual; e alterar a

cláusula terceira ajustando o valor pago ao contratado tendo por base a carga horária de.80 horas aulas mensais.

Dados do Contratado(a):
Nome: Marcio Salú Pereira
CPF: 036.508.794-76
Endereço: Rua Mal Rodon, 171B, Bairro Heliópolis – Garanhuns/PE.

Valor Mensal: R$ 2.389,60 (dois mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Vigência: De 30/12/2017 a 28/02/2018

Dotação Orçamentária:

12.364.5005.2710 - Manutenção das Atividades da Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns – FACEG.
31.90.04. - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 30 de dezembro de 2017

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D1C22780

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 011/2017

Origem: Processo Seletivo Simplificado
Edital: CESPA 023/2014
Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público da Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns (FACEG), Unidade Acadêmica mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 06/02/2017

Objeto/Resumo: Alterar a cláusula primeira quanto ao objeto do Contrato nº 011/2017 passando a ministrar aulas em caráter presencial, as disciplinas: Física I (noturno) e Física II (vespertino) no curso de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns – FACEG; alterar a cláusula segunda quanto o prazo de vigência contratual; e alterar a cláusula terceira ajustando o valor pago ao contratado tendo por base a carga horária de 40 horas aulas mensais.

Dados do Contratado(a):
Nome: Ednaldo Araújo Mendonça
CPF: 674.439.234-49
Endereço: Avenida Menino Marcelo, 140, Condominio Park Shopping, APTO. 808, BLOCO 03, Bairro Cidade Universitária – Maceió/AL.

Valor Mensal: R$ 1.367,60 (hum mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Vigência: De 30/12/2017 a 28/02/2018

Dotação Orçamentária:

12.364.5005.2710 - Manutenção das Atividades da Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns – FACEG.
31.90.04. - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 30 de dezembro de 2017

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:88C5A67F

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 020/2017

Origem: Edital nº 012/2017
Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público da Faculdade de Direito de Garanhuns (FDG), Unidade Acadêmica mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 01/08/2017

Objeto/Resumo: Altera a cláusula segunda do contrato, prorrogando o prazo de vigência do mesmo, permanecendo na ministração das disciplinas de Direito Processual Penal I (turno: noturno) e Núcleo de Práticas Jurídicas [1(um) plantão] no curso de Direito da Faculdade de Direito de Garanhuns – FDG, unidade mantida por esta Autarquia.

Dados do Contratado(a):
Nome: Raissa Braga Campelo
CPF: 030.759.384-32
Endereço: Rua Nelson Meireles de Castro, 142, Boa Vista, Belo Jardim/PE, CEP: 55157-270

Valor Mensal: R$ 1.463,63 (hum mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos).

Vigência: De 30/12/2017 a 30/07/2018.

Dotação Orçamentária:

12.364.5003.2708.0000 - Manutenção das atividades da Faculdade de Direito de Garanhuns - FDG. o 364.0005.2010.0000 - Manutenç
31.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 30 de dezembro de 2017

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente em exercício da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2EB0A833

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 021/2017

Origem: Processo Seletivo Simplificado
Edital: CESPA 010/2017
Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público da Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns (FACEG), Unidade Acadêmica mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 01/08/2017

Objeto/Resumo: Alterar a cláusula primeira quanto ao objeto do Contrato nº 021/2017 passando a assumir as disciplinas de Engenharia de Tráfego (turno: noturno) no curso de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns – FACEG; alterar a cláusula segunda quanto o prazo de vigência contratual; e alterar a cláusula terceira ajustando o valor pago ao contratado tendo por base a carga horária de 40 horas aulas mensais.

Dados do Contratado(a):
Nome: Mauricio Domingues da Silva
CPF: 427.895.244-91
Endereço: Estrada de Aldeia, KM 5,5 – CP 702, Bairro Aldeia – Camaragibe/PE.

Valor Mensal: R$ 1.433,76 (Hum mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos)

Vigência: De 30/12/2017 a 28/02/2018.

Dotação Orçamentária:

12.364.5005.2710 - Manutenção das Atividades da Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns – FACEG.
31.90.04. - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 30 de dezembro de 2017

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CE41B6C5

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 009/2017

Origem: Processo Seletivo Simplificado
Edital: CESPA 006/2015

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público da Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns (FACEG), Unidade Acadêmica mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 06/02/2017

Objeto/Resumo: Alterar a cláusula primeira quanto ao objeto do Contrato nº 009/2017 passando a ministrar aulas em caráter presencial, as disciplinas: Instalações Elétricas (vespertino e noturno) e Hidrologia (noturno) no curso de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns – FACEG; alterar a cláusula segunda quanto o prazo de vigência contratual; e alterar a cláusula terceira ajustando o valor pago ao contratado tendo por base a carga horária de 80 horas aulas mensais.

Dados do Contratado(a):
Nome: Thomas Fernandes Da Silva
CPF: 089.106.494-02
Endereço Rua Doutor Pedro Eustáquio Vieira, 339, Salgado - Caruaru/PE, CEP: 55.018-620

Valor Mensal: R$ 2.389,60 (dois mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Vigência: De 30/12/2017 a 28/02/2018

Dotação Orçamentária:

12.364.5005.2710 - Manutenção das Atividades da Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns – FACEG.
31.90.04. - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 30 de dezembro de 2017

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:346D3F6C

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 016/2017

Origem: Processo Seletivo Simplificado
Edital: CESPA 002/2016

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público da Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns (FACEG), Unidade Acadêmica mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 06/02/2017

Objeto/Resumo: Ministrar aulas em caráter presencial, assumindo as disciplinas: Concreto I (noturno), Concreto II (noturno), Introdução a Engenharia (noturno), Mecânica (vespertino e noturno) no curso de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns – FACEG.

Dados do Contratado(a):
Nome: Kaike Manoel Barros do Nascimento
CPF: 082.156.874-40
Endereço: Rua Zurique, 31 A, 02 andar, Bairro Monte Sinai – Caruaru/PE.

Valor Mensal: R$ 2.688,30 (dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).

Vigência: De 30/12/2017 a 28/02/2018

Dotação Orçamentária:

12.364.5005.2710 - Manutenção das Atividades da Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns – FACEG.
31.90.04. - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 30 de dezembro de 2017

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E0221B43

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2017

Origem: Processo Seletivo Simplificado
Edital: CESPA 008/2014
Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público da Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns (FACEG), Unidade Acadêmica mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 06/02/2017

Objeto/Resumo: Alterar a cláusula primeira quanto ao objeto do Contrato nº 001/2017 passando a ministrar aulas em caráter presencial, as disciplinas: Hidráulica (vespertino e noturno) e Instalações Hidráulicas e Sanitárias (vespertino e noturno) no curso de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns –

FACEG; alterar a cláusula segunda quanto o prazo de vigência contratual; e alterar a cláusula terceira ajustando o valor pago ao contratado tendo por base a carga horária de 80 horas aulas mensais.

Dados do Contratado(a):
Nome: Marcos Henrique Almeida Mota
CPF: 507.607.934-68
Endereço: Avenida Frei Caneca, Casa 113, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE.

Valor Mensal: R$ 2.389,60 (dois mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)

Vigência: De 30/12/2017 a 28/02/2018

Dotação Orçamentária:

12.364.5005.2710 - Manutenção das Atividades da Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns – FACEG.
31.90.04. - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 30 de dezembro de 2017

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EA3F93E4

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 007/2017

Origem: Processo Seletivo Simplificado
Edital: CESPA 023/2014
Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público da Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns (FACEG), Unidade Acadêmica mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 06/02/2017

Objeto/Resumo: Ministrar aulas em caráter presencial, as disciplinas: Construção Civil I (vespertino e noturno) e Materiais da Construção Civil I (noturno) no curso de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns – FACEG; alterar a cláusula segunda quanto o prazo de vigência contratual; e alterar a cláusula terceira ajustando o valor pago ao contratado tendo por base a carga horária de 80 horas aulas mensais.

Dados do Contratado(a):
Nome: Otávio Joaquim da Silva Júnior
CPF: 051.745.324-01
Endereço: Rua Nossa Senhora do Carmo, 30G, Bairro Prazeres – Jaboatão dos Guararapes/PE.

Valor Mensal: R$ 1.792,20 (hum mil setecentos e noventa e dois reais e vinte centavos)

Vigência: De 30/12/2017 a 28/02/2018

Dotação Orçamentária:

12.364.5005.2710 - Manutenção das Atividades da Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns – FACEG.
31.90.04. - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 30 de dezembro de 2017

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F880AFD7

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 014/2017

Origem: Processo Seletivo Simplificado
Edital: CESPA 002/2016
Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público da Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns (FACEG), Unidade Acadêmica mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 06/02/2017

Objeto/Resumo: Ministrar aulas em caráter presencial, assumindo as disciplinas: Física Experimental I (turno: noturno), Física Experimental II (turno: noturno), Fenômeno dos Transportes (turnos: vespertino e noturno) e Física II (turno: noturno) no curso de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns – FACEG.

Dados do Contratado(a):
Nome: Raul Cesar de Andrade Soares
CPF: 089.447.704-84
Endereço: Rua Bom Jesus, 84, Bairro Centro – São Bento do Una/PE, CEP: 55016-400

Valor Mensal: R$ 2.061,00 (dois mil e sessenta e um reais).

Vigência: De 30/12/2017 a 28/02/2018

Dotação Orçamentária:

12.364.5005.2710 - Manutenção das Atividades da Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns – FACEG.
31.90.04. - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 30 de dezembro de 2017

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ED422162

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 015/2017

Origem: Processo Seletivo Simplificado
Edital: CESPA 002/2016
Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público da Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns (FACEG), Unidade Acadêmica mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 06/02/2017

Objeto/Resumo: Altera o prazo final para prestação de serviços constantes da Cláusula Primeira do contrato original ficará prorrogado para o dia 28 de fevereiro de 2018.

Dados do Contratado(a):
Nome: Paulo Rodrigo Lopes de Souza
CPF: 065.471.554-80

Endereço: Avenida Oliveira Lima, 22, Apartamento A – Bairro Heliópolis – Garanhuns/PE.

Valor Mensal: R$ 2.150,64 (Dois mil, cento e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

Vigência: De 30/12/2017 a 28/02/2018

Dotação Orçamentária:

12.364.5005.2710 - Manutenção das Atividades da Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns – FACEG.
31.90.04. - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 30 de dezembro de 2017

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2E4B8671

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 010/2017

Origem: Processo Seletivo Simplificado
Edital: CESPA 006/2015
Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público da Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns (FACEG), Unidade Acadêmica mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 06/02/2017

Objeto/Resumo: Ministrar aulas em caráter presencial, as disciplinas: Introdução a computação (turnos: noturno) no curso de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns – FACEG;

Dados do Contratado(a):
Nome: Alexandre Willams Torres Borba
CPF: 038.832.034-67
Endereço: Rua Castro Alves, 61, Brasília - Garanhuns/PE, CEP: 55.294-505

Valor Mensal: R$ 1.194,80 (hum mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

Vigência: De 30/12/2017 a 28/02/2018

Dotação Orçamentária:

12.364.5005.2710 - Manutenção das Atividades da Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns – FACEG.
31.90.04. - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 30 de dezembro de 2017

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8C9FE1A5

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 012/2017

Origem: Processo Seletivo Simplificado
Edital: CESPA 006/2015
Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público da Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns (FACEG), Unidade Acadêmica mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 06/02/2017

Objeto/Resumo: Ministrar aulas em caráter presencial, as disciplinas: Estrutura de Fundações e Contenções (turno: noturno), Materiais da Construção Civil II (turno: noturno) e Administração na Construção Civil (turno: noturno), no curso de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns – FACEG;

Dados do Contratado(a):
Nome: Amanda Maria Campelo Cesário Wanderley
CPF: 047.730.914-36
Endereço: Estrada do Arraial, 2405, Apto. 1204, Tamarineira, Recife/ PE.

Valor Mensal: R$ 1.474,80 (hum mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

Vigência: De 30/12/2017 a 28/02/2018

Dotação Orçamentária:

12.364.5005.2710 - Manutenção das Atividades da Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns – FACEG.
31.90.04. - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 30 de dezembro de 2017

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AC45089F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O **Município de Garanhuns, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **resultado do Pregão Eletrônico 051/2017,** cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada para prospecção, intermediação e captação de cotas de patrocínio e apoio financeiro nas áreas cultural, turística e social para realização dos eventos: Natal de Garanhuns 2018 e Viva Dominguinhos 2018, promovido pela Prefeitura Municipal de Garanhuns / PE através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Após a abertura da sessão no sistema licitacoes-e.com.br (**703762**), no dia 12/01/2018 às 10:00hrs(HORÁRIO DE BRASÍLIA), constatou-se que não acudiram interessados ao objeto licitado, tratando-se portanto de **SESSÃO DESERTA.**

Garanhuns, 12 de Janeiro de 2017.

JORGE VELOSO DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DC8E602C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2017
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 105/2017** - CPLC, aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios não perecíveis, Suplemento Alimentar,

Legumes/Hortaliças/Frutas, Carnes, Queijos, Ovos e Pães, Produtos de Higiene Pessoal, Material, Acessórios e Utensílios para limpeza), destinados às Unidades, Programas, Ações e Serviços da Secretaria de Assistência Social. **CONTRATADA: LIGA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP. CNPJ Nº 14.491.689/0001-09**. Prazo contratual: 01 de Janeiro de 2018 à 31 de Julho de 2018

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C9175CCC

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo e reequilíbrio econômico financeiro do **CONTRATO Nº 036/2017-CPLC**, cujo objeto trata-se da aquisição de **EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C** com a finalidade de fabricar asfalto pré-misturado a frio. **CONTRATADA: EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA - CNPJ sob o nº. 04.420.916/0008-28**. **Vigência:** Prorrogação por 12 (doze) meses**,** contados a partir de 01 de Janeiro de 2018**. Reequilíbrio:** O valor unitário da Tonelada de Emulsão de R$ 2.609,60 passará a vigorá mediante reequilíbrio econômico financeiro de 1,75% com o valor de R$ 2.655,27.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E0D9F147

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2016
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 011/2017 – FMS -** Cujo objeto destina-se à aquisição de mobiliário, equipamentos de informática e eletrônicos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: ZL COMÉRCIO LTDA - ME** - CNPJ sob o nº 05.946.524/0001-93. **VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2018 à 14 de Setembro de 2018.**

HAROLDO VICENTE DA SILVA.
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:37ADA860

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 12º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2013
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2013
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 021/2013 – FMS -** Cujo objeto destina-se à execução de serviços especializados de coleta, transporte e incineração de resíduos sólidos das Unidades de Saúde de Garanhuns. **CONTRATADA: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA** – CNPJ nº 01.568.077/0001-25. **VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2018 à 08 de Março de 2018.**

HAROLDO VICENTE DA SILVA.
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CA7CB50B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 047/2017 – FMS -** Cujo objeto destina-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, aquisição de lubrificantes, peças, acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado etc., para os veículos automotores próprios e locados e grupos geradores, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, de gestão de veículos e grupos geradores, através da tecnologia de cartão eletrônico, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** - CNPJ nº 05.340.639/0001-30. **VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2018 à 31 de Março de 2018.**

HAROLDO VICENTE DA SILVA.
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AC05FFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2016
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 055/2016 – FMS -** Cujo objeto destina-se à aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar, com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** - CNPJ nº 67.729.178/0004-91. **VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2018 à 10 de Outubro de 2018. Acréscimo de Valor: R$ 30.138,75.**

HAROLDO VICENTE DA SILVA.
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1121A9B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 069/2017 – FMS -** Cujo objeto destina-se à aquisição para entrega parcelada de produtos, materiais, acessórios e equipamentos para limpeza, destinados a Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATADA: CLARIT COMERCIAL EIRELI – EPP** - CNPJ nº 02.898.097/0001-27. **VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.**

HAROLDO VICENTE DA SILVA.
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BAED6C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 075/2017 – FMS -** Cujo objeto destina-se à aquisição para entrega

parcelada de produtos, materiais, acessórios e equipamentos para limpeza, destinados a Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATADA: VIEIRA E GOIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** - CNPJ nº 26.958.780/0001-70. **VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.**

HAROLDO VICENTE DA SILVA.
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0BE0B1E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2017
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 090/2017 – FMS -** Cujo objeto destina-se à contratação de empresa que execute os serviços e o fornecimento parcelado de passagens aéreas, compreendendo a reserva, emissão e entrega de bilhetes e demais serviços correlatos, de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns. **CONTRATADA: DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP** - CNPJ nº 35.636.034/0001-51. **VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2018 à 20 de Agosto de 2018.**

HAROLDO VICENTE DA SILVA.
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:115517EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 096/2017 – FMS -** Cujo objeto destina-se à aquisição para entrega parcelada de artigos de papelaria e escritório e materiais descartáveis, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns. **CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME** - CNPJ nº 20.008.831/0001-17. **VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.**

HAROLDO VICENTE DA SILVA.
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:84708C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2017
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 111/2017 – FMS -** Cujo objeto destina-se à aquisição de Equipamentos e Material Permanente com entrega parcelada para os diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns – PE, referente à Emenda Parlamentar e de acordo com as Propostas nº 09342.856000/1160-10, 09342.856000/1150-06 e 09342.856000/1150-04, do Ministério da Saúde, destinadas ao Centro de Especialidades Dr. Luis Lessa e ao Centro de Apoio Psicossocial de Garanhuns – CAPS. **CONTRATADA: DENTAL ALTA MOGIANA – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** – CNPJ nº 05.375.249/0001-03. **VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.**

HAROLDO VICENTE DA SILVA.
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A01B143C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2017
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 116/2017 – FMS -** Cujo objeto destina-se à fornecimento de Equipamentos de Informática e Periféricos com entrega parcelada, destinados as Unidades Básicas de Saúde, Departamento de Vigilância Sanitária e Unidades Administrativas, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. **CONTRATADA: CONCORDIA SISTEMAS LTDA - EPP** - CNPJ nº 05.055.328/0001-29. **VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.**

HAROLDO VICENTE DA SILVA.
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3A77474F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2017
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 117/2017 – FMS -** Cujo objeto destina-se ao fornecimento de Equipamentos de Informática e Periféricos com entrega parcelada, destinados as Unidades Básicas de Saúde, Departamento de Vigilância Sanitária e Unidades Administrativas, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. **CONTRATADA: ZL COMÉRCIO LTDA - ME** - CNPJ sob o nº 05.946.524/0001-93. **VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.**

HAROLDO VICENTE DA SILVA.
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A63022AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2013
DISPENSA Nº 012/2013
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 138/2017 – FMS -** Cujo objeto destina-se à da Locação de Imóvel situado á Rua Maria de Nazaré, 139, Heliópolis, Garanhuns/PE, destinado a sediar a PSF Maçaranduba, neste município. **LOCADOR: MARCELO DE SOUZA FAGUNDES - CPF nº 069.859.774-56**. **VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2018 à 08 de Outubro de 2018.**

HAROLDO VICENTE DA SILVA.
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:57FB38B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 036/2017 – FMS -** Cujo objeto destina-se à aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar, com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento

Farmacêutica - CAF, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATADA: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40. VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2018 à 16 de Março de 2018.**

HAROLDO VICENTE DA SILVA.
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BDA815DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017
Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 036/2017 – FMS -** Cujo objeto destina-se à aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar, com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATADA: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40. ACRÉSCIMO: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).**

HAROLDO VICENTE DA SILVA.
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:82F5B062

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 038/2017 – FMS -** Cujo objeto destina-se à aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar, com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATADA: BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME** - CNPJ sob o nº 21.438.123/0001-89. **VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2018 à 16 de Março de 2018.**

HAROLDO VICENTE DA SILVA.
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:93A56B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017
Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 038/2017 – FMS -** Cujo objeto destina-se à aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar, com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATADA: BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME** - CNPJ sob o nº 21.438.123/0001-89. **ACRÉSCIMO: R$ 13.845,00 (Treze mil e oitocentos e quarenta e cinco reais).**

HAROLDO VICENTE DA SILVA.
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2266F527

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 044/2017 – FMS -** Cujo objeto destina-se à contratação de empresa para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, nas diversas unidades de saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns. **CONTRATADA: ACR COMERCIAL LTDA - EPP** - CNPJ sob o nº 06.983.851/0001-88**. VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2018 à 13 de Abril de 2018.

HAROLDO VICENTE DA SILVA.
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CD58D2C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 072/2017 – FMS -** Cujo objeto destina-se à aquisição para entrega parcelada de produtos, materiais, acessórios e equipamentos para limpeza, destinados a Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATADA: MACHADO ARMARINHOS LTDA - EPP** - CNPJ sob o nº 24.174.062/0001-88. **VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.**

HAROLDO VICENTE DA SILVA.
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:224398C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 076/2017 – FMS -** Cujo objeto destina-se à aquisição para entrega parcelada de produtos, materiais, acessórios e equipamentos para limpeza, destinados a Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATADA: KATTEM COMERCIAL LTDA – EPP** - CNPJ sob o nº 26.009.533/0001-28**. VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.**

HAROLDO VICENTE DA SILVA.
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:81D8E150

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2015
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 076/2015 – FMS -** Cujo objeto destina-se à contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de radiocomunicação a serem utilizados no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 do Município de Garanhuns-PE. **CONTRATADA:**

PRISMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ sob o nº 41.096.520/0001-27**. VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2018 à 31 de Dezembro de 2018, ou se antes ocorrer a homologação de novo processo licitatório.

HAROLDO VICENTE DA SILVA.
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:05589179

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 097/2017 – FMS -** Cujo objeto destina-se à aquisição para entrega parcelada de artigos de papelaria e escritório e materiais descartáveis, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns. **CONTRATADA: V.T.A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI – EPP** - CNPJ sob o nº 16.667.433/0001-35**. VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.**

HAROLDO VICENTE DA SILVA.
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B0175D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2017
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 107/2017 – FMS -** Cujo objeto destina-se à aquisição de Equipamentos e Material Permanente com entrega parcelada para os diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns – PE, referente à Emenda Parlamentar e de acordo com as Propostas nº 09342.856000/1160-10, 09342.856000/1150-06 e 09342.856000/1150-04, do Ministério da Saúde, destinadas ao Centro de Especialidades Dr. Luis Lessa e ao Centro de Apoio Psicossocial de Garanhuns – CAPS. **CONTRATADA: GDC DA SILVA COSTA EIRELI** - CNPJ sob o nº 09.721.729/0001-21. **VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.**

HAROLDO VICENTE DA SILVA.
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:77B987B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2017
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 110/2017 – FMS -** Cujo objeto destina-se à aquisição de Equipamentos e Material Permanente com entrega parcelada para os diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns – PE, referente à Emenda Parlamentar e de acordo com as Propostas nº 09342.856000/1160-10, 09342.856000/1150-06 e 09342.856000/1150-04, do Ministério da Saúde, destinadas ao Centro de Especialidades Dr. Luis Lessa e ao Centro de Apoio Psicossocial de Garanhuns – CAPS. **CONTRATADA: SAFE SUPORTE VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA** - CNPJ sob o nº 08.675.394/0001-90. **VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.**

HAROLDO VICENTE DA SILVA.
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9365CA82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2017 - PMG

Contrato Nº 001/2018-CPLC, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF nº 09.342.856/0001-10. Contratada: **JÚLIO CESAR DE SOUZA MUNIZ - ME -** inscrita no CNPJ/MF: 20.415.233/0001-62. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de cessão e licenciamento de software de Folha de Pagamento e Gerenciamento de Recursos Humanos, implantação do sistema exercício 2018, treinamento e Elaboração de DIRF, RAIS, GFIP E SAGRES-TCE, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Valor Global: **R$ 17.520,00 (Dezessete mil quinhentos e vinte reais)**. **VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A9D85EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2013
DISPENSA Nº 006/2013
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 045/2013 – FMS -** Cujo objeto destina-se à Locação de imóvel situado Av. Agamenon Magalhães, nº 80, Centro, Garanhuns/PE, destinado a sediar Farmácia Central da Secretaria de Saúde de Garanhuns. **LOCADOR: MARIA DE MELO MORENO LYRA** - CPF nº 358.797.384-00. **VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2018 à 01 de Abril de 2018.**

HAROLDO VICENTE DA SILVA.
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6AD48C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

Errata: Na publicação datada de 20/09/2017 realizada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco – na pág. 37, Código identificador: 555216BB - **Extrato de Contrato nº. 013/2017-FMS**- **onde se lê: Valor Global: R$ 54.868,00 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais)**; **Leia-se: Valor Global: R$ 54.840,00 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais).**

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C8466B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2016
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 023/2017 – FMS -** Cujo objeto destina-se à aquisição de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, para entrega parcelada, destinados a suprir as necessidades nutricionais de crianças e adultos com carências nutricionais ou portadores de alergias alimentares ou doenças crônicas não transmissíveis, cadastradas e assistidas pela Rede de Atenção Básica do Município de Garanhuns/PE. **CONTRATADA: J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP** - CNPJ sob o nº 02.141.363/0001-72. **ACRÉSCIMO: R$**

9.615,69 (Nove mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e nove centavos). Firmado em 28 de Novembro de 2017.

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C71E832B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2016
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 024/2017 – FMS -** Cujo objeto destina-se à aquisição de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, para entrega parcelada, destinados a suprir as necessidades nutricionais de crianças e adultos com carências nutricionais ou portadores de alergias alimentares ou doenças crônicas não transmissíveis, cadastradas e assistidas pela Rede de Atenção Básica do Município de Garanhuns/PE. **CONTRATADA: NUTRI HOSPITALAR LTDA - ME** - CNPJ sob o nº 10.782.968/0001-70. **ACRÉSCIMO: R$ 11.005,06 (Onze mil, cinco reais e seis centavos)**. Firmado em 28 de Novembro de 2017.

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4A73ABBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2016
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 026/2017 – FMS -** Cujo objeto destina-se à aquisição de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, para entrega parcelada, destinados a suprir as necessidades nutricionais de crianças e adultos com carências nutricionais ou portadores de alergias alimentares ou doenças crônicas não transmissíveis, cadastradas e assistidas pela Rede de Atenção Básica do Município de Garanhuns/PE. **CONTRATADA: BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI – EPP** - CNPJ sob o nº 70.175.336/0001-70. **ACRÉSCIMO: R$ 35.779,27 (Trinta e cinco mil setecentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos)**. Firmado em 28 de Novembro de 2017.

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:907D5AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2015
Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 077/2015 – FMS -** Cujo objeto destina-se à contratação de empresa seguradora, sem interveniência de corretores, para prestar seguro total abrangendo: colisão, incêndio, roubo, danos a terceiros, danos causados pela natureza, com franquia obrigatória e assistência 24 horas, para os veículos e motocicletas pertencentes à frota do Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A** - CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38. **ACRÉSCIMO: R$ 700,00 (setecentos reais)**. Firmado em 20 de Novembro de 2017.

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B1BD4620

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017 - PMG
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2017 - PMG

Contrato Nº 121/2017-CPLC, Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF nº 14.651.340/0001-97.** Contratada: **MM RODRIGUES FRAGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME -** inscrita no CNPJ/MF: 20.415.233/0001-62. Objeto: aquisição de materiais de construção, com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar ou construir e manter em bom estado de conservação as edificações públicas vinculadas à Secretaria de Saúde deste Município. Valor Global: **R$ 889.299,09 (oitocentos e oitenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e nove centavos)**. Firmado em 28 de Novembro de 2017.

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A780F369

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 – FMS

PROCESSO LICITATÓRIO nº 021/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2016
Objeto: Aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar, com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns - PE. **Órgão Gerenciador:** SECRETARIA DE SAÚDE**. Ata de Registro de Preços nº 001/2017**, com validade até o dia **05/02/18. FORNECEDOR REGISTRADO**: **LAGEAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** - **CNPJ Nº** 08.819.724/0001-73. Firmado em 17/02/2017.

ALFREDO DE GOIS NETO.
Secretário de Saúde à Época

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:140AC52C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 - FMS
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2016 - FMS

Contrato Nº 022/2017-CPLC, Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF nº 14.651.340/0001-97.** Contratada: **LAGEAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA -** inscrita no CNPJ/MF: 08.819.724/0001-73. Objeto: Aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar, com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns - PE: **R$ 197.475,00 (Cento e noventa e sete mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)**. Firmado em 20/02/2017.

ALFREDO DE GOIS NETO.
Secretário de Saúde à Época

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C8F2154B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2017 - TOMADA DE PREÇO 005/2017

O Secretario de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Ordenador de Despesas da referida pasta o Sr. Antônio José Bernardo de Santana Souza decide **revogar** o **Processo nº 053/2017**, na modalidade **Tomada de Preços nº 005/2017**, com **abertura marcada para o dia 28 de julho de 2017**, às **10:00 (dez horas) - Horário de Brasília,** conforme subitem 18.9 com especificações contidas no Edital.

Considerando, que foi emitido um **parecer técnico em, 04 de dezembro de 2017,** constante nos autos enumerados de 1440 a 1444, o qual a equipe de engenharia **opina pela desclassificação de todas as empresas** habilitadas da fase de apresentação de documentação e desclassificadas logo após a classificação das propostas, **por não apresentarem a composição de custos.**

Considerando, o assunto registrado na ata de Sessão Pública constante nos autos, conforme subitem 18.9 com especificações contidas no Edital, resolvo **REVOGAR** o processo licitatório acima mencionado com base no ***artigo 49 da Lei 8.666/1993*** a bem do serviço público.

Maiores informações na Sede do Órgãono endereço situada à Av. Sete de Setembro, S/Nº, Centro - Iati/PE. CEP. 55.345-000, ou através do tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00 às 14:00 horas de segunda a sexta-feira.

Iati, 12 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA
Secretario de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Ordenador de Despesa

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:7DB2D7F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 013/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 010/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2017. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Serviços funerários para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: Jubileu Rodrigues Constante ME – CNPJ 05.753.091/0001-50. Prazo acrescido de 12 (doze) meses. Nova vigência: 29/08/2017 a 31/12/2018.

Ibimirim, 12/01/2018

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente
CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:575BF7B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
Informo a quem interessar possa que foi dada como **LICITAÇÃO FRACASSADA** conforme **autos do processo** o Pregão Presencial Nº021/2017 – Processo nº 034/2017, Nat.: Fornecimento cujo Objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS CONTROLE ESPECIAL PELA PORTARIA MS 344/98 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IGARASSU com Valor Total Estimado de R$ 641.791,34 (Seiscentos e quarenta e um mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos

Igarassu, 11 de janeiro de 2018.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Sandra de Lima da Silva
Código Identificador:1A05D3B7

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2017 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 234/2017

A Secretária Executiva de Lazer, Espostes e Juventude ADJUDICA e HOMOLOGA a Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 038/2017, julgamento por **menor preço global**, Processo Licitatório n.° 234/2017, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DE CARRO DE SOM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE, NA DIVULGAÇÃO SONORA DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA MESMA, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE**, a favor da empresa **JOSÉ CLAUDSON CARNEIRO DA SILVA 70926503480, inscrita no CNPJ nº 28.375.899/0001-46**, vencedora do certame com proposta no valor total mensal de **R$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais)**, e o valor total de **R$ 11.550,00 (onze mil, quinhetos e cinquenta reias)**, com fundamento na Lei Federal n.° 10.520/02 e pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações.

Igarassu, 03 de janeiro de 2018.

RENATA KELLY PESSOA DE MELO
Secretária Executiva de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:C0BA24F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 002 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00019/2017

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a Contratação dos serviços de execução das obras de pavimentação e paralelepípedos graníticos e de recuperação de pavimento. Às 08h:00min do dia 12/01/2018, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0002/2018 de 02/01/2018, composta pelos servidores: LAIANE BRITO DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Presidente abriu a sessão pública, informando que a mesma teria como pauta a deliberação sobre a habilitação das Empresas participantes do Certame, em continuação aos trabalhos suspensos na Sessão do dia 09/01/2018, conforme registrado na Ata 001. Informou que durante a Sessão anterior foram os envelopes das licitantes recebidos e abertos os contendo a documentação de habilitação, os quais foram submetidos a vistas dos presentes. Na oportunidade ocorreram manifestações conforme registrado na Ata 001. Na sequência passou-se a análise da documentação de habilitação apresentada pelas Licitantes, para em seguida proferir o seguinte resultado sobre a Fase de Habilitação do Certame: *"Analisada a*

documentação de habilitação apresentada pela Licitante participante da Tomada de Preços n.º 00019/2017, chegou-se a seguinte resultado: 1º) ***CONSTRUTORA ARARA LTDA*** *- inabilitada por não atender ao(s) itens 8.1.2.2, 8.1.2.5, 8.1.2.6 e 6.6.3 do Edital; 2°)* ***CONSTRUTORA APODI LTDA - ME*** *- inabilitada por não atender ao(s) itens 6.6.3 do Edital*; *3°)* ***ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA*** *- o licitante foi considerado habilitado; 4°)* ***J L MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA*** *- inabilitada por não atender ao(s) itens 8.1.1.5 do Edital*; 5°) ***L M NUNES CONSTRUÇÕES EIRELI*** *- inabilitada por não atender ao(s) itens 8.1.1.5 do Edital; 6°)* ***N5 CONSTRUTORA LTDA*** *– o licitante foi considerado habilitado; 7°)* ***T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA*** *- o licitante foi considerado habilitado.* A Presidente determinou a publicação na integra da presente Ata 002 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco para fins de intimação dos interessados. A Presidente informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação. Os envelopes contendo a Proposta de Preços dos licitantes permanecem lacrados em poder da Comissão. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LAIANE BRITO DA SILVA	***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA***
Membro - Presidente	Membro
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	
Membro	

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:BDFA9DB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00001/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2018. Obra. Contratação da execução dos serviços de hora máquina, com a utilização de tratores e similares, em serviços de construção, reforma, ampliação e limpeza de bacias de contenção e barragens de terra em comunidades rurais. Valor: R$303.025,12. Data e Local da Sessão de Abertura: 02/02/2018 às 09:00h, transmitida ao vivo pelo site Oficial da Prefeitura. Rua Major Cláudio Leite, 0, Centro, Itapetim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes ou através do Fone: (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 12/01/2018.

LAIANE BRITO DA SILVA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:173492EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00002/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2018. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção elétrica de instalações públicas em logradouros e equipamentos públicos, bem como de todo material necessário para a execução dos serviços.. Valor: R$433.336,80. Data e Local da Sessão de Abertura: 02/02/2018 às 10:00, transmitida ao vivo pelo site Oficial da Prefeitura. Rua Major Cláudio Leite, 0, Centro, Itapetim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes ou através do Fone: (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 12/01/2018.

LAIANE BRITO DA SILVA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:E1A47C17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 001/2017 FMAS, 001/2017 FMS, 001/2017 PM, 002/2017 PM, 003/2017 PM, **Processo nº 020/2016**, **Pregão Presencial nº008/2016**. Prorrogação por 12 (doze) meses do prazo contratual/vigência, referente à contratação de serviços para implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, integrado de gestão de frota de veículos, com vista à aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros, através da tecnologia de cartão, para os veículos automotores da frota do Município de João Alfredo, conforme Termo de Referência (Anexo VI) do Edital, o qual integra este acordo independemente de transcrição. Contratada: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - ME**. CNPJ: **12.039.966/0001-11.** Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 03/01/2018 a 03/01/2019.

João Alfredo, 12 de janeiro de 2018

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 002/2017 FMAS, 002/2017 FMS, 004/2017 PM, 005/2017 PM, 006/2017 PM, **Processo nº 021/2016 Pregão Presencia nº 009/2016**. Prorrogação por 12 (doze) meses do prazo contratual/vigência, referente à contratação de serviços para gestão da frota do Município de João Alfredo, com operação de sistema informatizado via *internet*, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado etc conforme Termo de Referência (Anexo VI) do Edital, o qual integra este acordo independemente de transcrição. Contratada: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - ME**. CNPJ: **12.039.966/0001-11.** Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 03/01/2018 a 03/01/2019.

João Alfredo, 12 de janeiro de 2018

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:58606090

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO

TIPO: **EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018 PM**

-**Processo N°: 048/2017**
-Comissão: CPL
-Modalidade/N°: **Pregão Eletrônico Nº 010/2017** – Registro de Preços.
-Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado
-Objeto Descr.: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis destinados ao Município de João Alfredo/PE, conforme Termo de Referência do Edital, o qual integra este acordo para todos os fins, independentemente de transcrição.

-Contratado: **Novo Rumo Distribuidora de Alimentos LTDA - ME**, CNPJ: **12.130.507/0001-49**
Valor Contratado: O Contratante pagará à Contratada o valor de **R$ 119.507,95 (cento e dezenove mil, quinhentos e sete reais e noventa e cinco centavos)**
Data da Assinatura 03/01/2018
Obs: O presente contrato tem vigência até 31 de dezembro de 2018.

João Alfredo, 12 de janeiro de 2018.

MARCOS CRISTOVÃO DA SILVA
Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO
PUBLICAÇÃO

TIPO: **EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018 FMAS**

-**Processo N°: 048/2017**
-Comissão: CPL
-Modalidade/N°: **Pregão Eletrônico Nº 010/2017** – Registro de Preços.
-Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado
-Objeto Descr.: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis destinados ao Município de João Alfredo/PE, conforme Termo de Referência do Edital, o qual integra este acordo para todos os fins, independentemente de transcrição.
-Contratado: **Novo Rumo Distribuidora de Alimentos LTDA- ME**, CNPJ: **12.130.507/0001-49**
Valor Contratado: O Contratante pagará à Contratada o valor de **R$ 15.489,86 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos)**. Data da Assinatura 03/01/2018
Obs: O presente contrato tem vigência até 31 de dezembro de 2018.

João Alfredo, 12 de janeiro de 2018.

MARCOS CRISTOVÃO DA SILVA
Contratos

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:3210F4D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 001/2018. Processo Nº: 001/2018. Através da empresa Maria Gilvânia Pereira Clemente -ME CNPJ: 06.350.303/0001-10. Para apresentação artística da Banda Forró da Fama, para a Festa de São Sebastião no Sítio Antas no município de João Alfredo -PE, a realizar-se no dia 13 de janeiro de 2018. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93.

João Alfredo/PE, 12 de janeiro de 2018.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO.
Prefeita

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:CF86588D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE HABILITAÇAO/ABERTURA DE PROPOSTAS

Processo Nº: 031/2017- Tomada de preços Nº 05/2017. Obras – CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS E DO DISTRITO DE QUEIMADAS DO MUNCIPIO DE JUREMA PE. EMPRESAS HABILITADAS: GM INCORPORADORA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA e GSN ENGENHARIA LTDA ME. Data de abertura das propostas: 16/01/2018 as 10:00h, na sala da CPL-

Jurema, 12 de Janeiro de 2018

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:7BC1E962

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 002/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público aos interessados, a ratificação da licitação na modalidade: **Processo Licitatório Nº 002/2018 Inexigibilidade Nº 001/2018. Objeto:** Contratação da atração artística CAVALEIROS DO FORRÓ para se apresentar no dia 19 de janeiro 2018 na festividade de São Sebastião, padroeiro do município de Lagoa de Itaenga: CAVALEIROS DO FORRÓ, empresa GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA-EPP, CNPJ: 01.402.019/0001-27, localizada na Rua Eng Octavio Tavares nº 3646, Candelaria, Natal –RN. **VALOR:** R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) **Contrato N°:** 015/2018. Vigência de 12/01/2018 a 31/12/2018.

Lagoa de Itaenga/PE, 12 de janeiro de 2018

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Breno Rodrigues Lima
Código Identificador:30EB17DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018 PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2018 LICITAÇÃO Nº 704931

Objeto Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, CRECHE, EJA, PRE-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL E MAIS EDUCAÇÃO do município de Lagoa do Ouro.
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 15/01/2018 às 10:00h Limite para acolhimento das propostas: dia 25/01/2018 as 10:00 Abertura das Propostas: dia 25/01/2018 as 10:00. Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 29/01/2018. Valor (R$): 1.076.797,16
Referência de tempo: *horário de Brasília*
O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38- Centro – Lagoa do Ouro – PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone-fax (87) 3785-1187.

Lagoa do Ouro, 12 de janeiro de 2018

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:3AA94B1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

Objeto: Credenciamento de médicos plantonista, para atender as necessidades dos programas de saúde.
Data de recebimento da documentação e proposta: a partir do dia 15 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, das 08:00 às 13:00h.
Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38 - Centro – Lagoa do Ouro – PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone - fax (87) 3785-1187, ou no site: www.lagoadoouro.pe.gov.br.

Lagoa do Ouro, 12 de janeiro de 2018.

VANDERLUCE PEREIRA CALADO
Sec. de Saúde

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:9253D1C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Por motivo do dia 22.01.2018 ser feriado municipal.

ONDE LÊ-SE

Processo Nº: 00001/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2018. Obra. Contratação de empresa de engenharia para realização da obra de Pavimentação em Paralelepípedos do acesso à Escola Técnica Estadual (ETE) de Limoeiro/PE. Valor: R$ 274.367,82. Data e Local da Sessão de **Abertura: 22/01/2018 às 09:00h**. Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.limoeiro@gmail.com.

LEIA-SE

Processo Nº: 00001/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2018. Obra. Contratação de empresa de engenharia para realização da obra de Pavimentação em Paralelepípedos do acesso à Escola Técnica Estadual (ETE) de Limoeiro/PE. Valor: R$ 274.367,82. Data e Local da Sessão de Abertura: **23/01/2018 às 09:00h**. Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.limoeiro@gmail.com.

Limoeiro, 03/01/2018.

EDUARDO RODRIGUES DUARTE.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:B17942A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
AVISO DE LEILÃO

Torna público que no dia 30 de Janeiro de 2018, ás 10:00h, Na Garagem da Prefeitura, realizará um leilão Público de VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SUCATEADOS, conforme Edital 001/2018, através do Leiloeiro Oficial Osman Sobral e Silva, matriculado na JUCEPE sob o nº 007/2001. Das Condições o leilão está amparado pela Lei Federal 8.666/93. Informações: Prefeitura /CPL e Leiloeiro: (82) 3223-5212 sitio www.leiloesfreire.**com**.br

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:03920A1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E CONVOCAÇÃO PARA FASE DE LANCES REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017-SRP PROCESSO N.º 71/2017

A Prefeitura Municipal de Macaparana, por intermédio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural e Cultura**, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento de todos o Resultado da Análise de Julgamento das Propostas de Preços do certame em epígrafe, cujo objeto trata do **Registro de Preços** para futuras contratações de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA (sonorização e iluminação, palco, gerador de energia, banheiros químicos, fechamento, tendas, grid iluminação, pavilhão e trio elétrico), para serem utilizados nos eventos realizados durante todo o exercício de 2018, na Sede e nos Distritos do Município de Macaparana. **Foram desclassificadas**, por descumprimento de normas editalícias, as seguintes Propostas de Preços nos seus respectivos lotes: No **LOTE I** a empresa **OTAVIO & PEDRO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 18.861.414/0001-70 por omitir o valor unitário do "som pequeno" que compõe o referido lote, sendo desclassificada conforme o subitem "6.10.2" do edital; no **LOTE VII** as empresas **GERENALDO FAUSTINO GOMES ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.395.873/0001-09 e **ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.654.099/0001-03, esta última por apresentar proposta de preços superior ao estimado para o referido lote, sendo desclassificada conforme o subitem "8.2.4", e aquela por ter apresentado Proposta de Preços manifestadamente inexequível, ficando, portanto, desclassificada neste lote conforme o subitem "8.2.4" do edital normativo do certame, e no **LOTE IX** as empresas **STATUS SOM ENTRETENIMENTO LTDA ME** inscrita no CNPJ/MF Nº 07.139.305/0001-28, **E.U.S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP** inscrita no CNPJ/MF Nº 07.271.503/0001-40, **ANSELMO DA SILVA ALENCAR ME** inscrita no CNPJ/MF Nº 11.734.440/0001-99 e **ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS ME** inscrita no CNPJ/MF Nº 24.654.099/0001-03, todas por descumprimento do subitem "6.2.1". Desta forma, o Pregoeiro CONVOCA para a Fase de Lances as demais empresas classificadas, a ser realizada no dia 16 de janeiro de 2018 às 08h00min na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Dr. Antônio Xavier, 11, centro, Macaparana-PE. Outras informações podem ser obtidas neste mesmo endereço ou através do Fone: (81) 3639-1156, nos dias úteis, no horário das 07h00min às 12h00min.

Macaparana, 12 de janeiro de 2018.

ELVIS OLÍMPIO FÉLIX
Pregoeiro

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:53AFBACB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
CPL

PREGÃO PRESENCIAL N0 001/2018 PROCESSO LICITATÓRIO N0 009/2018. Objeto Nat: compras. Comissão: Pregoeiro e Equipe-Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada, álcool/etanol e óleo diesel S 10), para os veículos da frota municipal e locados no Fundo Municipal de Saúde de Manari/PE, (exclusivo para ME e EPP). Valor Máximo Aceitável: R$ 1.100.620,00 (hum milhão, cem mil,

seiscentos e vinte reais). Abertura: Na SEDE da Prefeitura Municipal de Manari, localizada na Rua Nova s/n – Centro – Manari – PE, às 08h30min do dia 26/01/2018. Edital, Anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (087) 3840-7143, no horário de 08h00min ás 13h00min, de segunda a sexta feira.
.
Manari-PE, 12 de janeiro de 2018.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:89112C32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE PORTARIA Nº 001 /2018

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º– NOMEAR **MANOEL ALVES DE CARVALHO NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.922.225 SDS-PE e inscrito no CPF nº 983.984.824-00, residente e domiciliado à Rua Antônio Lopes de Barros, S/Nº, Centro, Mirandiba-PE, para o cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇA.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 01/01/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA/PE, EM 02 DE JANEIRO 2018.

Mirandiba/PE, 02 de Janeiro de 2018.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita de Mirandiba

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:3F07C9A2

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE PORTARIA Nº 002 /2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR **CÍCERA JANEIDE NUNES DE MAGALHÃES,** brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 657.955.554-87, e Cédula de Identidade RG nº 3623807 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Laudelino Gerônimo da Silva nº 71, Cachoeirinha, Mirandiba-PE, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita,02 de Janeirode 2018.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita de Mirandiba

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:4B356BE6

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE PORTARIA Nº 003 /2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- – NOMEAR **CASSIANO LOPES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.616.010 SSP-PE e inscrito no CPF nº 799.295.594-34, residente e domiciliado à Rua Ana Pires de Carvalho, Nº123, Centro, Mirandiba-PE, para o cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba/PE,
Mirandiba/PE, 02 de Janeirode 2017.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita de Mirandiba

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:77BE06DB

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE PORTARIA Nº 004 /2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º- – NOMEAR **ANCELMO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, inscrito no cadastro de pessoa física sob nº 248.996.154-34 RG n° 21031 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Manoel Cezário do Nascimento, nº 51, Centro, Mirandiba/PE, para o cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba/PE.
Mirandiba/PE, 02 de Janeiro de 2018.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita de Mirandiba

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:0A8860FA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE PORTARIA Nº 005 /2018

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR **MARIA ALVES MARIANO DA CRUZ**, inscrita no CPF sob o nº 588.332.504-45, RG nº 1574324 – SSP/PE, residente e domiciliada na Av. José torres Araquan, s/n, Centro de Mirandiba/PE, para o cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 01/01/2018.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba/PE.
Mirandiba/PE, 02 de Janeiro de 2018.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita de Mirandiba

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:A163F654

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE PORTARIA Nº 006 /2018.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR **ALUISIO NUNES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o Nº 390.676.884-87, RG, Nº 2.622.908, SSP/PE, residente e domiciliado na Rua, Travessa Francisco Carvalho Barros, Nº 19, Centro, Mirandiba/PE, para o cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO ANBIENTE**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 01/01/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA/PE, EM 02 DE JANEIRO 2018.

Mirandiba/PE, 02 de Janeiro de 2018.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita de Mirandiba

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:9D0DBCFD

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE PORTARIA Nº007/2018

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E :
Art.1º. –NOMEAR **CLAUDIANA GOMES DO AMARAL,**brasileira, Casada,portadora do RG nº 7.710.233– SDS/PE e inscrita no CPF nº 072.898.784-85, residente e domiciliada a Rua Moisés de Carvalho Barrosnº406, centro, Mirandiba/PE,para ocargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita 02 de Janeiro de 2018.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita de Mirandiba

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:0DFB0FFE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE PORTARIA Nº 008/2018

A prefeitura municipal de Mirandiba/PE designa a comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.
.
A **Prefeita Municipal de Mirandiba**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os funcionários: **CLÉA FABIANA GOMES DO AMARAL FERREIRA, CLAUDIANA GOMES DO AMARAL E MARIA DO SOCORRO ROQUE DA SILVA**, para compor a Comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mirandiba, sob a presidência do primeiro, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da prefeita Municipal de Mirandiba/PE, em 02 de janeiro de 2018.

ROSE CLÉA MAXÍMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita de Mirandiba

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:C4A12B9D

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE PORTARIA Nº 009/2018

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura municipal de Mirandiba/PE e dá outras providências.

.
A **Prefeita Municipal de Mirandiba**, Estado de Pernambuco, no uso de Suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o pregoeiro e sua Equipe de Apoio desta Unidade federada, conforme descrição, os seguintes:

I – Pregoeiro:
Cléa Fabiana Gomes do Amaral Ferreira, CPF Nº 043.516.634-48

II – Equipe de Apoio
Maria do Socorro Roque da Silva, CPF nº 694.839.224-53
Claudiana Gomes do Amaral, CPF Nº 072.898.748-85

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Cumpra-se

Gabinete da prefeita Municipal de Mirandiba/PE, em 02 de janeiro de 2018.

ROSE CLÉA MAXÍMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita de Mirandiba

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:4BDE054B

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE PORTARIA Nº 010 /2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR **VANESSA DE OLIVEIRA ALENCAR**, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.870.789 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 056.668.104-80, residente e domiciliada na Rua Antônio Gomes de Sá, s/n, Joaquina tomé, Mirandiba/PE, para o cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de Janeiro de 2018.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita de Mirandiba

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:64A049E2

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE PORTARIA Nº 011 /2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR **LAUDENICE RODRIGUES MAGALHÃES DE SÁ**, inscrita no CPF sob o nº 834.129.054-53, RG nº 4656024 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Manoel Lopes de Carvalho, AP 28, centro de Mirandiba/PE, para o cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita,02 de Janeiro de 2018.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita de Mirandiba

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:81EC9680

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2015

ADITIVO Nº 2°

PROCESSO Nº 031/2015 – DISPENSA N° 006/2015

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO Á RUA HAROLDO WILLIAN ATKISON, N° 45- ALTO SANTO ANTONIO, MORENO/PE, DE PROPRIEDADE DA Sra. ANA PATRÍCIA GONZALEZ BARRETO SHIUE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO USF SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA DE SAÚDE.

GESTOR/SECRETÁRIA: **ANA LÚCIA DE ARAUJO**

CONTRATADO: **ANA PATRÍCIA GONZALEZ BARRETO SHIUE**, inscrita no CPF, sob o n° 712.903.624-91.

OBJETO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de **01 de Janeiro de 2017 até 04 de Agosto de 2017,** para continuidade dos serviços nos termos legais da Lei n°8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2017

EMPENHO nº **107/2017**

AMPARO LEGAL: A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II do art.57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na Cláusula Sexta do Contrato n° 032/2015, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:72B4160F

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2014

ADITIVO Nº 4°

PROCESSO Nº 051/2014 – DISPENSA N° 011/2014

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A AVENIDA SOFRÔNIO PORTELA, N° 4477, CENTRO, MORENO-PE, DE PROPRIEDADE DA Sra. ESSUAMES MARIA DA CUNHA FRANÇA BARRETO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA REPÚBLICA PARA RESIDÊNCIA DAS MÉDICAS CUBANAS ADVINDAS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS NO MUNICÍPIO DO MORENO.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA DE SAÚDE.

GESTOR/SECRETÁRIA: **ANA LÚCIA DE ARAUJO**

CONTRATADO: **ESSUAMES MARIA DA CUNHA FRANÇA BARRETO**, inscrita no CPF, sob o n° 317.361.114-34.

OBJETO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de **01 de junho de 2017 até 31 de Agosto de 2017,** para continuidade dos serviços nos termos legais da Lei n°8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2017

AMPARO LEGAL: A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II do art.57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na **Cláusula Sexta** do Contrato n° 040/2014, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:0328A1F5

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2017

ADITIVO Nº 1°

PROCESSO Nº 034/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO/PE.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

GESTOR/SECRETÁRIA: **ANA LÚCIA DE ARAUJO/ FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO**

CONTRATADO: **SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ, sob o n° 07.147.056/0001-12.

OBJETO ADITIVO: ADIÇÃO DE UMA UNIDADE ADMINISTRATIVA- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, COM SUA RESPECTIVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, COMO TAMBÉM O ACRÉSCIMO DE 22,582% AO VALOR CONTRATUAL, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA/ PLANILHAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2017

EMPENHO nº **615 /2017**

AMPARO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO ESTÁ FUNDAMENTADO NO PROCESSO LICITATÓRIO n°034/2017, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL ATUADA SOB n° 009/2017, NORTEADO PELAS DISPOSIÇOES ESTABELECIDA LEI FEDERAL n° 8.666/93 EM SEU ART. 65, § 1°.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:83D07CFB

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 071/2017, ADESÃO Nº 009/2017.
OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 153/2017, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19.000.006817.2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 302/2016 DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE**.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
GESTOR/SECRETÁRIO: NELY BRANDÃO SALVINO VIANA DE LIRA
CONTRATADA: **MAQ-LAREM MÁQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.938.508/0001-50**.**
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2017
PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) Meses (a partir de 02/01/2018).
VALOR CONTRATADO: **45.084,00 (quarenta e cinco mil e oitenta e quatro reais).**

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:C338645C

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 071/2017, ADESÃO Nº 009/2017.
OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 153/2017, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19.000.006817.2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 302/2016 DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE**.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
GESTOR/SECRETÁRIO: FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO
CONTRATADA: **MAQ-LAREM MÁQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.938.508/0001-50**.**
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2017
PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) Meses (a partir de 02/01/2018).
VALOR CONTRATADO: **4.536,00 (quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais).**

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:6EA64066

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 071/2017, ADESÃO Nº 009/2017.
OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 153/2017, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19.000.006817.2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 302/2016 DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE**.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA DE SAÚDE.
GESTOR/SECRETÁRIO: ANA LÚCIA DE ARAUJO
CONTRATADA: **MAQ-LAREM MÁQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.938.508/0001-50**.**
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2017
PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) Meses (a partir de 02/01/2018).
VALOR CONTRATADO: R$ 28.212,00 (vinte e oito mil e duzentos e doze reais).

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:B98C8373

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 071/2017, ADESÃO Nº 009/2017.
OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 153/2017, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19.000.006817.2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 302/2016 DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE**.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.
GESTOR/SECRETÁRIO: VERA LETÍCIA MOREIRA LINS
CONTRATADA: **MAQ-LAREM MÁQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.938.508/0001-50**.**
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2017
PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) Meses (a partir de 02/01/2018).
VALOR CONTRATADO: R$ 30.480,00 (trinta mil e quatrocentos e oitenta reais).

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:C5B11A10

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2017 – CONCORRÊNCIA N° 002/2017 - Comissão Permanente de Licitação. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA SANITÁRIA, NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS NA AREA GEOGRÁFICA DO MUNICÍPIO DE MORENO. A Comissão de Licitação informa aos interessados que, com fulcro no relatório de julgamento anexo aos autos, decidiu pelo **DEFERIMENTO** da impugnação interposta no âmbito do Edital da Licitação em referência pela empresa **TCL LIMPEZA URBANA LTDA**, com inscrição no CNPJ(MF) sob o nº **07.185.401/0001-02**.

Moreno, 12 de Janeiro de 2018.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Presidente
CPL/PMM**.**

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:00B33C6D

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATO N° 193/2017

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 555/2017 de janeiro de 2017. **Resolve:**

Ato n° 193/2017 Exonerar Marilene Carvalho Batista efetiva, do cargo de Chefe de Divisão, símbolo CDA-3 A, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **a partir de 31 de outubro de 2017.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de outubro de 2017.

Cumpra-se e publique-se.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:AD2418D7

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATO N° 194/2017

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 555/2017 de janeiro de 2017. **Resolve:**

Ato n° 194/2017 Nomear Jorge Ayrisom Cardoso Kyaron Sairon, para exercer o cargo comissionado na função de Chefe de Divisão, símbolo CDA-3 A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 01 de novembro de 2017.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2017.

Cumpra-se e publique-se.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:47CCD0CC

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATO N° 195/2017

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 555/2017 de janeiro de 2017. **Resolve:**

Ato n° 195/2017 Exonerar Rosangela Dias Simões Nunes, efetiva, do cargo de Gerente, símbolo CDA-2, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 05 de novembro de 2017.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de novembro de 2017.

Cumpra-se e publique-se.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:47309AB1

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATO N° 196/2017

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 555/2017 de janeiro de 2017. **Resolve:**

Ato n° 196/2017 Nomear Sara Cavalcanti Fernandes, para exercer o cargo de Gerente, símbolo CDA-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 16 de novembro de 2017.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de novembro de 2017.

Cumpra-se e publique-se.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:B7557ED0

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO N.º 006/2018, INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO,em todos os seus termos, o **Processo n.º 006/2018, Inexigibilidade nº. 001/2018** cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS VISANDO À REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE REIS 2018 NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE**, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ nº 08.789.244/0002-98,** representante da **Banda SANTA DOSE**, o valor de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Fundamentação Legal:** Artigo 25, inciso III, da Lei n° 8.666/93.

Moreno, 11 de Janeiro de 2018.

LUIZ GALDINO DOS SANTOS
Secretário de Eventos, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:6153B864

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO N.º 007/2018, INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO,em todos os seus termos, o **Processo n.º 007/2018, Inexigibilidade nº. 002/2018** cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS VISANDO À REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE REIS 2018 NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE**, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS – MEI (LR Produções e Eventos),** inscrita no **CNPJ nº 27.317.719/0001-07,** representante da **Banda XAMEGÕES DO FORRÓ**, o valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais). Fundamentação Legal:** Artigo 25, inciso III, da Lei n° 8.666/93.

Moreno, 11 de Janeiro de 2018.

LUIZ GALDINO DOS SANTOS
Secretário de Eventos, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:07010C7F

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO N.º 008/2018, INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO,em todos os seus termos, o **Processo n.º 008/2018, Inexigibilidade nº. 003/2018** cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS VISANDO À REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE REIS 2018 NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE**, a ser efetivada com a Pessoa Física **DIEGO FELIPE CAMARA CABRAL,** inscrito no CPF nº **013.830.704-07**, representante do **Cantor DIEGO CABRAL**, o valor de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Fundamentação Legal:** Artigo 25, inciso III, da Lei n° 8.666/93.

Moreno, 11 de Janeiro de 2018.

LUIZ GALDINO DOS SANTOS
Secretário de Eventos, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:AE477304

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO N.º 009/2018, INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO,em todos os seus termos, o **Processo n.º 009/2018, Inexigibilidade nº. 004/2018** cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS VISANDO À REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE REIS 2018 NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE**, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **JOSÉ DOMINGOS SILVA POCAS – MEI (JDF Produções, Locações e Eventos),** inscrito no CNPJ nº 18.399.439/0001-02, representante da **Banda FORROZÃO RAYLUX**, o valor de **R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais). Fundamentação Legal:** Artigo 25, inciso III, da Lei n° 8.666/93.

Moreno, 11 de Janeiro de 2018.

LUIZ GALDINO DOS SANTOS
Secretário de Eventos, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:95954623

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO N.º 010/2018, INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO,em todos os seus termos, o **Processo n.º 010/2018, Inexigibilidade nº. 005/2018** cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS VISANDO À REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE REIS 2018 NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE**, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME,** inscrita no **CNPJ nº 10.864.263/0001-00,** representante do **REISADO IMPERIAL**, o valor de **R$ 2.614,00 (dois mil e seiscentos e quatorze reais). Fundamentação Legal:** Artigo 25, inciso III, da Lei n° 8.666/93.

Moreno, 11 de Janeiro de 2018.

LUIZ GALDINO DOS SANTOS
Secretário de Eventos, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:3E2C5836

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2017 - CONVITE Nº 01/2017-FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-SEFAD
RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
Processo nº 027/2017 - FMS. Convite nº 001/2017. **CPL/OBRAS e Serviços de Engenharia.** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de engenharia para reforma da USF Rio Doce I e II, localizado na Rua 14, s/n bairro Rio Doce, Cidade de Olinda no Estado de Pernambuco. **HABILITADAS** as empresas: BRASILAR COMÉRCIO, INDUSTRIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP; FERRAZ CONSTRUTORA E MANUTENÇÃO LTDA EPP; E ROTEC CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL, situada à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, neste Município. Caso não seja interposto recurso, fica designado o dia 19/01/18 às 09h30, para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

Olinda, 12 de janeiro de 2018.

PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:F67D394D

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA

Ato nº 88 de 01 / 06 /2017

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntaria com proventos integrais a contar de 01 de junho de 2016, ao servidor **José Luiz de Oliveira**, aux. de serviços gerais, N-III / R-14, matrícula nº 25617-0, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 6º, inciso I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº 5284/2016 de 26/04/2016

Torna sem efeito o ato nº 110/2016 e 214/2016, apropriando a Resolução nº 22/2013, anexo I/TCE

JANAINA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:1A68502F

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SSU Nº 002 /2018

Autoriza os integrantes da Guarda Municipal de Olinda, habilitados na capacitação em Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo – IMPO, a operarem em serviço o Dispositivo Eletricamente Incapacitante.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições delegadas, nos termos da Lei Orgânica do Município de Olinda, art. 66, inciso IX; e Ato nº 009/2017, Gabinete do Prefeito,
Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 130/2016, que estabelece atribuições do secretário, editar atos normativos dos Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo - IMPO;
Considerando o disposto nos artigos 17 e 19 do Decreto 130/2016, que estabelece conteúdos e tempo para capacitação em Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo - IMPO;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar os Integrantes da Guarda Municipal de Olinda, habilitados na Capacitação em Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo – IMPO, criada pela portaria 020/2016 da SSU a operarem em serviço o Dispositivo Eletricamente Incapacitante – DEI, modelo Spark DSK 700 e Espargidores GL 108 E/G.
§ 1º As matrículas e nomes dos servidores da Guarda Municipal de Olinda habilitados constam no Anexo I desta portaria.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança Urbana em 11 de janeiro de 2018.

GUILHERME DE MELO CABRAL
Secretário de Segurança Urbana

(em exercício)

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME
672.220	Abimael Simplicio da Silva
276.049	Adadezer Gomes de A. Júnior
276.693	Agnelo Camara de M. Filho
673.170	Alberto Barbosa Sena
278.041	Alberto José Xavier Fontes
275.530	Alberto Luiz Balbino da Silva
672.173	Allames Ferreira Feitosa
490.059	Ana Patricia Silva Camilo
671.975	Anderson R. Barreto F. da Silva
637.580	Anderson Rodrigues Sales
278.106	Antônio F. de Lima Filho
270.148	Antônio José Candido Duarte
250.694	Bartolomeu dos A. da Cruz Neto
134.457	Braz Antônio da Silva
637.467	Bruno Leandro Araújo Vitor
255.335	Carlos Alberto Simões
134.481	Carlos Augusto Zamorano Lima
191.639	Christian Adenauer dos S. Alves
278.092	Clarindo Ferreira Leite Junior
189.642	Davi Oliveira dos Santos
276.294	Domingos Sávio da Silva
270.172	Edilson Lopes da Silva
270.156	Edivaldo Azevedo de Barros
189.669	Edjane Menezes da Silva.
270.083	Edson Alves do Nascimento
276.154	Eduardo de Almeida L. de Souza.
134.430	Elias José Costa Maciel
258.180	Eliezer Jovelino da Silva
638.447	Elnatan Guilherme dos Santos.
637.297	Elvis Augusto Inácio dos Santos
637.157	Enock Alves da Silva
275.492	Erick Rogério Gama da Silva
276.057	Erivaldo Ricardo Pereira
191.426	Eronildes Galdino Figueiredo
270.105	Everaldo Cesário do E. Santo
672.122	Eugenio Marcos Ribeiro da Silva
272.531	Fernando Antônio da silva
272.469	Fernando Santana da Silva.
251.160	Francisco de Fátima Rodrigues
182.214	Francisco Xavier Simão da Costa
276.260	Itamar Silva de Oliveira
134.503	Ivaldo Ferreira Araújo
637.416	Jailson Felix do Bonfim
276.073	Jarbas Nazário da Silva
191.604	Jefferson Alves da Silva
191.620	João Bosco Pinto de Oliveira
270.237	Joás de Souza Araújo
191.590	Jorge Vieira de Araújo
270.288	José Abdias de Carvalho
276.227	José Adeluzio O. do Nascimento
273.007	José Antonio Ribeiro de Souza
276.081	José Fernandes P. da Cunha
673.188	José Gomes da Silva Júnior
270.350	José Nivaldo dos Santos
258.296	Josias Lira de Mendonça
182.150	Josicleide Maria de Santana
191.663	Júlio Pereira Agripino
637.220	Júlia Tertulina Dantas Adalto
655.201	Leonardo de Araújo Barbosa
191.434	Leopoldo Garrido de Lima
672.114	Liria Regina T. Costa
189.677	Lucio Martins Oliveira de Lima
182.192	Marcelo de Almeida Oliveira
276.162	Marcos Lourenço da Silva
637.521	Mario D de O Quaresma dos Santos

674.443	Matheus Xavier Barbosa
278.068	Merchio Silva de Mendonça
272.450	Nilson Roberto de Oliveira
191.612	Paulo Sergio da Silva
672.300	Pedro de Melo Madruga
278.076	Pedro Manoel da Silva Neto
270.040	Rinaldo Cesar do Amaral e Melo
637.602	Robson José de Lima
254.231	Ruberval Gonçalves da Silva
258.288	Samuel Marcos do Nascimento
270.067	Silvino Cristovam de Barros
637.351	Tiago Luis Ferreira Teodósio
637.173	Uberlândia Cordeiro Alves
672.254	Valdomiro F.B. Filho
672.068	Washington B. de O. Nascimento

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:E9D032E1

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 015/2016

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

A SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA/PE vem através deste documento RETIFICAR a publicação do documento em epígrafe, publicada na data de 14 de novembro de 2017.

Onde se lê: CELEBROU PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 015/2016;

Leia-se: CELEBROU PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 015/2016 COM A CRECHE ESCOLAR TANCREDO NEVES – SÊ TU UMA BENÇÃO.

Olinda, 12 de Janeiro de 2018.

LARA JOSINA NOGUEIRA DE CARVALHO
Assessora Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:62E03530

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
AVISO DE ERRATA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOTO - SAAE
Processo Licitatório Nº 001/2018; CPL; Tomada de Preço Nº 001/2018; Serviço; Objeto: Contratação de Empresa para execução de reparos em pavimentação em decorrência de manutenções do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto), na Cidade dos Palmares/PE; Valor R$ 443.890,87(quatrocentos e quarenta e três mil oitocentos e noventa reais e oitenta e sete centavos), Data e Sessão de abertura: 30/01/2018 às 09h: 00min. Sala da CPL 02, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares.
CPL INFORMA:
Onde se lê**: Francisco Bernardo dos Santos**
Portaria nº 211/2017.
Leia-se: ***José Ivanildo Leão da Silva***
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE.

Palmares, 12 de janeiro de 2018

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:B7C7FD2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMADA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - CHAMADA PÚBLICA 001/2018

A Prefeitura M. de Parnamirim - (PE), torna público para conhecimento de todos que atendendo a Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 038/2009 e 025/2012 realiza chamada pública nº 001/2018 até 17/02/2018 às 10h00m, Objetivo Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino e creches.Retirada de edital na Secretaria Municipal de Educação-Situada à Rua Coronel Jambo, 35 – Centro – Parnamirim - PE**.**

Parnamirim, 12 de janeiro de 2018.

MARIA LOURDES DE CARVALHO DANTAS
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:DDBF7004

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.

Processo Licitatório Nº: 006/2018. Inexigibilidade Nº 001/2018 Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: Contratação das Atrações Artísticas BANDA BATEU A QUÍMICA, BANDA TORPEDO, BANDA SANTROPÊ e o Artista VICTOR SANTOS, para apresentação em Praça Pública por ocasião das Festividades Culturais de São Sebastião neste município que será realizada no Período de 19/01/2018 a 28/01/2018. Em favor da Empresa: BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA - ME, sediada na Rua Joaquim Filgueira Galvão, Nº 09 A, Triunfo – Igarassu – PE, Inscrita no CNPJ nº 08.789.244/0002-98, com os seguintes valores: BANDA BATEU A QUÍMICA: no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), BANDA TORPEDO: no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), BANDA SANTROPÊ: no valor de R$ 30.000,00 e VICTOR SANTOS: no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), com valor total de R$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), com base legal do art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Paudalho, 12 de Janeiro de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:4CAAC550

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.

Processo Licitatório Nº: 007/2018. Inexigibilidade Nº 002/2018 Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: Contratação das Atrações Artísticas FORRÓ DO PISTOLÃO e o Artista PAULO MÁRCIO, para apresentação em Praça Pública por ocasião das Festividades Culturais de São Sebastião neste município que será realizada no Período de 19/01/2018 a 28/01/2018. Em favor da Empresa: SISTEMA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME, sediada na Av. Duque Caxias, 413, Centro, Abreu e Lima/PE, Inscrita no CNPJ nº 03.742.754/0001-05, com os seguintes valores: FORRÓ DO PISTOLÃO: no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) e PAULO MÁRCIO: no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), com valor total de R$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais), com base legal do art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Paudalho, 12 de Janeiro de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F7CFDAF8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório Nº 106/2017 – Convite Nº 012/2017 – A Prefeitura Municipal de Paudalho, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Fase de Julgamento das Propostas de Preços do Certame em epígrafe, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE. **Empresas Classificadas:** GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP – CNPJ Nº 22.594.155/0001-36; ANDALUX CONSTRUTORA LTDA – ME – CNPJ Nº 13.108.799/0001-86 e D. GUILHERME CONSTRUTORA EIRELI ME – CNPJ Nº 23.159.046/0001-53. **Empresa Desclassificada:** C & C CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 21.482.226/0001-46. **Empresa Vencedora:** GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP – CNPJ Nº 22.594.155/0001-36, no Valor de R$ 125.147,45 (Cento e vinte e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e quarente e cinco centavos). Ficando assim aberto o prazo recursal previsto em lei. Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada na Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 11/01/2018

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:D0082A13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 03/2018, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

Ementa: Declara a Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços de nº 068/2017 e 086/2017 e Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 011/2017 e da outras providências.

O Senhor Marcelo Fuchs Campos Gouveia, Prefeito do Município de Paudalho, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 78, inciso XII da Lei 8.666/93, resolve,

CONSIDERANDO:

I – Que a **DTI – SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA**, empresa que executa tais contratos, encontra-se envolvida em operações que foram deflagradas pela Polícia Federal, de notório saber no Estado;

II – Que mesmo o contrato sendo cumprido de forma legal, existe a possibilidade de rescisão, por razões de interesse público, quando se tem alta relevância e amplo conhecimento, isso leva a Administração Pública a verificar no caso em tela, que a empresa contratada encontra-se envolvida em inúmeros escândalos de corrupção, sendo, portanto, aconselhável a rescisão dos contratos acima veiculados, conforme fundamento do art. 78, inc. XII, da Lei 8.666/93.

III – Que em decorrência dos seguintes acontecimentos a Administração Municipal não tem mais interesse em dar continuidade à relação jurídica, optando assim pela Suspensão de todos os serviços prestados e posterior Rescisão Unilateral do Contrato;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a **RESCISÃO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2017 E 086/2017 RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017**;

Art. 2º. Proceda a Administração com a devida publicação do Decreto. Outrossim, envie à empresa o Termo de Rescisão Unilateral dos Contratos e da Ata de Registro de Preços firmados entre as partes, para o prosseguimento do Devido Processo legal;

Art. 3º. Com o esgotamento da fase administrativa que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Municipal para proceder com o auxílio necessário para a Rescisão Contratual;

Art. 4º. Determina a Administração a adoção de medidas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto;

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:9AFEC753

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA DE PESQUEIRA - PE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2017/PMP PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017/PMP

Objeto: Aditamento para Prorrogação de prazo do CONTRATO Nº 084/LIC/2017- Cujo objeto destina-se à Aquisição de merenda escolar para escolas dos programas PNAE: PANEQ, PNAEC-CRECHE, PNAEP PRÉ-ESCOLA, PNAEF, EJA, AEE, CAFÉ DA MANHÃ e alunos do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, correspondentes ao ANEXO IV- C - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI os Itens 18, 19, 20, 21 e 25. CONTRATADA: TRANSPORTE E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 70.236.724/0001-14. VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2018 à 28 de fevereiro de 2018.

Pesqueira, 12 de janeiro de 2018.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA.
Secretária de Educação

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:6D5E9197

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA DE PESQUEIRA - PE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2017/PMP PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017/PMP

Objeto: Aditamento para Prorrogação de prazo do CONTRATO Nº 082/LIC/2017- Cujo objeto destina-se à Aquisição de merenda escolar para escolas dos programas PNAE: PANEQ, PNAEC-CRECHE, PNAEP PRÉ-ESCOLA, PNAEF, EJA, AEE, CAFÉ DA MANHÃ e alunos do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, correspondentes ao Itens 2 do ANEXO IV- A - COTA PRINCIPAL – 75% e o Item 2 do ANEXO IV- B - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EIRELI– 25%. CONTRATADA: WALTER LOPES SANTANA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.799.839/0001-10. VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2018 à 28 de fevereiro de 2018.

Pesqueira, 12 de janeiro de 2018.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA.
Secretária de Educação

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:553EB1B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA DE PESQUEIRA - PE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2017/PMP PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017/PMP

Objeto: Aditamento para Prorrogação de prazo do CONTRATO Nº 083/LIC/2017- Cujo objeto destina-se à Aquisição de merenda escolar para escolas dos programas PNAE: PANEQ, PNAEC-CRECHE, PNAEP PRÉ-ESCOLA, PNAEF, EJA, AEE, CAFÉ DA MANHÃ e alunos do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, correspondentes ao ANEXO IV- C - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI os Itens 4, 8, 10, 12, 13, 17, 22, 23 e 24. CONTRATADA: BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 70.175.336/0001-70. VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2018 à 28 de fevereiro de 2018.

Pesqueira, 12 de janeiro de 2018.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA.
Secretária de Educação

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:FE75329A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA DE PESQUEIRA - PE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2017/PMP PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017/PMP

Objeto: Aditamento para Prorrogação de prazo do CONTRATO Nº 085/LIC/2017- Cujo objeto destina-se à Aquisição de merenda escolar para escolas dos programas PNAE: PANEQ, PNAEC-CRECHE, PNAEP PRÉ-ESCOLA, PNAEF, EJA, AEE, CAFÉ DA MANHÃ e alunos do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, correspondentes ao ANEXO IV- C - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI os Itens 26 e 27. CONTRATADA: INDÚSTRIA DE BISCOITOS E ALIMENTOS VIDA NOVA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.578.712/0001-33. VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2018 à 28 de fevereiro de 2018.

Pesqueira, 12 de janeiro de 2018.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA.
Secretária de Educação

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:AF7C0CEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA DE PESQUEIRA - PE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2017/PMP PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017/PMP

Objeto: Aditamento para Prorrogação de prazo do CONTRATO Nº 081/LIC/2017- Cujo objeto destina-se à Aquisição de merenda escolar para escolas dos programas PNAE: PANEQ, PNAEC-CRECHE, PNAEP PRÉ-ESCOLA, PNAEF, EJA, AEE, CAFÉ DA MANHÃ e alunos do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, correspondentes ao Itens 1 do ANEXO IV- A - COTA PRINCIPAL – 75% e o Item 1 do ANEXO IV- B - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EIRELI– 25% e ANEXO IV- C - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI os Itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 11, 14, 15, 16 e 28. CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS PESQUEIRA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.836.875/0001-81. VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2018 à 28 de fevereiro de 2018.

Pesqueira, 12 de janeiro de 2018.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA.
Secretária de Educação

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:CF290CD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA DE PESQUEIRA - PE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATO Nº 006/LIC/2015 EXTRATO DE 11º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015/PMP

11º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/LIC/2015, Processo Licitatório nº 004/2015, Tomada de Preços 001/2015. Alteração no Valor referente a um sistema para despejo de dejetos e um muro, conforme JUSTIFICATIVA TÉCNICA EM ANEXO). Objeto: contratação de empresa de engenharia para construção de 01 (uma) escola com 04 (quatro) salas de aula – conforme projeto básico em anexo, na localidade serra da cruz, assentamento quilombola, zona rural do município de Pesqueira – PE. Contratado: CONSTRUTORA CAVALCANTI LTDA - ME, CNPJ Nº 07.409.413/0001-73, Valor acrescido:80.968,26 correspondente a 9,63 do Contrato Primitivo. Data da Assinatura do Termo Aditivo 28/12/2017.

Pesqueira, 12 de janeiro de 2018.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA.
Secretária de Educação

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:87BC7F5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA DE PESQUEIRA - PE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 025/LIC/2017 EXTRATO DE 01º TERMO ADITIVO CONVITE Nº 004/2017/PMP

001º Termo Aditivo ao Contrato Nº 025/LIC/2017. Contratação de serviços especializados de execução de serviços de assessoria e consultoria técnico/jurídica para a secretaria de administração do município de Pesqueira, no que diz respeito às demandas administrativas e judiciais envolvendo direito trabalhista dos servidores celetistas e estatutários efetivos. Contratado: AUGUSTO CÉSAR DE FREITAS RAMOS, advogado, inscrito no CPF n.º 045.567.764-65 e RG Nº 6.288.284. Prazo e Valor. Fundamentação nos termos do Art. 57, II combinado com o Art. 57 parágrafos 4º da Lei nº 8.666/93. Nova vigência de 04/01/2018 até 02/11/2018. Data da assinatura de Aditivo 04/01/2018

Pesqueira, 12/01/2018.

MARCOS HENRIQUE MARQUES DE BRITO
Secretário de Administração

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:CD7CB787

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 038/2017
COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO Nº 023/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Processo Nº: 038/2017 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Nº 023/2017 Objeto Nat.: Compra Objeto Descr**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**

FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFICO DESTINADOS PARA AS FESTIVIDADES DESTE MUNICIPIO conforme especificações do Termo de Referência. Comunica-se o seu objeto da seguinte maneira: empresa: Fernando Alexandre Bezerra - EPP, CNPJ nº 11.492.147/0001-62, que ofertou um valor global de R$ 87.120,00 (oitenta e sete mil, cento e vinte reais)**..** Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109 - Centro – Pombos/PE ou através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 12 de janeiro de 2018.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito (*).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:736822DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 037/2017 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO Nº 022/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Processo Nº: 037/2017 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Nº 022/2017 Objeto Nat.: Compra Objeto Descr, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS MÓVEIS DE USO TEMPORÁRIO, BANHEIROS QUIMICOS, TRIO ELETRICO, SOM E ILUMINAÇÃO, NESTE MUNICIO PELO PERIODO DE 12 MESES conforme especificações do Termo de Referência. Comunica-se o seu objeto da seguinte maneira: empresa: **Ana Maria Batista dos Santos - ME, CNPJ nº 24.654.099/0001-03**, que venceu os itens de nº 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 ofertando um valor global de R$ 372.375,00 (trezentos e setenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais); e a empresa **Promofestas Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.343.483/0001-40**, vencedora do item de nº 04, perfazendo um valor global de R$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais)**..** Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109 - Centro – Pombos/PE ou através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 12 de janeiro de 2018.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito (*).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:6F64031D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

UG FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – AVISO SUSPENSÃO DE SESÃO E DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL Processo Nº: 005/2017 Comissão: CPL Modalidade: **Pregão Presencial-SRP Nº 001/2017** Objeto Nat.: Compra Objeto Descr: **contratação de empresa para o fornecimento eventual e futuro de gêneros alimentícios** perecíveis (Hortifrutigranjeiros) e não perecíveis, para atender as necessidades do Programa do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV-Idosos) e atender as necessidades dos Programas CREAS, CRAS, CADÚNICO e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV-Crianças e Jovens), da Secretaria de Assistência Social de Pombos - **-PE,** .. **RETIFICA-SE EDITAL E SEUS ANEXOS. Breve novo edital será devidamente publicado.** outras informações podem ser obtidos no endereço Avenida Joaquim Falcão, 126, Centro – Pombos/PE ou através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 11 de janeiro de 2018.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:222E3146

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 018/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 080/2017. Compras. **Homologação do Pregão Nº 008/2017**, para a Aquisição de Materiais Permanentes para Secretaria de Saúde do Município de Ribeirão; e Adjudicação do(s) objeto(s) à F L MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA – EPP – CNPJ nº 24.437.252/0001-40, no valor total de R$ 16.872,00 (Dezesseis mil oitocentos e setenta e dois reais); M. K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - ME – CNPJ nº 21.062.777/0001-50, no valor total de R$ 30.352,00 (Trinta mil trezentos e cinquenta e dois reais); SM CORDEIRO DE MELO EIRELI – EPP – CNPJ nº 05.560.250/0001-08, no valor total de R$ 29.900,00 (Vinte e nove mil e novecentos reais); MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP – CNPJ nº 69.950.913/0001-75, no valor total de R$ 12.216,68 (Doze mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos); PAPELARIA CENTRAL & CIA LTDA EPP – CNPJ nº 24.500.630/0001-93, no valor total de R$ 8.024,00 (Oito mil e vinte e quatro reais); A. GALDINO DA PAZ – ME (MULTI DISTRIBUIDORA) – CNPJ nº 08.036.308/001-07, no valor total de R$ 9.000,00 (Nove mil reais); G. R INSDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ nº 11.543.636/0001-04, no valor total de R$ 23.211,00 (Vinte três mil duzentos e onde reais) e COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA - ME – CNPJ nº 15.114.641/0001-44, no valor total de R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais).

Ribeirão/PE, 12/01/2018.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro.

EDINEI SANTANA DE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:D766C2B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 002/2018. Processo Nº: 053/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 008/2017. Outros Serviços. Contratação de pessoa jurídica (sociedade de advogados) para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica, para a Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Controle Interno, compreendendo: Assessoria e consultoria jurídica à licitação, inclusive com emissão de pareceres, Assessoria e Consultoria Jurídica direta ao Gabinete do Prefeito e Secretários Municipais, assessoria em processo legislativo com criação e revisão de leis, decretos, portarias e outros atos administrativos; confecção de Pareceres internos e externos, acompanhamento jurídico de pendências relativas a Convênios em órgãos à nível Estadual e Federal; defesas perante o TCE e TCU do Município de Ribeirão. Contratado: PETRIBÚ, SIMÕES ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ nº 07.767.468/0001-55, no valor total R$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais). Vigência: 09/01/2018 à 09/01/2019.

Ribeirão/PE, 12/01/2018.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito do Município de Ribeirão - PE.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:0A03EC50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 001/2018. Processo Nº: 051/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 007/2017. Serviços de Engenharia. Contratação de empresa de engenharia para Perfuração de Poços Artesianos na Zona Rural do Município de Ribeirão. Contratado: CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA - ME – CNPJ nº 27.928.441/0001-04, no valor total de R$ 275.505,41 (Duzentos e setenta e cinco mil quinhentos e cinco reais e quarenta e um centavos). Vigência: 09/01/2018 à 09/06/2018.

Ribeirão/PE, 12/01/2018.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito do Município de Ribeirão - PE.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:38785F85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

O Membro da Comissão Permanente de Licitação/Pregão do Município do Rio Formoso Sr. Robério Melo de Oliveira, vem informar que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/12/2017, no Extrato de Contrato nº055/2017 (FMAS), do Processo N 019/2017, Pregão 005/2017, onde se lê como valor dos serviços R$171.832,00 (cento e setenta e um mil oitocentos e trinta e dois reais, LER-SE-À: R$139.688,00 (cento e trinta e nove mil seiscentos e oitenta e oito reais).

Rio Formoso, 12 de janeiro de 2017.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Membro da CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:52D1D224

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

A PREFEITA MUNICIPAL do Rio Formoso Sra. Isabel Cristina Araújo Hacker, vem informar que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/12/2017, no Aviso de Licitação, do Processo N 053/2017, Inexigibilidade nº 004/2017, onde se lê como Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de livros didáticos, visando o incentivo a leitura, através do projeto biblioteca para todos e do projeto Cumulê-eCampo na rede municipal de ensino do município do Rio Formoso/PE**. LER-SE-À: **Contratação de empresa para fornecimento de livros paradidáticos, visando o incentivo a leitura, através do projeto biblioteca para todos e do projeto Cumulê- eCampo na rede municipal de ensino do município do Rio Formoso/PE**.

Rio Formoso, 12 de janeiro de 2017.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:15B96959

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 001/2018

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO-PE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONSTITUIR nova Comissão Permanente de Licitação – CPL para o exercício de 2018, tendo a seguinte composição:

Nivaneide da Silva Costa – matrícula nº 2402.
Luizianne Araujo Nogueira – matrícula nº 2119.
Ancilene Dejanira de Barros – matrícula nº 949.
Elton Johnathan de Sá Ferreira – matrícula nº 1724

Art. 2º - A comissão de que trata a presente portaria terá como Presidente Nivaneide da Silva Costa, Secretária Luizianne Araújo Nogueira, Ancilene Dejanira de Barros e Elton Johnathan de Sá Ferreira, Membros.
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02/01/2018.
Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 09 de janeiro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente da AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:58272B06

PREFEITURA
ERRATA

A Prefeitura Municipal do Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a ERRATA na publicação do Pregão Eletrônico nº 001/2018, tendo como Objeto: Selecionar proposta para obtenção de ***REGISTRO DE PREÇOS*** *com vistas a* contratação de empresa especializada em gestão de locação de frota tipo (ônibus, micro-ônibus e vans ou semelhantes), através de georeferenciamento realizado, destinada ao transporte de alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal e da rede conveniada com este município, para atender as Unidades Usuárias pertencentes à administração pública municipal e estadual, conforme solicitação expressa pela Secretaria Municipal de Educação. Na publicação do dia 12 Janeiro de 2018, na página 54, Primeira coluna, onde Lê-se (...): Pregão Eletrônico nº 001/2018. (...) Leia-se agora: Processo Licitatório nº 001/2018 – Pregão Eletrônico nº 001/2018. Onde Lê-se (...)Data de Abertura: 25/01/2018 às 9:00 horas. (...) Leia-se agora: Data de Abertura: 26/01/2018 às 9:00 horas. Permanecem inalterados os demais termos. Maiores informações no Fone/fax (87) 3871-7070 ou no e-mail: licitacao@salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 12 de Janeiro de 2018.

ERLON WINICIUS GOMES DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:21BCC704

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 002/2018 – Pregão Presencial n° 001/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições tipo lanches (sanduíche + refrigerante) e água mineral, durante o evento carnavalesco do município de Salgueiro, do corrente ano, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia. Data de Abertura: 26/01/2018 às 14:00 hs. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 12 de Janeiro de 2018.

ERLON WINICIUS GOMES DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:BB9634C6

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 003/2018 – Pregão Presencial n° 002/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de estrutura (palco, passarela, camarins, banheiros, elevado, gerador, placas, baias de contenção, cabines, serviço de montagem e desmontagem do sistema de som, luz e Camarote da Acessibilidade) para o Carnaval 2018, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Data de Abertura: 26/01/2018 às 12:00 hs. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 12 de Janeiro de 2018.

ERLON WINICIUS GOMES DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:7FB24B51

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 73/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Exercício	Período
129736-1	Geraldo Junior Santos Moraes	2015/2016	22/01/2018 à 20/02/2018
120793-1	Danúbia Silva Carvalho	2015/2016	29/01/2018 à 27/02/2018

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro- PE, em 10 de Janeiro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:F2F9F31B

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 74/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **FLÁVIO JOSÉ VIEIRA,** Matrícula Nº 115819-1, referente ao exercício 2016/2017, no período de 02/01/2018 à 31/01/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 02/01/2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 10 de Janeiro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:15192241

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 75/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Exercício	Período
106232	Sandra Sueli Gondim Rosa	2016/2017	10/01/2018 à 08/02/2018
116181	Mônica Nicacia Lucena de Simião	2015/2016	15/01/2018 à 13/02/2018
116173	Rogério Alves da Silva	2016/2017	10/01/2018 à 08/02/2018

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro- PE, em 10 de Janeiro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:CF4FEEB6

PROCURADORIA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a **RETIFICAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado 02/2018, para que:

1 – Nos itens 3 e 4.
Onde se lê:
3. Requisitos para inscrição - Sede

FUNÇÃO	REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
Auxiliares de Educação Infantil	- Estar regularmente matriculado, cursando a partir de 3º período do Curso de Pedagogia.
Auxiliar de Estudantes com Deficiência	- Estar regularmente matriculado, cursando a partir do 4° período do Curso de Educação Física.
Auxiliar de Educação Física	
Auxiliar Administrativo	- Estar regularmente matriculado, cursando a partir de 3º período do Curso de Pedagogia e/ou Administração.
	- Estar regularmente matriculado, cursando o 3º Ano do Ensino Médio.

4. Requisitos para inscrição – Àrea Rural

FUNÇÃO	REQUISITO PARA INSCRIÇÃO
Auxiliares de Educação Infantil	Estar regularmente matriculado, cursando a partir de 3º período do Curso de Pedagogia;
Auxiliar de Estudantes com Deficiência	Estar regularmente matriculado, cursando a partir do 4°

	período do Curso de Educação Física.
Auxiliar de Educação Física	Residir na localidade / distrito para o qual se inscreveu.
Auxiliar Administrativo	- Estar regularmente matriculado, cursando a partir de 3º período do Curso de Pedagogia e/ou Administração.
	- Estar regularmente matriculado, cursando o 3º Ano do Ensino Médio.

Leia-se:
3. Requisitos para inscrição - Sede

FUNÇÃO	REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
Auxiliares de Educação Infantil	- Estar regularmente matriculado, cursando a partir de 3º período do Curso de Pedagogia **ou outras licenciaturas;**
Auxiliar de Estudantes com Deficiência	- Estar regularmente matriculado, cursando a partir do 4° período do Curso de Educação Física.
Auxiliar de Educação Física	
Auxiliar Administrativo	- Estar regularmente matriculado, cursando a partir de 3º período do Curso de Pedagogia e/ou Administração.
	- Estar regularmente matriculado, cursando o 3º Ano do Ensino Médio.

4. Requisitos para inscrição – Àrea Rural

FUNÇÃO	REQUISITO PARA INSCRIÇÃO
Auxiliares de Educação Infantil	Estar regularmente matriculado, cursando a partir de 3º período do Curso de Pedagogia **ou outras licenciaturas;**
Auxiliar de Estudantes com Deficiência	
Auxiliar de Educação Física	Estar regularmente matriculado, cursando a partir do 4° período do Curso de Educação Física.
	Residir na localidade / distrito para o qual se inscreveu.
Auxiliar Administrativo	- Estar regularmente matriculado, cursando a partir de 3º período do Curso de Pedagogia e/ou Administração.
	- Estar regularmente matriculado, cursando o 3º Ano do Ensino Médio.

2 – No item 6.1
Onde se lê:
Carga Horária:
4 horas diárias e 20 (trinta) horas semanais, para os cargos de Ensino Médio.
5 horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais, para os cargos de Graduação.

Leia-se:
Carga Horária:
4 horas diárias e 20 **(vinte)** horas semanais, para os cargos de Ensino Médio.
5 horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais, para os cargos de Graduação.

3 – No item 6.2
Onde se lê:
O estagiário exercerá atividades de aprendizagem, nas seguintes áreas:

Auxiliar de sala de aula.
Auxiliar de estudantes com deficiência.
Serviços na secretaria da escola.
Remuneração:

O Estagiário receberá uma bolsa no valor de: R$ 630,40 (Seiscentos e trinta reais e quarenta centavos) incluindo o auxílio transporte.

Leia-se:

O estagiário exercerá atividades de aprendizagem, nas seguintes áreas:

Auxiliar de sala de aula.
Auxiliar de estudantes com deficiência.
Serviços na secretaria da escola.
Remuneração:

O Estagiário cursando nível superior receberá uma bolsa no valor de: R$ 630,40 (Seiscentos e trinta reais e quarenta centavos).

O Estagiário cursando nível médio receberá uma bolsa no valor de R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais).

Salgueiro-PE, 12 de janeiro de 2018.

MARIA AUDECI GÓES FERREIRA MARTINS
Secretária de Educação

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:92BC30E6

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 76/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Exercício	Período
129770	Ivo Jones Ferreira Torres	2016/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
103870	Plácido Carvalho Silva	2015/2016	02/01/2018 à 31/01/2018

Art. 2° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem as datas acima mencionadas.

Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro- PE, em 10 de Janeiro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:D2F67178

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 77/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **SEBASTIÃO JUAREZ FERREIRA,** Matrícula Nº 105970 referente ao exercício 2016/2017, no período de 02/01/2018 à 31/01/2018.

Art. 2° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 02/01/2018.

Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 10 de Janeiro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:DA5B18B6

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 78/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Exercício	Período
112003	Adalvina Selina Barros dos Anjos	2016/2017	04/01/2018 à 02/02/2018
114545	Adaciana Camila de Souza	2015/2016	11/01/2018 à 09/02/2018
104981	Aida Maria Silva Pereira	2015/2016	02/01/2018 à 31/01/2018
100978	Alexsandro Luiz dos Santos	2015/2016	02/01/2018 à 31/01/2018
100358	Amanda Ferreira Alencar	2016/2017	08/01/2018 à 06/02/2018
103306	Aneliza de Godoy Novaes	2015/2016	08/01/2018 à 06/02/2018
100838	Ângela Dalva dos Anjos Santos	2016/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
112054	Aparecida Maria Barbosa Lopes	2015/2016	02/01/2018 à 31/01/2018
111821	Carlos Alberto de Souza Silva	2015/2016	02/01/2018 à 31/01/2018
100714	Claudia Silene da Silva	2016/2017	02/01/2018 à 31/01/2018

103667	Camila Cunha Diniz	2016/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
112178	Deuziana Agra Barros	2016/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
100625	Edlany Magaly Parente Filgueira	2015/2016	08/01/2018 à 06/02/2018
112194	Edna Maria dos S. Paiva	2016/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
106690	Edson Rex Barbosa Ribeiro	2016/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
112216	Elisangela Maria dos Santos	2015/2016	04/01/2018 à 02/02/2018
100552	Esmael Nicolau da Cruz	2015/2016	02/01/2018 à 31/01/2018
103640	Fabiano Joaquim de Souza	2015/2016	08/01/2018 à 06/02/2018
103632	Francineide Torres de Noá	2015/2016	08/01/2018 à 06/02/2018
114618	Francisco Fábio Oliveira Cavalcante	2015/2016	08/01/2018 à 06/02/2018
117315	Francy Vicente da Silva	2015/2016	04/01/2018 à 02/02/2018
112305	Irleide Siqueira Carvalho Fonseca	2015/2016	02/01/2018 à 31/01/2018
125787	Yohanna Thaynã Lopes de Sá	2016/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
101249	Jany Maria da Silva Santos	2015/2016	03/01/2018 à 01/02/2018
106178	José Nilton da Silva	2016/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
117242	Jonh Cleuton de Oliveira	2016/2017	09/01/2018 à 07/02/2018
103489	Josilene Pereira da Silva	2015/2016	09/01/2018 à 07/02/2018
103705	Josinaldo Alencar dos Santos Morais	2016/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
112364	Lucia Maria Barros Gomes	2015/2016	02/01/2018 à 31/01/2018
100730	Luciana Tavares de Carvalho Barros	2015/2016	02/01/2018 à 31/01/2018
106666	Maria Cícera Gomes	2015/2016	02/01/2018 à 31/01/2018
112445	Maria das Dores Passos Ferreira	2015/2016	02/01/2018 à 31/01/2018
112470	Maria de Fátima N. da Silva	2016/2017	03/01/2018 à 01/02/2018
112550	Maria do Socorro Gondim Martins	2015/2016	02/01/2018 à 31/01/2018
114499	Maria Edlenne Figuêredo Barbosa	2015/2016	02/01/2018 à 31/01/2018
138026	Maria Jeanne Vidal Leite	2017/2018	08/01/2018 à 06/02/2018
112640	Maria José Rocha	2015/2016	10/01/2018 à 08/02/2018
106054	Maria Neli Oliveira dos Santos	2015/2016	02/01/2018 à 31/01/2018
112690	Maria Rosicleide Vereda de Souza	2015/2016	19/01/2018 à 17/02/2018
100862	Maria Sueli de Vasconcelos Barbosa	2016/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
112704	Marinalva Maria de Jesus	2015/2016	02/01/2018 à 31/01/2018
112780	Mirian Alves Ferreira Barros	2015/2016	02/01/2018 à 31/01/2018
102245	Neildo Miranda Gondim	2015/2016	03/01/2018 à 31/01/2018
108898	Noêmia Sampaio Vieira	2015/2016	02/01/2018 à 31/01/2018
102903	Oriana Márcia Tabosa Araújo	2015/2016	08/01/2018 à 06/02/2018
102482	Raphaela Moura Nascimento Santos	2015/2016	02/01/2018 à 31/01/2018
103438	Rodrigo de Oliveira Parente Garcia	2015/2016	11/01/2018 à 09/02/2018
101559	Rômulo de Sá Roriz	2016/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
124400	Rossana Nunes Pereira de França	2015/2016	08/01/2018 à 06/02/2018
112895	Rubeton Gonçalves de Carvalho	2015/2016	02/01/2018 à 31/01/2018
100463	Silvana Alexandre Melo	2016/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
105120	Maria Adeilda da Silva	2016/2017	08/01/2018 à 06/02/2018
105619	Maria Teles de Siqueira	2015/2016	02/01/2018 à 31/01/2018

Art. 2° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro- PE, em 10 de Janeiro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:A50DD709

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 79/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo Comissionado de Chefe de Apoio a Manifestação Cultural da Secretaria de Cultura e Esporte deste Município, o Sr. **MAYK SILVA MONTEIRO,** Matrícula nº 129859, a partir de 02 de Janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 02 de janeiro de 2018.

Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 11 de janeiro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:CAA68E19

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N 80/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR da função de Secretária da Escola Joaquim Barbosa de Maria da Secretaria de Educação deste Município, a Sra. **DJANE GONZAGA SILVA,** Matrícula nº 117935, a partir de 03 de Janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 03 de janeiro de 2018.

Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 11 de janeiro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:97BFD3ED

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 81/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO a servidora **FRANCISCA ROSA DA SILVA**, Matrícula Nº 112259, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 08/01/2018, referente ao 1º Decênio.

Art. 2° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 de Janeiro de 2018.

Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 11 de Janeiro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:9669A0E6

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 82/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao servidor **JERRY PEREIRA DOS SANTOS**, Matrícula Nº 111899, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 10/01/2018, referente ao 1º Decênio.

Art. 2° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de Janeiro de 2018.

Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 11 de Janeiro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:070220C0

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 83/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO a servidora **MÁRCIA MARLENE DA SILVA**, Matrícula Nº 112380, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 08/01/2018, referente ao 1º Decênio.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 de Janeiro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 11 de Janeiro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:8A15FF4B

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 84/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de saúde a servidora **MARIA DAS GRAÇAS LIMA,** Matrícula Nº 115738, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 23 de julho de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de julho de 2017

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 11 de Janeiro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:CB348A21

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 85/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de saúde ao servidor **FABRICIO DE ARAÚJO SILVA,** Matrícula Nº 110620, pelo período de 03 (três) dias, a partir de 08 de Janeiro de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 de Janeiro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 12 de Janeiro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:C90CC5CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 002/2018. DISPENSA Nº 002/2018.

Processo Nº: 002. Dispensa Nº 002/2018. Serviço. LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM CACIMBA LOCALIZADO NO SÍTIO CATIMBAU, MUNICÍPIO DE SALOÁ, PARA MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DESTE MUNICÍPIO. Contratado: JOSÉ FERREIRA DE MELO. CPF: 285.394.944-34. Valor R$ 8.400,00,00.

Saloá/PE, 03 de janeiro de 2018.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:DF0CEFE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 003/2018. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

Processo Nº: 003. Inexigibilidade Nº 001/2018. Serviço. Contratação de consultoria e assessoria jurídica para atender ao Departamento de Controle Interno, bem como acompanhamento da regularidade do CAUC, prestação de serviços na área jurídica para revisão dos débitos perante a Receita Federal do Brasil e quando necessário atender à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio e Assessoria ao Saloá-PREV. Contratado: LUCICLAUDIO GOIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ: 26.770.463/0001-26. Valor R$ 60.000,00.

Saloá/PE, 05 de janeiro de 2018.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:B76D509E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
PROCESSO N° 031/2017 – TOMADA DE PREÇO Nº 009/2017

PROCESSO N° 031/2017 – TOMADA DE PREÇO Nº 009/2017 – Objeto: contratação de empresa de engenharia para contratação de empresa de engenharia para construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas da Vila de Jatiuca e sede do Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE), – resultado da analise e do JULGAMENTO DAS PROPOSTAS das empresas**: MLS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME, CNPJ: 12.102.978/0001-43** e **W&G PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA – ME, CNPJ: 21.589.671/0001-00, que teve como vencedora a empresa: MLS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME, CNPJ: 12.102.978/0001-43 que apresentou o melhor preço Global de no valor de R$: 532.129,60 (quinhentos e trinta e dois mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).**

Santa Cruz da Baixa Verde, 10 de Janeiro de 2018

INÁCIO RAMOS NETO
Presidente
CPL (*)(**)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:EA0031AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 031/2017 - COMISSÃO: CPL– MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº: 009/2017

Processo Nº: 031/2017 - Comissão: CPL– Modalidade Tomada de Preços Nº: 009/2017 – Objeto: contratação de empresa de engenharia para construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas da Vila de Jatiuca e sede do Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE) - Valor a ser contratado: R$ **532.129,60 (quinhentos e trinta e dois mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).** Após o processamento da Tomada de Preços Nº 009/2017, comunica-se sua adjudicação e homologação em favor da Empresa: **MLS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME, CNPJ: 12.102.978/0001-43,** Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura, situada à Rua João Roque da Silva, 349, Centro, Santa Cruz da Baixa Verde-PE (CEP: 56.895-000) ou através do Fone/fax: 087-3846-8680, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz da Baixa Verde, 12 de Janeiro de 2018

INÁCIO RAMOS NETO
Presidente
CPL (*)(**)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:5CCC2E83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 009/2017. CPL. Pregão Presencial de Nº 005/2017. Compras. Homologação do Pregão Nº 005/2017, selecionar proposta (s) para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros destinados a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme especificações constantes do Anexo III do Edital, pelo período de 12 (doze) meses. Homologa o resultado deste certame declarando vencedores às empresas MARIA IVETE DO NASCIMENTO CRUZ - MEI (CNPJ nº 28.635.960/0001-47), os objetos dos itens 01 a 31.

(Publicado no Átrio da prefeitura em 19/09/2017)

Santa Maria da Boa Vista/PE 12 de janeiro 2018.

RUBESTCH JERICÓ DA CRUZ
Secretária de Ação Social

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:0A004C8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº: 009/2017. CPL. Ata de Registro de Preços Nº: 152/2017 - MARIA IVETE DO NASCIMENTO CRUZ - MEI (CNPJ nº 28.635.960/0001-47) no valor de R$ 163.575,00. Obtenção de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual selecionar proposta (s) para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros destinados a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme especificações constantes do Anexo III do Edital, pelo período de 12 (doze) meses.

(Publicado no Átrio da prefeitura em 23/08/2017)

Santa Maria da Boa Vista/PE 12 de janeiro 2018.

RUBESTCH JERICÓ DA CRUZ
Secretária de Ação Social

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:F938235F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 003/2017. CPL. Pregão Presencial de Nº 002/2017. Compras. Homologação do Pregão Nº 002/2017, Contratação de empresa eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para atender ao Fundo Municipal de assistência social da Prefeitura de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme especificações constantes do Anexo III do Edital, pelo período de 12 (doze) meses. Homologa o resultado deste certame declarando vencedor a empresas PAULO P DOS SANTOS GÁS - ME (CNPJ nº 24.207.612/0001-28), o objeto do item 01.

(Publicado no Átrio da prefeitura em 28/06/2017)

Santa Maria da Boa Vista/PE 12 de janeiro 2018.

RUBESTCH JERICÓ DA CRUZ
Secretária de Ação Social

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:ED5322C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº: 003/2017. CPL. Ata de Registro de Preços Nº: 084/2017 - PAULO P DOS SANTOS GÁS - ME (CNPJ nº 24.207.612/0001-28 no valor de R$ 94.500,00. Contratação de empresa eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para atender ao Fundo Municipal de assistência social da Prefeitura de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme especificações constantes do Anexo III do Edital, pelo período de 12 (doze) .

(Publicado no Átrio da prefeitura em 28/06/2017)

Santa Maria da Boa Vista/PE 12 de janeiro 2018.

RUBESTCH JERICÓ DA CRUZ
Secretária de Ação Social

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:1C5D6F57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 069/2017. CPL. Pregão Presencial de Nº 044/2017. Serviço. Homologação do Pregão Nº 044/2017, Prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva, manutenção corretiva, realocação e recarga de gás dos aparelhos de ar condicionado da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santa Maria da Boa Vista, pelo período de 12 (doze)

meses. Homologa o resultado deste certame declarando vencedora a empresa TUANNY LUPICINIO COUTINHO DE SANTANA - ME, CNPJ nº 24.951.546/0001-96 e adjudicação do objeto dos lotes 01 ao 08 no valor de R$ 36.943,86.
(Publicado no Átrio da prefeitura em 23/11/2017)

Santa Maria da Boa Vista/PE 12 de janeiro 2018.

SÉRGIO EDUARDO BARRO LEAL
Secretária de Administração

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:E074541D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 183 a 188/2017. Processo Nº: 069/2017. CPL. Prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva, manutenção corretiva, realocação e recarga de gás dos aparelhos de ar condicionado da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santa Maria da Boa Vista, pelo período de 12 (doze) meses. Fornecedora: TUANNY LUPICINIO COUTINHO DE SANTANA - ME, CNPJ nº 24.951.546/0001-96. Valor: R$ 36.943,86. Vigência: 12 meses.

(Publicado no Átrio da prefeitura em 23/11/2017)

Santa Maria da Boa Vista/PE 12 de janeiro 2018.

SÉRGIO EDUARDO BARRO LEAL
Secretária de Administração

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:00830438

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 068/2017. CPL. Pregão Presencial de Nº 043/2017. Compra. Homologação do Pregão Nº 043/2017, aquisição de 02 (dois) caminhões pipa e 01 (um) caminhão do tipo 3/4 com carroceria de madeira, ambos zero quilômetro, destinados à secretaria municipal de educação, cultura e Esportes do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, pelo período de 12 (doze) meses. Homologa o resultado deste certame declarando vencedora a empresa FRANÇA CAMINHÕES LTDA (CNPJ nº 16.737.978/0002-51) e adjudicação do objeto dos itens 01 e 02 no valor de R$ 533.800,00.

(Publicado no Átrio da prefeitura em 28/12/2017)

Santa Maria da Boa Vista/PE 12 de janeiro 2018.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:0140C684

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 146/2017. Processo Nº: 068/2017. CPL. Aquisição de 02 (dois) caminhões pipa e 01 (um) caminhão do tipo 3/4 com carroceria de madeira, ambos zero quilômetro, destinados à secretaria municipal de educação, cultura e Esportes do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, pelo período de 12 (doze) meses. Fornecedor: FRANÇA CAMINHÕES LTDA (CNPJ nº 16.737.978/0002-51) . Valor: R$ 533.800,00. Vigência: 12 meses.

(Publicado no Átrio da prefeitura em 28/12/2017)

Santa Maria da Boa Vista/PE 12 de janeiro 2018.

ADÃO DIAS DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:91E782B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 067/2017. CPL. Pregão Presencial de Nº 042/2017. Compra. Homologação do Pregão Nº 042/2017, aquisição de 02 (dois) Veículos do tipo PICK-UP 4x4, ambos zero quilômetro, destinados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, pelo período de 12 (doze) meses. Homologa o resultado deste certame declarando vencedora a empresa NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA (CNPJ n° 05.914.425/0001-20) no valor de R$ 220.000,00.

(Publicado no Átrio da prefeitura em 28/12/2017)

Santa Maria da Boa Vista/PE 12 de janeiro 2018.

ADÃO DIAS DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:C7896EF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 145/2017. Processo Nº: 067/2017. CPL. Aquisição de 02 (dois) Veículos do tipo PICK-UP 4x4, ambos zero quilômetro, destinados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, pelo período de 12 (doze) meses. Fornecedor: NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA (CNPJ n° 05.914.425/0001-20) . Valor: R$ 220.200,00. Vigência: 12 meses.

(Publicado no Átrio da prefeitura em 28/12/2017)

Santa Maria da Boa Vista/PE 12 de janeiro 2018.

ADÃO DIAS DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:90D9715D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 006/2017. CPL. Carta convite de Nº 003/2017. Compras. Homologação da carta convite Nº 003/2017, aquisição de combustíveis destinados à frota de veículos, própria e locada, a serviço do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme especificações constantes no termo de referência do Edital. Homologa o resultado deste certame declarando vencedora a empresa DXSA CORIPOS LTDA - ME CNPJ nº 23.444.594/0001-25 no valor de R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).

(Publicado no Átrio da prefeitura em 18/08/2017)

Santa Maria da Boa Vista/PE 18 de agosto 2017.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretária de Administração

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:9C8B4E51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 006/2017. CPL. Contrato Nº: 005/2017 - empresa DXSA CORIPOS LTDA - ME CNPJ nº 23.444.594/0001-25 no valor de R$20.700,00 (vinte mil e setecentos reais). Aquisição de combustíveis destinados à frota de veículos, própria e locada, a serviço do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme especificações constantes no termo de referência do Edital. (Publicado no Átrio da prefeitura em 18/08/2017)

Santa Maria da Boa Vista/PE 12 de janeiro 2018.

(Publicado no Átrio da prefeitura em 18/08/2017)

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretária de Administração

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:03B697CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017
O Município de São José da Coroa Grande, Estado de Pernambuco, torna público o Resultado do Julgamento do Credenciamento para a Tomada de Preços Nº 002/2017, Julgando **CREDENCIADAS** as empresas CONSTRUTORA LSG LTDA – ME – CNPJ: 15.587.379/0001-55; CONSTRUTORA VALE EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP – CNPJ: 22.356.060/0001-84; CONSTANTE E CIA CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ: 19.443.620/0001-23; CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 27.928.441/0001-04; BRASILAR COMÉRCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP – CNPJ: 02.173.244/0001-00; L & C INCORPORADORA LTDA – ME – CNPJ: 20.687.159/0001-33; ALLIANCE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ: 15.918.862/0001-75; NORDESTE CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – ME – CNPJ: 13.347.399/0001-23 e ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ: 17.932.656/0001-45. Foi **DESCREDENCIADA** a empresa CONFEM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ: 17.440.286/0001-29. Fica designado para 22 de janeiro de 2018, às 08:00 horas, a Data e Hora para a reunião de abertura dos envelopes de habilitação.

São José da Coroa Grande, 12 de janeiro de 2018.

JAIR DO NASCIMENTO CHAVES
Presidente da C.P.L. (*)

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:5653ECD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
O Município de São José da Coroa Grande, Estado de Pernambuco, torna público o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços para o Pregão Presencial Nº 006/2017, julgando **DESCLASSIFICADAS** todas as propostas das empresas participantes, considerando desse modo o Processo **FRACASSADO**.

São José da Coroa Grande, 12 de janeiro de 2018.

JAIR DO NASCIMENTO CHAVES
Pregoeiro. (***)

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:EB81A514

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
DECRETO Nº 002/2018

EMENTA: Revoga os processos de seleção simplificada n°001/2018 e n° 002/2018 para contratação temporária.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA, Prefeito Constitucional do Município de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Constituição Federal, o Estado de Pernambuco, a Lei Orgânica Municipal, conforme o artigo 67, inciso IV, e em consonância com a Lei Municipal nº 896/2001, de 07 de outubro de 2001,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos processos seletivos n° 001/2018 e n° 002/2018 ao que preceitua o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a existência de algumas incongruências no edital do referido processo seletivo que prejudicam a clareza do instrumento regulador da seleção, entre as quais, a avaliação do tempo de experiência como único critério para vagas temporárias nos cargos de nível superior;

CONSIDERANDO, por fim a obrigação da Administração Municipal em manter a observância aos princípios da Impessoalidade, Publicidade, Eficiência e Transparência;

DECRETA:

Art. 1° - Ficam revogados totalmente os editais de seleção simplificada n° 001/2018 e n° 002/2018 para atender a contratação temporária da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e Secretaria de Saúde deste município;

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2018.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:10522B9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 005/2018

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA, Prefeito Constitucional do Município de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, conforme o artigo 67, inciso IV,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público para os Cargos Efetivos descritos a seguir referentes ao Edital nº 001/2016, tendo em vista a Homologação do certame pelo Termo de Homologação de Concurso Público de 04 de Maio de 2017.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE – VILA DELMIRO COLOCAÇÃO.....NOME
2º..... DANIELA CRISTINA DA SILVA MAIA

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O candidato convocado nesta portaria deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal na data de **22/01/2018** munido dos documentos mencionados na Portaria Nº 002/2018 de 08 de Janeiro de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 12 de Janeiro de 2018.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:CBC52FC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
DECRETO Nº 003/2018

EMENTA: Rescinde as contratações temporárias firmadas com a Administração Pública Municipal no exercício 2017 para a limpeza urbana não atingidas pelos decretos 044/2017 e 045/2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA, Prefeito Constitucional do Município de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Constituição Federal, o Estado de Pernambuco, a Lei Orgânica Municipal, conforme o artigo 67, inciso IV, e em consonância com a Lei Municipal nº 896/2001, de 07 de outubro de 2001,

C**ONSIDERANDO** a Recomendação nº 001/2017 do Ministério Público do Estado de Pernambuco de 10 de novembro de 2017 solicitando a revisão do quadro de pessoal da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a existência e do processo de seleção simplificada nº 001/2017 para as contratações para o cargo de gari e a finalização do referido processo em janeiro de 2018;

CONSIDERANDO, por fim, a observância dos princípios norteadores da Administração Pública, tais como a legalidade e a eficiência;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam rescindidos todos os contratos temporários de pessoal firmados com a Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE durante o exercício 2017 para a limpeza urbana, não alcançados pela rescisão contratual dos decretos municipais n° 044/2017 e 045/2017;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2018;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2018.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:A889E889

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 004 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2017

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Transporte de Estudantes, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE.*** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 22/09/2017; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - adiamento - 02/10/2017; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - adiamento - 23/10/2017. **Licitantes cadastrados neste processo: Não acudiram interessados. Às 08:15 horas do dia 12/01/2018**, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 031/2017 de 02/01/2017, composta pelos servidores: VANDERLANIA DE LUCENA DE GOUVEIA - Pregoeiro; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro da equipe de apoio; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o ***Pregoeiro abriu a sessão pública e constatou que MAIS UMA VEZ não acudiram interessados a referida licitação - Licitação Deserta. É de esclarecer que foram chamadas testemunhas para presenciar o referido ato público, conforme abaixo assinam. Neste mister observamos ainda que nesta data e horário NÃO existe qualquer licitante nos corredores e/ou nas imediações da Prefeitura, logo, desta vez, sequer estão presentes nos arredores da Sala de Licitação, o que nos leva a crê, mais uma vez, do desinteresse de participantes, por fim, observamos ainda que NENHUM licitante, até o dia 11/01/2018, realizou qualquer cadastro e/ou visita de rotas, ou seja, mais uma vez, inexiste qualquer interesse de participantes***. **DÊ-SE COMUNICAÇÃO DESTE CERTAME E DO OCORRIDO AS AUTORIDADES INTERESSADAS ANTERIORMENTE E CONFORME ORIENTAÇÃO DO PRÓPRIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – TCE/PE, ATRAVES DO ILMO. CONSELHEIRO RANILSON RAMOS, TENDO EM VISTA HÁ QUASE 01 (UM) ANO DE TENTATIVAS SUCESSIVAS DE REALIZAÇÃO DO REFERIDO PREGÃO PRESENCIAL, SEMPRE SEM INTERESSADOS, SEJA ABERTO PROCEDIMENTO DE CHAMADA PÚBLICA IMEDIATAMENTE.** Desta Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:373FD5B9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO PROCESSO Nº: 080/2017. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2017

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
Processo Nº: 080/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2017. Serviço de Engenharia. Contratação de Empresa Especializada para Execução de pequenos reparos, manutenções, reformas e pinturas dos edifícios desta Municipalidade, com fornecimento de mão de obra, sem material, inclusive fiscalização e supervisão, para atender a Secretaria de Obras e Viação da Prefeitura Municipal São José do Egito/PE. LICITANTE HABILITADO: ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME.CNPJ: 28.018.256/0001-45. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo

interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 12/01/2018, às 08:45 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE, ou através do Fone: (87) 3844-1088, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaosje2017@gmail.com.

São José do Egito, 12/01/2018.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Joyce Emanuelle Felipe de Gois
Código Identificador:95F1F7DD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA PROCESSO Nº: 080/2017.
CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2017

RESULTADO FASE PROPOSTA
Processo Nº: 080/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2017. Serviço de Engenharia. Contratação de Empresa Especializada para Execução de pequenos reparos, manutenções, reformas e pinturas dos edifícios desta Municipalidade, com fornecimento de mão de obra, sem material, inclusive fiscalização e supervisão, para atender a Secretaria de Obras e Viação da Prefeitura Municipal São José do Egito/PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME. CNPJ: 28.018.256/0001-45. Valor: R$430.605,12. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE, ou através do Fone: (87) 3844-1088, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaosje2017@gmail.com.

São José do Egito, 12/01/2018.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Presidente da CPL.(*)(**

Publicado por:
Joyce Emanuelle Felipe de Gois
Código Identificador:EBD07172

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2017

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Execução de pequenos reparos, manutenções, reformas e pinturas dos edifícios desta Municipalidade, com fornecimento de mão de obra, sem material, inclusive fiscalização e supervisão, para atender a Secretaria de Obras e Viação da Prefeitura Municipal São José do Egito/PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 26/12/2017. Licitante cadastrado neste processo: ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME - CNPJ: 28.018.256/0001-45. Às 08:15 horas do dia 12/01/2018, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, designada pela Portaria nº 002/2018 de 02/01/2018, composta pelos servidores: VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA - Presidente; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME - Representante: RICARDO JOSÉ DELFINO BERNARDO. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Documentação o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Conferidos os elementos apresentados, passou a informar: O licitante foi considerado habilitado. Após a divulgação do resultado da fase habilitação, observado o prazo recursal ou registrada a desistência expressa do licitante de apresentar qualquer interposição de recurso, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços do proponente habilitado, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisada a proposta o Presidente passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Considerado o valor ofertado pelo proponente, devidamente registrado no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME - Valor: R$ 430.605,12. Os valores globais constantes da proposta apresentada, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:A04EB9DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001.2018

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 004/2018. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2018. Serviço. Chamada Pública para Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte de Estudantes da Rede Municipal de Ensino, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito - PE. Valor: R$ 278.690,09. Data e Local da Sessão de Abertura: 06/02/2018 às 08:15h. Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE. .

São José do Egito, 12/01/2018.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Presidenta da CPL.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:81283369

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº. 010/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017 - DISPENSA Nº. 010/2017
Reconheço a **Dispensa Emergencial de Licitação** para Contratação emergencial dos Serviços contínuos de tratamento e destinação final de resíduos classe II, provenientes da coleta de lixo regular do município de São Lourenço da Mata em caráter emergencial, através da Empresa: **ECOPESA AMBIENTAL S.A – CNPJ Nº 08.165.091/0002-08,** fundamentado no art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

São Lourenço da Mata, 18 de outubro de 2017.

RICARDO FREIRE FERREIRA
Presidente da CPL.

Ratifico a **Dispensa Emergencial de Licitação Nº. 010/2017**, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

São Lourenço da Mata, 18 de outubro de 2017.

LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:857E1212

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Juventude e do seu Pregoeiro, informa que às **08h00min** do dia **26 de janeiro de 2018**, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Contratação de empresa especializada na Locação, Montagem e Desmontagem de camarote, tendas, banheiros químicos, geradores cadeiras plásticas, grades de isolamento, equipamento de som, iluminação e palco. Para atender as necessidades das Festividades deste Município. Valor Máximo Aceitável: R$ 3.077.360,00 (três milhões setenta e sete mil trezentos e sessenta reais). Informações na Sede da CPL, sito à Praça Doutor Araújo Sobrinho, S/Nº – Centro – São Lourenço da Mata – PE ou através do e-mail: slmpoderexecutivo@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min.

São Lourenço da Mata - PE, 12 de janeiro de 2018.

RICARDO FREIRE FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:4FB668AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº035/2017 – Tomada de Preços Nº003/2017 – Comissão: CPL – Objeto Nat: Serviços – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Construção de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde (UBS), sendo uma no Bairro da Cerâmica e outro no Bairro Nova Sertânia, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos e serviços. HABILITAR as empresas: CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA – EPP e PRAXEDES LTDA EPP, pois estavam de acordo com as exigências do edital. Após o decurso do prazo recursal, será marcada a data para abertura do envelope Proposta, de acordo com o art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

Sertânia, 10 de Janeiro de 2018.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:95663AD2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 016/2017. Pregão nº 007/2017. Contratada: ROBERVAL AGUIAR DA SILVA – ME – CNPJ n° 12.867.032/0001-78. Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de Material de higiene e limpeza, copa e cozinha, produtos descartáveis, para uso na manutenção e conservação do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$9.284,35 (Nove Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos). Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 028/2017.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2017.

RITA RODRIGUES RAFAEL DE MELO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:D617495D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 017/2017. Pregão nº 007/2017. Contratada: MARIA DE LOURDES SILVA GONÇALVES - ME – CNPJ n° 02.785.229/0001-04. Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de Material de higiene e limpeza, copa e cozinha, produtos descartáveis, para uso na manutenção e conservação do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$6.364,55 (Seis Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 028/2017.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2017.

RITA RODRIGUES RAFAEL DE MELO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:9525CAC8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 015/2017. Pregão nº 001/2017. Contratada: NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS – ME – CNPJ nº 12.130.507/0001-49. Objeto: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, no valor de R$ 167.544,88 (Cento e Sessenta e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos). Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 004/2017.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2017.

RITA RODRIGUES RAFAEL DE MELO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:2E4BD2E4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 019/2017. Pregão nº 012/2017. Contratada: JOSE EDVALDO OLIVEIRA – ME – CNPJ nº 70.230.099/0001-01. Objeto: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de água mineral, gás engarrafado GLP 13 (gás de cozinha), para suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, no valor

de R$5.161,65 (Cinco Mil, Cento e Sessenta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos). Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 020/2017.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2017.

RITA RODRIGUES RAFAEL DE MELO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:B20FB088

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 020/2017. Pregão nº 012/2017. Contratada: FERREIRA COMERCIO DE GÁS LTDA – ME – CNPJ nº 01.13.986/0001-94. Objeto: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de água mineral, gás engarrafado GLP 13 (gás de cozinha), para suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, no valor de R$ 2.820,00 (Dois Mil, Oitocentos e Vinte Reais). Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 020/2017.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2017.

RITA RODRIGUES RAFAEL DE MELO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:AB6E9224

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 005/2017. Pregão nº 002/2017. Contratada: CECOM – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA – CNPJ nº 07.197.088/0001-22. Objeto: Registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa objetivando à prestação de serviços profissionais técnicos especializados em consultoria e assessoria administrativa e gerencial na área contábil e financeira, incluindo sistema informatizado de contabilidade e orçamento público com software em interface gráfica, com plano de contas estabelecido pela União e adotado pelos órgãos da administração direta e indireta do Município de Sertânia, pelo valor de R$3.000,00 (Três Mil Reais). Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 010/2017.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2017.

RITA RODRIGUES RAFAEL DE MELO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:CDD0BF95

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº067/2017. Pregão nº 017/2017. Contratada: : LAISE DE LIMA E SILVA – EPP – CNPJ: 23.706.033/0001-57. Objeto: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos, suplementos e espessantes alimentares, para atendimento aos pacientes assistidos pelo SUS, conforme determinação judicial, no valor de R$ 158.097,56 (Cento e Cinquenta e Oito Mil, Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos). Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 026/2017.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2017.

MARIANA GRACE ARAUJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:7D9A6525

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 12/01/2018, referente ao Distrato do Contrato nº 048/2017, Pregão nº 008/2017,

ONDE SE LÊ: "Fundo Municipal de Assistência Social"
LEIA – SE: "Fundo Municipal de Saúde"

Sertânia (PE), 12 de Janeiro de 2018.

MARIANA GRACE ARAUJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:50C4C41A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 043/2017. Pregão nº 007/2017. Contratada: ROBERVAL AGUIAR DA SILVA – ME – CNPJ nº 12.867.032/0001-78. Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de Material de higiene e limpeza, copa e cozinha, produtos descartáveis, para uso na manutenção e conservação do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$89.968,10 (Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Dez Centavos). Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 028/2017.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2017.

MARIANA GRACE ARAUJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:73C76ACD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 044/2017. Pregão nº 007/2017. Contratada: MARIA DE LOURDES SILVA GONÇALVES - ME – CNPJ nº 02.785.229/0001-04. Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de Material de higiene e limpeza, copa e cozinha, produtos descartáveis, para uso na manutenção e conservação do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$4.829,40 (Quatro Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta Centavos). Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 028/2017.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2017.

MARIANA GRACE ARAUJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:FC038623

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 059/2017. Pregão nº 012/2017. Contratada: JOSE EDVALDO OLIVEIRA – ME – CNPJ nº 70.230.099/0001-01. Objeto: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de água mineral, gás engarrafado GLP 12 (gás de cozinha), para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde, UBSF's, CAPS I, do Hospital Maria Alice Gomes Lafayette, no valor de R$ 9.146,55 (Nove Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 020/2017.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2017.

MARIANA GRACE ARAUJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:D8612AFD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 060/2017. Pregão nº 012/2017. Contratada: FERREIRA COMERCIO DE GÁS LTDA - ME – CNPJ nº 70.230.099/0001-94. Objeto: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de água mineral, gás engarrafado GLP 12 (gás de cozinha), para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde, UBSF's, CAPS I, do Hospital Maria Alice Gomes Lafayette, no valor de R$ 22.870,04 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Setenta Reais e Quatro Centavos). Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 020/2017.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2017.

MARIANA GRACE ARAUJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:E81FCE71

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº004/2017. Pregão nº 002/2017. Contratada: CECOM – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA – CNPJ nº 07.197.088/0001-22. Objeto: Registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa objetivando à prestação de serviços profissionais técnicos especializados em consultoria e assessoria administrativa e gerencial na área contábil e financeira, incluindo sistema informatizado de contabilidade e orçamento público com software em interface gráfica, com plano de contas estabelecido pela União e adotado pelos órgãos da administração direta e indireta do Município de Sertânia, pelo valor de R$3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais). Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 010/2017.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2017.

MARIANA GRACE ARAUJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:BA40BDF6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 100/2017. Pregão nº015/2017. Contratada: ROBERVAL AGUIAR DA SILVA - ME – CNPJ nº 12.867.032/0001-78. Objeto: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos alunos dessa Rede Municipal de Ensino, através do Programa Novo Mais Educação, no valor de R$ 5.811,73 (Cinco Mil, Oitocentos e Onze Reais e Setenta e Três Centavos).Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 044/2017.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2017.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Sertânia

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:25DD400F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 098/2017. Pregão nº015/2017. Contratada: COMERCIAL VITAL LTDA - EPP – CNPJ nº 13.400.219/0001-20. Objeto: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos alunos dessa Rede Municipal de Ensino, através do Programa Novo Mais Educação, no valor de R$ 97.703,30 (Noventa e Sete Mil, Setecentos e Três Reais e Trinta Centavos).Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 044/2017.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2017.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Sertânia

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:0399DF5E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 099/2017. Pregão nº015/2017. Contratada: NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME – CNPJ nº 12.130.507/0001-49. Objeto: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos alunos dessa Rede Municipal de Ensino, através do Programa Novo Mais Educação, no valor de R$ 35.518,29 (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Dezoito Reais e Vinte e Nove Centavos).Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 044/2017.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2017.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Sertânia

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:BC90FDBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº133/2017. Pregão nº 024/2017. Contratada: COMERCIAL BRAGA VARIEDADES LTDA – EPP – CNPJ nº 24.288.649/0001-18. Objeto: Registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits de Laboratório de Matemática, no valor de R$ 169.979,53 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Três Centavos). Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 082/2017.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2017.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Sertânia

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:FF1D612B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 047/2017. Pregão Eletrônico nº 001/2017-PMS. Contratada: REVENDEDORA ELO LTDA – ME. CNPJ nº 00.606.688/0001-58. Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Combustíveis e lubrificantes destinados à frota de Veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Sertânia, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora, no valor de R$936.089,60 (Novecentos e Trinta e Seis Mil, Oitenta e nove reais e sessenta centavos). Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 013/2017.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2017

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Sertânia

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:1047C644

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 075/2017. Pregão nº 009/2017. Contratada: **NOVA MENTE EDITORIAL LTDA - ME** - CNPJ nº. 10.976.066/0001-75. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento integral de Livro Didático Escolar para alunos de Educação Infantil da rede municipal de ensino, pelo valor de R$ 266.961,00 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Sessenta e Um Reais). Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 031/2017.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2017

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Sertânia

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:428BE8CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 027/2017. Pregão nº 002/2017. Contratada: CECOM – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA – ME – CNPJ nº 07.197.088/0001-22. Objeto: Registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa objetivando à prestação de serviços profissionais técnicos especializados em consultoria e assessoria administrativa e gerencial na área contábil e financeira, incluindo sistema informatizado de contabilidade e orçamento público com software em interface gráfica, com plano de contas estabelecido pela União e adotado pelos órgãos da administração direta e indireta do Município de Sertânia, no valor de R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais). Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 010/2017.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2017

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Sertânia

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:F8F54783

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 029/2017. Pregão nº 003/2017. Contratada: JOSE EDVALDO OLIVEIRA – ME – CNPJ nº 70.230.099/0001-01. Objeto: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de água mineral, vasilhames para água mineral, gás engarrafado GLP P13 (gás de cozinha) e botijão de gás GLP P13, para atender as necessidades das Secretarias do Município, bem como das Escolas Municipais de Ensino, no valor de R$ 6.178,10 (Seis Mil, Cento e Setenta e Oito Reais e Dez Centavos). Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 012/2017.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2017

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Sertânia

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:3F4CA5C9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 030/2017. Pregão nº 003/2017. Contratada: FERREIRA COMERCIO DE GÁS LTDA - ME – CNPJ nº 01.413.986/0001-94. Objeto: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de água mineral, vasilhames para água mineral, gás engarrafado GLP P13 (gás de cozinha) e botijão de gás GLP P13, para atender as necessidades das Secretarias do Município, bem como das Escolas Municipais de Ensino, no valor de R$ 40.739,60 (Quarenta Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta Centavos). Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 012/2017.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2017

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Sertânia

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:34A0F4B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº097/2017. Pregão Eletrônico nº 003/2017. Contratada: TRANSDIESEL LOCAÇÕES EIRELI – EPP – CNPJ nº 04.459.575/0001-28. Objeto: Registro de preços, consignado em ata,

pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para locação de veículos e administração do transporte escolar do Município de Sertânia, no valor de R$ 1.426.188,97 (Um Milhão, Quatrocentos e Vinte e Seis Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Sete Centavos). Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 023/2017.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2017

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Sertânia

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:A67F50DC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 120/2017. Pregão Eletrônico nº 007/2017. Contratada: TRANSDIESEL LOCAÇÕES EIRELI – EPP – CNPJ nº 04.459.575/0001-28. Objeto: Registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para locação de máquinas pesadas destinadas à viabilizar a consecução das atividades intrínsecas às secretarias de: Educação, Infraestrutura, Saúde, Agricultura e Gabinete, no âmbito do Poder Executivo do município de Sertânia, no valor de R$ 120.678,36 (Cento e Vinte Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos). Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 066/2017.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2017

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Sertânia

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:4C2FEF92

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 118/2017. Pregão Eletrônico nº 005/2017. Contratada: PRAXEDES LTDA - EPP – CNPJ: 17.333.798/0001-98. Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para locação de veículos tipo passeio, vans, micro-ônibus, SUV, e utilitários, destinados ao atendimento das diversas Secretarias Municipais de Sertânia, no valor de R$244.859,80 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta Centavos). Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 064/2017.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2017

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Sertânia

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:75FC63FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 119/2017. Pregão Eletrônico nº 006/2017. Contratada: PRAXEDES LTDA - EPP – CNPJ: 17.333.798/0001-98. Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para locação de caminhões equipados com carroceria aberta, compactador de lixo, carroceria basculante, pranchão, baú refrigerado, muck e pipa, destinados a viabilizar a consecução das atividades intrínsecas às diversas Secretarias Municipais, no valor de R$ 284.794,37 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos). Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 065/2017.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2017

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:F7C40DBA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 12/01/2018, referente ao Distrato do Contrato nº063/2017, Pregão nº 002/2017,

ONDE SE LÊ: "Pregão nº 002/2017"
LEIA-SE: "Pregão Eletrônico nº 002/2017"

Sertânia (PE), 12 de Janeiro de 2018

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Sertânia

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:5971581E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 066/2017. Pregão nº 007/2017. Contratada: ROBERVAL AGUIAR DA SILVA – ME – CNPJ nº 12.867.032/0001-78. Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de Material de higiene e limpeza, copa e cozinha, produtos descartáveis, para uso na manutenção e conservação das Secretarias Municipais, bem como das Escolas da Rede Pública de Ensino Municipal, no valor de R$37.121,44 (Trinta e Sete Mil, Cento e Vinte e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos). Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 028/2017

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2017

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Sertânia

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:3987B6B7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº067/2017. Pregão nº 007/2017. Contratada: MARIA DE LOURDES SILVA GONÇALVES – ME – CNPJ nº 02.785.229/0001-04. Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de Material de higiene e limpeza, copa e cozinha, produtos descartáveis, para uso na manutenção e conservação das Secretarias Municipais, bem como das Escolas da Rede Pública de Ensino Municipal, no valor de R$ 10.365,41 (Dez Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Um Centavos). Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 028/2017

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2017

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Sertânia

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:B6111294

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 019/2018

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - PSPS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE, no uso das atribuições legais, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a **CONVOCAÇÃO**, para fins de suprimento de funções em caráter temporário no quadro de pessoal do Município de Terra Nova/PE, por excepcional interesse público de servidores, nos termos que se seguem:

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
ORIENTADOR SOCIAL PARA ATUAR NO SCFV

12 – ELANE MYKAELLY TELES DE SÁ

Os candidatos classificados, aprovados e convocados terão 02 (dois) dias contados a partir de sua notificação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE, munido dos seguintes documentos:

- 01 foto 3x4 recente;
- Cópias de CPF, RG e Título de Eleitor;
- Comprovante de residência;
- Inscrição do PIS/PASEP;
- Conta Corrente e Agência;
- Em caso de portador de deficiência, o candidato deve apresentar o laudo médico original mencionado no item 4.6. do Edital do PSPS nº 01/2017, conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;

Na ocasião será assinado o Contrato por Excepcional Interesse Público, nos termos do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado - PSPS (Edital nº 01, de 23 de janeiro de 2017).

Publique-se, registre-se e intime-se.

Terra Nova/PE, 12 de janeiro de 2018.

OZAIR FREIRE DE MENEZES
Prefeito

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:C315164F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 073/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2015, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015;** OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e especializados para adoção de medidas administrativas e judiciais junto à Previdência Social visando recuperar contribuições previdenciárias por meio do COMPREV.
CONTRATADA: **MARCIO LUCENA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ** N° 23.254.468/0001-08.
OBJEJTO: Realinhar percentual proposto para a execução do serviço, reduzindo o percentual de **20% (vinte por cento)** para **15% (quinze por cento)**.

VENTUROSA, 15 de agosto de 2017.

EUDES TENORIO CAVALCANTI.
Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:79B7F2A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 002/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2017, MODALIDADE **CONVITE Nº 001/2017,** A prestação de serviços de assessoria e consultoria com metodologia exclusiva na análise das matérias administrativas, conforme Termo de Referência constante no Anexo III do Edital**.**
CONTRATADA: **EDUARDO TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ n.º 14.301.613/0001-73;
OBJETO: PRORROGAR O OBJETO DO CONTRATO POR UM PRAZO DE 11 MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, DIA 27/12/2017, fundamentado no Art. 57, parágrafo I e II, ambos da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VENTUROSA, 27 de dezembro de 2017.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:49C22F7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 005/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, MÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE GUINCHO E BORRACHARIA, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA.
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 232.026,00
ABERTURA: 26/01/2018 AS 10h00min.
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 12 de Janeiro de 2018.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:F841E09C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 006/2018.
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2018.

NATUREZA: COMPRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIAL, em atendimento á lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº 28, de 16 de Julho de 2009.
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ R$ 240.327,28
ABERTURA: 06/02/2018 AS 10h00min.
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 12 de Janeiro de 2018.

EUDES TENORIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:6EDBF9E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 003/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.
NATUREZA: COMPRA
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE VENTUROSA – PE.
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 35.410,20
ABERTURA: 29/01/2018 AS 09h00min.
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 12 de Janeiro de 2018.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:5524B217

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 004/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, MÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE GUINCHO E BORRACHARIA, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA.
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 101.103,20
ABERTURA: 26/01/2018 AS 13h00min.
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 12 de Janeiro de 2018.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:D45108AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018

PROCESSO Nº 036/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL DESTINADO À FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.
Contratada: **L. F. BEZERRA COMBUSTIVEL ESPOLIO**. CNPJ: 02.062.499/0001-97.
Valor: R$ 539.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil reais)
Vigência 04/01/2018 a 31/12/2018.

Venturosa 04 de Janeiro de 2018.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor do FMS

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:1EBB1826

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018

PROCESSO Nº 037/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE AGUA MINERAL DESTINADO A UNIDADE MISTA SAÚDE JUSTA MARIA BEZERRA, POSTOS DE SAÚDE E SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE VENTUROSA-PE.
Contratada: **PEDRO TENÓRIO CAVALCANTI FILHO-ME** CNPJ nº 08.946.446/0001-15
VALOR R$ 20.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).
Vigência 04/01/2018 a 31/12/2018

Venturosa, 04 de janeiro de 2018.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor do FMS

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:9C78C4D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018

PROCESSO Nº 056/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017
Objeto: Aquisição parcelada de combustível destinado à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Venturosa para o exercício de 2018.
Contratada: **L. F. BEZERRA COMBUSTÍVEIS ESPOLIO**. CNPJ: 02.062.499/0001-97.
Valor: R$ 2.020.240,00 (dois milhões vinte mil duzentos e quarenta reais).
Vigência: 04/01/2018 a 31/12/2018

Venturosa 04 de janeiro de 2018.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI.
Prefeito.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:2F02DB31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00003/2018. Processo Nº: 0028/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00011/2017. Serviço. Registro de preço objetivando a contratação de Empresa Especializada em fornecimento de estrutura para eventos tais como: Palco, Som, Iluminação, Gerador, Banheiros Químicos e demais estruturas, devidamente instalados em local a ser determinado pela administração durante a realização dos principais eventos do Município de Vertente do Lério, conforme calendário da Secretaria de Cultura do Município . DOTAÇÃO: 21.300 Secretaria de Cultura13.392.1301.2076.0000 Promoções e Eventos 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: . Contratado: Ademan da Costa Barbosa - ME. CNPJ: 10.553.934/0001-04. Valor R$19.180,00. Vigência: de 05/01/2018 a 05/02/2018.

Vertente do Lério, 05/01/2018.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:CDB637C8

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2018. Processo Nº: 0004/2018. CPL. Serviço. Contratação das atrações Banda Luará e Bedeu Quirino para apresentações de shows artísticos musicais em Praça Pública do Município de Vertente do Lério por ocasião das tradicionais festividades carnavalescas de 2018. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Jose Bedeu de Farias Quirino 09540312450. CNPJ: 26.759.147/0001-53. Valor R$6.000,00 . Contratado: W. Klaus Pires Barros Producoes e Eventos Eireli - ME. CNPJ: 18.578.737/0001-51. Valor R$18.000,00.

Vertente do Lério, 12/01/2018.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:D6CBE846

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PL N° 80/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2017

Esta CPL torna público o resultado do Processo Licitatório nº 80/2017, do Tomada de Preços nº 06/2017, cujo objeto é **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em engenharia consultiva para supervisão, coordenação, assessoria, assistência técnica em projetos da gestão municipal em contratos de obras com recursos próprios, convênios federais, estaduais e demandas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.** Empresa vencedora: **PORSAN ENGENHEIRA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.923.606/0001-40,** no valor global de R$ 162.307,82 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e sete reais e oitenta e dois centavos).

Vicência/PE, 11 de janeiro de 2018.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:F37774FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 03/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

PROCESSO Nº. 03/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018. Tipo Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada em software de gestão publica integrada para fornecimento de licenças de uso com data center, migração de dados, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico em gestão da educação municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Valor Estimado Anual: R$ 52.724,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais). Data para Recebimento e Abertura de Envelopes: Dia 26/01/2018 às 10:00hs. Retirada do Edital e Informações na CPL no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Manoel Borba, nº 48, Centro, Vicência/PE, no horário das 8 às 13 horas, pelo telefone (81) 3641-1441 ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br.

Vicência, 12 de janeiro de 2018.

JOSIAS ALBINO DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:7A3004B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 01/2018. **FMS**. **Pregão Presencial nº 01/2018**. Compra. **Objeto**: Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo passeio, zero quilometro, 04 portas, motor 1.0 Flex ou similar, destinado ao Fundo Municipal de Saúde deste município. Valor Estimado: R$ **46.193,00** (quarenta e seis mil, cento e noventa e três reais). Data e Local da Sessão de Abertura: **26/01/2018 às 09h**, na Sala da CPL, no Edifício Sede da Prefeitura, localizada na Rua Dr. Manoel Borba, 48 - Centro.

Vicência/PE, 12/01/2018.

JOSIAS ALBINO DE LIMA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:0C21AFCD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º 31/2017. CPL. Pregão Presencial n.º 15/2017. Compra.
Objeto: Aquisição de equipamentos e Materiais Permanentes do tipo eletroeletrônicos, informática e acessórios, mobiliários de escritório e de saúde, equipamentos odontológicos entre outros, destinados às Unidades Básicas de Saúde de Borracha, Lot. João Ramos e Cromácio Figueiredo recursos oriundos da Proposta n.º 10566.414000/1140-01, do Ministério da Saúde.
Empresas Contratadas:
CONTRATO N.º37/2017 – COSTAMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME – portadora de **CNPJ n.º 20.037.235/0001-47**, no valor total de R$ 20.962,92 (vinte mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos). Contrato assinado em 22 de novembro de 2017.
CONTRATO N.º 38/2017 - CIRÚRGICA BOA VISTA COMÉRCIO LTDA-ME – portadora de **CNPJ n.º 02.527.531/0001-04**, no valor total de R$ 28.456,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

CONTRATO N.º 39/2017 - COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA-ME - portadora de **CNPJ n.º 15.114.641/0001-44**, no valor total de R$ 38.870,00 (trinta e oito mil, oitocentos e setenta reais);
CONTRATO N.º 40/2017 - BETANIAMED COMERCIAL EIRELI-EPP portadora de **CNPJ n.º 09.560.267/0001-08**, no valor total de R$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais);
CONTRATO N.º 41/2017 – FERRUD COMERCIAL LTDA - portadora de **CNPJ n.º 03.036.083/0001/67**, no valor total de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais);
CONTRATO N.º 42/2017 - GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP - portadora de **CNPJ n.º 03.036.083/0001-67**, no valor total de R$ 26.399,00 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e nove reais);
CONTRATO N.º 43/2017 - HOSPI BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA-EPP - portadora de **CNPJ n.º 11.192.559/0001-87**, no valor total de R$ 15.104,00 (quinze mil, cento e quatro reais);
CONTRATO N.º 44/2017 – MADEIRAÇO INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME - portadora de **CNPJ n.º 20.991.439/0001-30**, no valor total de R$ 37.468,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais);
CONTRATO N.º 45/2017 - PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA-ME portadora de **CNPJ n.º 27.672.644/0001-82**, no valor total de R$ 26.340,00 (vinte e seis mil, trezentos e quarenta reais);
CONTRATO N.º 46/2017 - S2 SAÚDE LTDA-ME - portadora de **CNPJ n.º 16.740.031/0001-19**, no valor total de R$ 10.040,00 (dez mil e quarenta reais). Contratos assinados em 22 de novembro de 2017. O presente resultado foi homologado pela gestora do Fundo Municipal de Saúde.

VicênciaPE, 20 de novembro de 2017.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:85CED93E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00001/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2018. Compra. Tipo menor preço. Aquisição de 03 (três) Veículos 0Km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Vitória de Santo Antão - PE. Valor: R$ 172.216,19. Data e Local da Sessão de Abertura: 25/01/2018 às 12:00h. Rua Henrique de Holanda, 727, Matriz, Vitoria de Santo Antão - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº002 . Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/transparencia/ ou através do Fone: (081) 35232547.

Vitoria de Santo Antão, 11/01/2018.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS SILVA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:A29AE1C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00003/2017. Processo Nº: 000043/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00028/2017. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de gases medicinais (Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido Medicinal) para atendimentos das necessidades das Unidades de Saúde do Município e Programa Melhor em Casa do Município da Vitória de Santo Antão . DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vitória de Santo Antão: 10 02 10.302.1002.2094.0000 3.3.90.30.00. Contratado: W C Negocios Participacoes e Construcoes Ltda - EPP. CNPJ: 16.668.579/0001-03. Valor R$ 34.800,00. Vigência: de 12/01/2018 a 31/12/2018.

Vitória de Santo Antão, 12/01/2018.

TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:3C836276

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00061/2017. Processo Nº: 00040.2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00027/2017. Serviço. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão de frota de veículos, para implantação e operação de sistema informatizado via internet, integrado, por meio de cartão, com vista fornecimento de peças, componentes e acessórios para a frota do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social por período de 12 (doze) meses. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vitória de Santo Antão: Vigente no orçamento. Contratado: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor R$ 295.269,60. Vigência: de 26/12/2017 a 26/03/2018.

Vitória de Santo Antão, 12/01/2018.

TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:6175835D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº013/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder a Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a **MARIA ANUNCIADA GOMES DOS SANTOS,** Assistente Administrativo, Nível II, Classe 6, Matricula nº 565/01, lotado na Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista, com fundamento no **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº184/2017 e Encaminhamento Final nº138/2017 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2018.

Paulista, 02 de janeiro de 2018

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:7884C1CE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº010/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder a Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a **MARIA CRISTINA OLIVEIRA DE FREITAS,** Assistente Administrativo, Nível II, Classe 6, Matricula nº 111/01, lotado na Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista, com fundamento no **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº182/2017 e Encaminhamento Final nº137/2017 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2018.

Paulista, 02 de janeiro de 2018

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:AA3C8B7D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº006/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder a Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a **MAGDA DELMIRO DA SILVA SOUZA,** Assistente de Contabilidade, Nível II, Classe 6, Mat. 603/01, lotado na Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista, com fundamento no **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº192/2017 e Encaminhamento Final nº145/2017 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2018.

Paulista, 02 de janeiro de 2018

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:D0BD9D5B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº014/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a **MARIA JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA,** Agente/Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "A", Faixa Salarial 12, Matrícula nº5361, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº161/2017 e Encaminhamento Final nº116/2017 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2018.

Paulista, 02 de janeiro de 2018

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:B052C3F1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº015/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a **JAIME PEREIRA DA SILVA,** Gari, Classe "A", Faixa Salarial 14, Matrícula nº5455, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº215/2017 e Encaminhamento Final nº155/2017 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2018.

Paulista, 02 de janeiro de 2018

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:2D0906B8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº016/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a **MARIA DO SOCORRO SILVA,** Assistente Técnico/Auxiliar Técnico, Classe "B", Faixa Salarial 14, Matricula nº3520, lotada na Controladoria, com fundamento no **Artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº001/2018 e Encaminhamento Final nº001/2018 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2018.

Paulista, 02 de janeiro de 2018

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:6B71A221

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO 046/2015

TERMO DE DISTRATO
Nº CONTRATO: 046/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 028/2015
MODALIDADE: Concorrência n° 001/2015
DISTRATADA: WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF: 05.275.604/0001-64.

OBJETO: Resolve por mútuo consenso DISTRATAR AMIGAVELMENTE, a partir de 28 de dezembro de 2017, considerando os motivos expostos da Carta da Contratada, datada de 01 de novembro de 2017, e do Ofício nº 1.453/2017 - SEIN no qual a Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município do Paulista solicita a realização do distrato ao contrato nº 045/2016, de 18 de maio de 2015, referente à contratação de empresa, por solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, para execução das obras complementares de urbanização da área de reassentamento do Loteamento Mãe Jaquinha, das Comunidades de Justiça e Paz (Tururu) e São Pedro e pavimentação e drenagem de vias arteriais e coletoras nos bairros do Janga e Pau Amarelo, Paulista – PE, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista, conforme descrição constante no citado contrato. O presente distrato se justifica pela paralisação das obras. Por fim, registra-se que se encontra pendente de apreciação por esta Secretaria a pertinência da 3ª medição apresentada pela empresa contratada referente ao contrato ora distratado.
ASSINATURA: 28/12/2017.

Paulista/PE, 28 de dezembro de 2017.

TIAGO MAGALHÃES DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:3554EBC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º024/2017 PROCESSO N.º 083/2017 ATA DE REGISTRO DE PRECOS N.º 001/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º024/2017 PROCESSO N.º 083/2017
ATA DE REGISTRO DE PRECOS N.º 001/2018

Aos doze dias do mês de janeiro de 2018, o MUNICÍPIO DE FLORES, entidade de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.347.466/0001-11, sediado na Rua Dr. Santana Filho, n.º 40, Centro, Flores/PE, aqui representado pelo Senhor Prefeito, Marconi Martins Santana, e, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório n.º 083/2017,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 024/2017**, do **tipo menor preço por LOTE**, para registro de preços, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe, resolve registrar os preços das empresas abaixo citadas, de acordo com o item disputado e a classificação por elas alcançada, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

A presente ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADOS,** conforme especificações constantes do Anexo I, que passa a ser parte integrante desta ata, para todos os efeitos.

A validade do registro de preços formalizado nesta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser renovada em igual período.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Finanças e Administração.

4.1. Estima-se que os produtos decorrentes deste registro de preços poderão atingir os valores apresentados no quadro abaixo, para um período compreendido entre a assinatura da ARP e o seu vencimento:

LOTE 1- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

ITEM	Especificação do cargo	Carga Horária	Quantidade de profissional	VALOR UNIT (por profissional).	VALOR TOTAL MENSAL
01	Maqueiro	12x36 HORAS DIURNAS DE DOMINGO A DOMINGO	02	R$ 2.421,09	R$ 4.842,19
02	Maqueiro	12X36 HORAS NOTURNAS DE DOMINGO A DOMINGO COM ADICIONAL NOTURNO	02	R$ 2.665,47	R$ 5.330,93
03	Auxiliar de Serviços Gerais)	40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS	31	R$ 1.909,74	R$ 59.201,85
04	Auxiliar de Serviços Gerais	20 (VINTE) HORAS SEMANAIS	31	R$ 1.029,17	R$ 31.904,14
05	Auxiliar de Serviços Gerais COM INSALUBRIDADE	12x36 HORAS DIURNAS DE DOMINGO A DOMINGO	06	R$ 2.058,58	R$ 12.351,50
06	Auxiliar de Serviços Gerais COM INSALUBRIDADE E ADCIONAL NOTURNO	12X36 HORAS NOTURNAS DE DOMINGO A DOMINGO COM ADICIONAL NOTURNO	06	R$ 2.247,13	R$ 13.482,78
07	Porteiro	40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS	30	R$ 2.131,13	R$ 63.933,90
08	Porteiro	20 (VINTE) HORAS SEMANAIS	30	R$ 1.178,99	R$ 35.369,81
09	Merendeira	40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS	27	R$ 1.909,74	R$ 51.562,90
10	Merendeira	20 (VINTE) HORAS SEMANAIS	27	R$ 1.029,17	R$ 27.787,59
12	Auxiliar administrativo	40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS	15	R$ 1.909,74	R$ 28.646,06
13	Auxiliar administrativo	20 (VINTE) HORAS SEMANAIS	15	R$ 1.029,17	R$ 15.437,55
14	Recepcionista	40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS	03	R$ 2.196,88	R$ 6.590,65
15	Recepcionista	20 (VINTE) HORAS SEMANAIS	03	R$ 1.098,44	R$ 3.295,32
16	Coveiro	12x36 HORAS DIURNAS DE DOMINGO A DOMINGO	06	R$ 2.398,41	R$ 14.390,48
17	Gari	44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS	54	R$ 2.477,71	R$ 133.796,19

VALOR MENSAL DO LOTE I	**R$ 507.923,84**
Quinhentos e sete mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos	
VALOR PARA 12 MESES LOTE I	**R$ 6.095.086,08**
Seis milhões noventa e cinco mil, oitenta e seis reais e oito centavos	

LOTE 02 – SEGURANÇA

ITEM	Especificação do cargo	Carga Horária	Quantidade de profissional	VALOR UNIT (por profissional, considerado o valor de 01 (uma) hora).	VALOR TOTAL
01	Segurança para eventos	Conforme duração do Evento (303,40 horas) anuais	60	R$ 13,28	**R$ 241.749,12 Duzentos e quarenta e um mil,setecentos e quarenta e nove reais e doze centavos**

Os preços da empresa classificada e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

LOTE 01	
1ª Classificada: ULTRA SERV TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA EIRELI ME	
CNPJ: 14.826.703/0001-88	
Endereço: RUA BOA VISTA, 109 CENTRO FLORES PE	
E-mail: contato@ultraservterceirizacao.com.br	
Telefone/Fax (81) 31071020	
Representante: PAULO ROGÉRIO MONTEIRO CORREIA	
Identificação: CPF: 054.207.474-56 RG. 5.241.829 SDS/PE	
Especificação:Conforme Anexo I do edital	**VALOR: R$ 6.095.086,08 (Seis milhões noventa e cinco mil oitenta e seis reais e oito centavos)**

LOTE 02	
1ª Classificada: ULTRA SERV TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA EIRELI ME	
CNPJ: 14.826.703/0001-88	
Endereço: RUA BOA VISTA, 109 CENTRO FLORES PE	
E-mail: contato@ultraservterceirizacao.com.br	
Telefone/Fax (81) 31071020	
Representante: PAULO ROGÉRIO MONTEIRO CORREIA	
Identificação: CPF: 054.207.474-56 RG. 5.241.829 SDS/PE	
Especificação: Conforme Anexo I do edital	**VALOR: R$ 241.749,12 (duzentos e quarenta e um mil setecentos e quarenta e nove reais e doze centavos)**

6.1. DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

6.1.1. A critério do Município de Flores, obedecida a ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor (s), cujo(s) preços ou descontos tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

6.1.2. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Flores a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

6.1.3. O Município de Flores avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

6.1.4. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Município de Flores negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

6.1.5. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

6.1.6. Cancelados os registros, o Município de Flores poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

6.1.7. Não havendo êxito nas negociações, o Município de Flores procederá à revogação da Ata de Registro de Preços.

6.1.8. **A Secretaria Municipal de Administração** do Município de Flores, tendo como base relatório mensal a ser elaborado pela **CONTRATADA**, **expedirá atestado de recebimento da prestação dos serviços**, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

6.2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

6.2.1. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município de Flores e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da **CONTRATADA**, sendo a **CONTRATADA** a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

6.2.2. A **CONTRATADA** guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo Município de Flores ou obtidos em razão da execução do objeto licitação, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos.

6.3. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

6.3.1. O acompanhamento e a fiscalização da contratação, assim como o recebimento da prestação dos serviços, serão realizados pela **Secretaria Municipal de Administração**.

6.3.2. O Secretário Municipal de Administração atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratual.

6.3.3 As pessoas responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do objeto contratual comunicarão à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada no fornecimento, fixando-lhe prazo para corrigi-la.

6.3.4. A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato pelo Município de Flores, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela secretaria solicitante.

6.3.5. O Município de Flores não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados.

6.3.6. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da Contratação.

6.3.7. A **CONTRATADA** deverá providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município de Flores referente às condições firmadas na presente Ata.

6.4. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

6.4.1. A **CONTRATADA** responderá por todo e qualquer dano provocado ao Município de Flores, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Município de Flores, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

6.4.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo Município de Flores, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela **CONTRATADA**, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo Município de Flores a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

6.4.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade da **CONTRATADA** for apresentada ou chegar ao conhecimento da CONTRATANTE, esta comunicará a **CONTRATADA** por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar à CONTRATANTE a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela **CONTRATADA** não a eximem das responsabilidades assumidas perante o CONTRATANTE, nos termos desta cláusula.

6.4.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do Município de Flores, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela **CONTRATADA**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao Município de Flores, mediante a adoção das seguintes providências:

a) Dedução de créditos da **CONTRATADA**;

b) Medida judicial apropriada, a critério do Município de Flores.

6.5. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.5.1. O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo fornecido/serviços prestados, em até 30 (trinta) dias corridos, após apresentação da nota fiscal na Prefeitura Municipal de Flores/PE, situada na Rua Dr. Santana Filho, n.º 40, Centro, Flores, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, e apresentação de CND'S Federal, Estadual, Municipal, FGTS, INSS e CNDT, bem como do atestado de recebimento dos produtos a ser expedido pela Secretaria Municipal Solicitante, mediante programação de pagamento junto a **Secretaria Municipal de Finanças**.

6.5.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

6.5.3. Caso a CONTRATADA não encaminhe a nota fiscal/fatura e demais documentos ao Município de Flores no prazo fixado, a data do pagamento poderá ser alterada na mesma proporção dos dias úteis de atraso.

6.5.4. O Município de Flores, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, mormente no que tange a valores dos produtos fornecidos, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação/substituição do documento, desde que devidamente sanado o vício.

6.5.5. Os pagamentos devidos pelo Município de Flores serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

6.5.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida para a liberação dos pagamentos, sem que isto gere direito a alteração dos preços, correção monetária, compensação financeira ou interrupção do fornecimento.

6.5.7. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

6.5.8. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a CONTRATADA dará ao Município de Flores plena, geral e irretratável quitação da remuneração referente aos produtos nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

6.5.9 Os pagamentos mensais serão efetuados mediante comprovação, por parte da contratada, do cumprimento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos seus empregados que participam do objeto contratado, referente ao mês anterior (exceto o primeiro pagamento da execução do contrato).

6.6. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.6.1. O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

a) Quando o fornecedor, convocado para prestar o serviço, não estiver com sua documentação de habilitação regular. Suspensão até que se comprove sua regularização, se não for caso de reincidência;**Quando o fornecedor atrasar ou recusar a prestar o serviço em mais de 24 (vinte e quatro) horas do prazo fixado neste edital**. Suspensão de 30 (trinta) dias, contados da data da entrega;

b) Quando o fornecedor, convocado para prestar o serviço, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente, até o limite ao qual se obrigou. Suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e o fornecedor tiver comunicado ao Município de Flores, em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.6.2. O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

a) O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da alínea "a" do item 6.6.1;

b) O fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

c) O fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;

d) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão das alíneas "b" e "c" do item 6.6.1;

e) O fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) Por razões de interesse público;

g) Na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;

h) Se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a ARP.

6.6.3. Pelo fornecedor:

a) Mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ARP;
b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.
6.6.4. O cancelamento ou suspensão, pelo Município de Flores, de preço registrado, será precedido do contraditório e da ampla defesa.
6.6.5. A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo Município de Flores mediante publicação na Imprensa Oficial do Município, juntando-se comprovante nos autos da ARP.

6.7. DAS MULTAS E PENALIDADES
6.7.1. A CONTRATADA, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Flores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.
6.7.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município de Flores, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
6.7.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos ao Município de Flores. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.
6.7.4. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Município de Flores à CONTRATADA, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata/Termo de Referência como de responsabilidade da CONTRATADA e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo Município de Flores.
6.7.5. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas nesta Ata/Termo de Referência como de responsabilidade da CONTRATADA, o Município de Flores poderá reter parcelas de pagamentos ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à CONTRATADA, bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.
6.7.6. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município de Flores por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

7.1. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
7.2. Acompanhar a evolução dos preços de mercado através do Setor de Compras do Município de Flores com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata, publicando trimestralmente os preços registrados.
7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.
7.4. Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução do contrato.
7.5. Pagar os valores contratados pelos fornecimentos efetivamente prestados no prazo e nas condições contratuais.

8.1. Cumprir fielmente a prestação do serviço contratado, de forma
que seja realizado com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.
8.2. Manter a execução dos serviços ora contratados com pessoal especializado, maior de 18 anos, Respondendo, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do Município de Flores ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, devendo tais danos ser reparados, imediatamente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

8.3. Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o Município de Flores for compelido a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.
8.4. Indicar à Secretaria solicitante Preposto, com competência para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
8.5. Comparecer à sede do Município, sempre que solicitado, por meio do Preposto, no prazo de 24 (vinte quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos ao serviço prestado.

8.6. Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.
8.7. Promover a prestação do serviço somente com prévia autorização do Município de Flores.
8.8. Após autorização do Contratante, a Contratada fica obrigada a prestar o serviço no prazo de 03 (três) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF).
8.9. Substituir no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação, a prestação do serviço em desconformidade com o edital ou proposta apresentada na licitação.
8.10. Realizar a prestação do serviço obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexos I - Termo de Referência, e as demais disposições do Instrumento Convocatório.
8.11. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município de Flores referente às condições firmadas na presente Ata.
8.12. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.
8.13. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata todas as condições de habilitação exigidas no Edital.
8.14 – Assegurar, durante a execução dos serviços, pessoal uniformizado e com uso constante de crachá contendo o nome, a função e a denominação da empresa, mantendo-se limpos e asseados, quer no aspecto do vestuário, quer no de higiene pessoal.
8.15 – Substituir sempre que exigido pela contratante, qualquer dos empregados em serviço, cuja apresentação, conduta moral ou profissional sejam consideradas prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórias.
8.16 – Submeter-se às condições contratuais quanto ao cumprimento dos horários estabelecidos, controle de presença e permanência dos empregados em serviço, incumbindo-se de substituir os que entrarem em licença médica, férias, ou, ainda, os que não comparecerem ao trabalho por qualquer motivo.

8.17 – Responsabilizar-se pelo exato cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes d legislação trabalhista e da previdência social, ficando clara a inexistência entre seus empregados e a contratante de vínculo empregatício de qualquer natureza.
8.18 - A licitante vencedora obriga-se a executar os serviços, em conformidade com as especificações descritas nesse Edital e na Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
8.19 - Serão recusados os serviços que não atendam às especificações constantes neste Edital e/ou que não estejam adequadas para o uso.
8.20 - Todas as despesas relativas à prestação dos serviços, tais como fretes e/ou transportes, correrão à custa exclusivamente da licitante vencedora.
8.21 – Manter seguro contra riscos de acidente de trabalho, as suas expensas, de todo o pessoal designado para a prestação de serviços.
8.22 – Acatar e fazer com que seus empregados acatem todas as instruções emanadas do servidor designado pela contratante, para fiscalizar a execução dos serviços.
8.23 – zelar pela disciplina de seus empregados, os quais deverão obedecer, dentre outras normas comuns, as seguintes:
a) vedado qualquer tipo de jogo, bem como a venda de rifas, mercadorias, bilhetes, circulação de listas e pedidos de qualquer natureza;
b) vedado o consumo ou guarda de bebidas alcoólicas nas dependências da contratante;
c) responsabilizar-se pela não violação do sigilo de documentos e assuntos da contratante, colocado ao alcance dos empregados, que a esta serve, em virtude do contrato.
8.24 – Responsabilizar-se pelo fornecimento de quaisquer tipos de lanches ou refeições, hospedagem ou deslocamento dos empregados, sem ônus para a contratante.

9.1. Impugnação aos preços registrados, em razão de incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e deverá atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:
9.1.1. Ser protocolizada no setor de Protocolo do Município de Flores, situado na Rua Dr. Santana Filho, n.º 40, Centro – Flores;
9.1.2. O Município de Flores não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da ARP;
9.1.3. Ser dirigida ao setor gerenciador, que, cumpridos os requisitos de admissibilidade, decidirá a respeito, devendo, uma vez comprovada a procedência do pedido, tomar, inicialmente, conforme o caso, as medidas como procedimento administrativo, respeitando o contraditório, par aplicação da revogação da ARP;
9.1.4. A decisão do responsável pelo setor gerenciador será enviada ao impugnante via fac-símile ou email;
9.1.5. Conter o número da ARP a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(s) cujo(s) preço(s) se impugna(m);
9.1.5. Conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço do denunciante;
9.1.6. Conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.

Flores (PE),12 de janeiro de 2018.

Contratante:
MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Contratado (a):
Ultra Serv Terceirização em Serviços e Mão de Obra EIRELI:
Rep. Legal:
PAULO ROGÉRIO MONTEIRO CORREIA
CPF: 054.207.474-56

Testemunha 1:
CPF:

Testemunha 2:
CPF:

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:2D71E722

